SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 15 de Julho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1197

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

A Câmara Municipal de Parelhas, por meio de sua CPL vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 0003/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014, homologado em 14 de Julho de 2014. Sendo adjudicado o objeto licitado em favor da empresa **SECOREL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL LTDA.**, somando o valor de **R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).** Estando a empresa acima citada convocada a assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da desta publicação.

Parelhas/RN, 14 de Julho de 2014.

CARLOS RANGEL DE LIMA E SILVA
Presidente

Publicado por:
Perúzio Pereira Diniz Júnior
Código Identificador:138151C6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO DO LEGISLATIVO N°. 001/2014

DECRETO DO LEGISLATIVO N°. 001/2014, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre o reajuste salarial ao Controlador, Diretores e Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidenta da Câmara Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

Faço saber que o Plenário aprovou e eu Promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1° - Ficam reajustados no percentual de 8% (Oito por cento) a remuneração do Controlador, dos Diretores e Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de fevereiro de 2014.

Câmara Municipal de Parelhas/RN, em 20 de Fevereiro de 2014.

MARIA DA GUIA DANTAS ARAÚJO
Presidente

ANEXO DEMONSTRATIVO Nº. 001

CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS EM COMISSÃO			
QUANT	DENOMINAÇÃO DE CARGO	VENCIMENTOS R$	TOTAL R$
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO	1.350,77	1.350,77
01	DIRETOR PESSOAL	1.350,77	1.350,77
01	DIRETOR FINANCEIRO	1.350,77	1.350,77
01	DIRETOR LEGISLATIVO	1.350,77	1.350,77
01	CONTROLADOR	1.350,77	1.350,77
05	ASSESSOR PARLAMENTAR	1.195,30	1.195,30

Câmara Municipal de Parelhas/RN, 20 de Fevereiro de 2014.

MARIA DA GUIA DANTAS ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Perúzio Pereira Diniz Júnior
Código Identificador:B449003B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO DO LEGISLATIVO N° 002/2014

DECRETO DO LEGISLATIVO N° 002/2014, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Concede o Título de Cidadão Parelhense ao Sr. MANOEL LEONEL NETO, e dá outras providencias.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS – RN.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas – RN aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto:

Art. 1° - Concede o Título de Cidadão Parelhense ao **Sr. MANOEL LEONEL NETO**.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Parelhas/RN, em 03 de abril de 2014.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MARIA DA GUIA DANTAS ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Perúzio Pereira Diniz Júnior
Código Identificador:ECD5D8F1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 003/2014

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 003/2014, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Concede a Comenda Senador Dário Pereira de Macêdo ao DR. MACIEL DE OLIVEIRA MATIAS, e dá outras Providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas-RN aprovou e eu, promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Senador Dário Pereira de Macêdo ao **DR. MACIEL DE OLIVEIRA MATIAS.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Parelhas/RN, em 03 de abril de 2014.

MARIA DA GUIA DANTAS ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Perúzio Pereira Diniz Júnior
Código Identificador:3D935C80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 13/2014

A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei.
R E S O L V E :
Art. 1º - Atribuir a Srª. SANDRA REGINA DA SILVA OLIVEIRA, Ver. Presidente desta Câmara, 02 (Duas Diária ao preço unitário de R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais) para se deslocar até Natal Capital do Estado do Rio Grande do Norte para o decorrer com suas despesas de locomoção, estadia e hospedagem, com deslocamento previsto para dia 30 de Junho de 2014 e retorno em 02/06/2014, com objetivo. Comparecer a Sede da FECAM no dia 30/06/2014 e a Secretária de Administração do Estado do Rio Grande Norte dia 01/06/2014 e a Procuradoria da Justiças para resolver assuntos pertinentes a essa casa Legislativa, Conforme documentos comprobatórios em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

São Miguel/RN, Em 30 de Junho de 2014

WANESKA LARISSA LIMA DE OLIVEIRA
Secretária Legislativa

Publicado por:
Waneska Larissa Lima de Oliveira
Código Identificador:FC99A121

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 14/2014

A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei.
R E S O L V E :

Art. 1º - Atribuir a Srª. SANDRA REGINA DA SILVA OLIVEIRA, Ver. Presidente desta Câmara, 02 (Duas Diária ao preço unitário de R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais) para se deslocar até Natal Capital do Estado do Rio Grande do Norte para o decorrer com suas despesas de locomoção, estadia e hospedagem, com deslocamento previsto para dia 14 de Julho de 2014 e retorno em 16/06/2014, com objetivo. Comparecer a Sede da FECAM no dia 14/07/2014 e dia 15/07/2014 participar do lançamento do Programa Cisternas Comunitária a na Escola de Contas do Estado do Estado do Rio Grande Norte Centro Administrativo.
Conforme documentos comprobatórios em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

São Miguel/RN, Em 14 de Julho de 2014

WANESKA LARISSA LIMA DE OLIVEIRA
Secretária Legislativa

Publicado por:
Waneska Larissa Lima de Oliveira
Código Identificador:EF5D1F2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
NOTIFICAÇÃO 001/2014

LEONARDO FERREIRA DE AZEVEDO, Presidente da Câmara Municipal do Município de Acari, no uso de suas atribuições vem, através da presente, **NOTIFICAR** o Senhor Juarez Alves da Silva, para, diante da constatação de acumulação ilícita de cargos públicos, optar por um dos cargos inacumuláveis, sob pena de procedimento administrativo a ser instaurado por essa pessoa jurídica.
A conduta acima descrita faz ferir os ditames dos artigos 146 e seguintes da Lei Municipal nº 001 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais -, bem como o que reza o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal:
Art. 146 – Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.
§ 1º. – A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.
§ 2º - A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horário.
Art. 147 – O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão, nem ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva.
Art. 148 – O servidor vinculado ao regime desta lei, que acumular licitamente 2 (dois) cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos.
.....
Artigo 37
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
Comunicamos que a referida opção deverá ser efetivada no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, a partir da data do recebimento da presente notificação.

Acari – RN, 10 de julho de 2014.

LEONARDO FERREIRA DE AZEVEDO
Presidente

Ciente:
Acari - RN, ____/____/____

_____
Assinatura do servidor

Publicado por:
Vicente Silva Brito
Código Identificador:47AE3A0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 032/2014 – PMA – GP

Dispõe sobre a exoneração do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto e Lazer de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, Felipe Dantas Bezerra, CPF/MF sob o nº. 054.408.364-46, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto e Lazer de Acari/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência ao servidor.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 14 de julho de 2014.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:44A4BFC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 050/2014

PORTARIA Nº 050/2014, Afonso Bezerra,14 de julho de 2014

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras Providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor(a), durante o deslocamento a serviço desta entidade, a saber:
Agente Político/Servidor (a) JACKSON DE SANTA C. A. BEZERRA
Cargo/função: PREFEITO MUNICIPAL
Quantidade Destino data valor unitário $ valor total $
01 BRASILIA/DF 16/07/2014 800,00 800,00
Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a BRASILIA/DF, com o objetivo de participar da REUNIÃO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS (CNM) PARA ENCAMINHA NO CONGRESSO NACIONAL AUMENTO DE 2% NO FPM E VISITAR MINISTÉRIOS PARA SOLUÇÃO DOS PROBLEMAS DO MUNICIPIO.

Dê-se ciência e
cumpra-se

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:595E81FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 001/2013

O **PREFEITO DE ALEXANDRIA - RN**, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Público Simplificado - Edital nº.001/2013,** destinado à seleção de alfabetizadores e alfabetizadores coordenadores de turmas, para prestação de serviços voluntários por tempo determinado no âmbito do **Programa Brasil Alfabetizado – Ministério da Educação/FNDE**, nos termos e nas condições disciplinadas pela **Resolução CD/FNDE nº. 52, de 11 de dezembro de 2013**. O processo seletivo simplificado tem caráter público e encontra-se sob a coordenação técnico-administrativa da **Secretaria Municipal de Educação de ALEXANDRIA - RN**, sendo regido pelo presente Edital, pela Resolução supramencionada e legislação pertinente.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital, pela Resolução CD/FNDE nº. 52, de 11 de dezembro de 2013, e pela legislação pertinente em vigência, sendo desenvolvido, organizado e executado pela Secretaria Municipal de Educação.
1.2. A lotação do candidato que vier a ser aprovado por meio deste processo seletivo se dará em escolas e/ou espaços da comunidade onde se encontrem jovens, adultos e idosos analfabetos que possam ser ingressos em turmas de alfabetização do Programa Brasil Alfabetizado – Ministério da Educação/FNDE, conforme necessidade e conveniência administrativa.
1.3. Através do presente processo seletivo visa-se o preenchimento de vagas para a prestação de serviços voluntários, pelo tempo determinado de 08 (oito) meses, com carga horária de no mínimo 320 (trezentos e vinte) horas-aulas de atuação no Programa Brasil Alfabetizado – Ministério da Educação/FNDE.
1.4. O requerimento de inscrição está sujeito à aprovação da Secretaria Municipal de Educação, consoante os requisitos mínimos de participação no processo de seleção.
1.5. A carga horária e a definição do valor da bolsa para custeio de despesas estabelecidas para cada posto estão descritos no item 3.1 deste Edital, sendo determinados pela Resolução CD/FNDE nº. 52, de 11 de dezembro de 2013.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO AO POSTO:

2.1. São requisitos mínimos para a participação no processo seletivo:

I – ser preferencialmente professor da Rede Pública de Ensino, desde que não atue nas funções de Secretário Municipal de Educação e Gestor Local do Programa Brasil Alfabetizado;
II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
III - estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral;
IV - apresentar o certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de brasileiro do sexo masculino;
V - cumprir com os requisitos especificados para cada posto, conforme estabelecido na Resolução CD/FNDE nº. 52, de 11 de dezembro de 2013;
VI - apresentar cópia da documentação comprobatória da formação específica exigida para atuação no posto, acompanhada da via original para conferência;
VII - gozar de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, não sendo portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
VIII - não se encontrar em situação de acúmulo de cargo ou função de modo que apresente disponibilidade de, no mínimo 20(vinte) horas semanais, para desenvolver a função de alfabetizador e coordenador, apresentando no ato da inscrição o Termo de Compromisso, que ateste tal disponibilidade;
IX- cumprir com as determinações deste Edital e demais requisitos estabelecidos na Resolução CD/FNDE nº. 52, de 11 de dezembro de 2013.

3. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS A VOLUNTÁRIOS, POSTOS E VAGAS:

3.1. Tabela de postos e informações gerais com requisitos mínimos:

Cód.	Postos	Vagas	Carga Horária semanal	Valor da Bolsa para custeio de despesas (R$)
01	**Alfabetizador**	60 vagas	10h00min. Semanais nos turnos vespertino ou noturno, conforme horário da turma.	**Classe I** - R$400,00 (01 turma ativa); **Classe II** – R$500,00 (01 turma ativa) de população carcerária ou de jovens em cumprimento de medidas socioeducativas); **Classe III** - R$600,00 (02 turmas ativas, cujo horário de aulas não seja concomitante e haja pelo menos uma hora de intervalo entre o funcionamento das turmas);
				Classe V – R$750,00 (02 turmas ativas) de estabelecimento penal ou de jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, cujo horário de aulas não seja concomitante e haja pelo menos uma hora de intervalo entre o funcionamento das turmas).
02	**Coordenador de Turmas**	10 vagas	10h00min. semanais, nos Turnos vespertino ou noturno, conforme horário das turmas.	**Classe IV** - R$ 600,00 (06 a 09 turmas ativas)

3.2. As bolsas concedidas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – Ministério da Educação/FNDE serão destinadas a voluntários que assumam tarefas de alfabetizador, alfabetizador coordenador de turmas.
3.3. O FNDE/MEC pagará mensalmente aos voluntários cadastrados no Programa, para cada turma ativa, até o limite dos meses de duração da turma, definido no cronograma de ações do Programa Brasil Alfabetizado, os seguintes valores:
I - Bolsa classe I: valor de **R$ 400,00** (quatrocentos reais) mensais para o alfabetizador e para o tradutor-intérprete de Libras que atuam em uma turma ativa;
II - Bolsa classe II: valor de **R$ 500,00** (quinhentos reais) mensais para o alfabetizador que atua em uma turma ativa de população carcerária ou de jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;
III - Bolsa classe III: valor de **R$ 600,00** (seiscentos reais) mensais para o alfabetizador e tradutor-intérprete de Libras que atuam em duas turmas de alfabetização ativas;
IV - Bolsa classe IV: valor de **R$ 600,00** (seiscentos reais) mensais para os coordenadores de cinco turmas de alfabetização ativas;
V - Bolsa classe V: valor de **R$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais) mensais para o alfabetizador que atua em duas turmas ativas de estabelecimento penal ou de jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.
3.4. Para receber a bolsa classe III, o alfabetizador ou tradutor-intérprete de Libras deve atuar em duas turmas ativas, cujo horário de aulas não seja concomitante e haja pelo menos uma hora de intervalo entre o funcionamento das turmas.
3.5. Para receber a bolsa classe V, o alfabetizador deve atuar em duas turmas ativas de estabelecimento penal ou de jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, cujo horário de aulas não seja concomitante e haja pelo menos uma hora de intervalo entre o funcionamento das turmas.
3.6. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por quaisquer ônus ou encargos decorrentes da prestação de serviços dos voluntários, ficando o custeio das despesas dos mesmos a cargo do Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) do FNDE, através dos procedimentos descritos na Resolução CD/FNDE nº.
52, de 11 de dezembro de 2013**.**

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS POSTOS:

4.1. Alfabetizadores:
- Fará trabalho voluntário de alfabetização em turma com até 25 alfabetizandos, com carga horária total de 320 horas/aula (correspondentes a 8 meses de duração do Programa, de acordo com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação) e carga horária semanal mínima de 10 horas, de acordo com as especificidades do projeto pedagógico a ser executado – podendo ser incluídas na turma, no máximo, 3 pessoas com deficiência que demande metodologia, linguagem e código específicos;
- Será acompanhado por um coordenador de turmas, formalmente designado pela Secretaria Municipal de Educação;
- Desenvolverá, com o auxílio do coordenador de turmas, ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizandos;
- Deverá participar das etapas inicial e continuada da formação, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, visando ao máximo o desempenho dos alfabetizandos;
- Informará ao coordenador de turmas sobre mudanças em relação ao local e horário de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos;
- Informará ao coordenador de turmas o resultado da situação final dos alfabetizandos em até 30 (trinta) dias após o término das atividades da turma.
- Registrará diariamente a frequência dos alfabetizandos.

4.2. Coordenador de turmas:
- Acompanhará o processo de alfabetização de jovens e adultos nos locais em que ele ocorre, fazendo o acompanhamento pedagógico da alfabetização de, no máximo, seis turmas, nos Termos da Resolução n° 52 , de 11 de dezembro de 2013;
- Realizará encontro pedagógico quinzenal com os alfabetizadores e tradutores- intérpretes de Libras das turmas sob seu acompanhamento;
- Acompanhará o planejamento e a aplicação dos testes cognitivos de entrada e de saída aos alfabetizandos, encaminhando os testes aplicados para que o gestor local os arquive;
- Consolidará os resultados dos testes cognitivos de entrada e de saída, providenciando sua inserção no Sistema Brasil Alfabetizado (SBA);
- Orientará os alfabetizadores a utilizarem os resultados dos testes cognitivos de entrada para diagnosticar o perfil dos alfabetizandos (incentivando, quando possível, o encaminhamento daqueles que forem considerados em condições para a Educação de Jovens e Adultos) e para planejar ações de alfabetização mais adequadas aos jovens, adultos e idosos da turma;
- Informará no SBA o resultado da situação final dos alfabetizandos das turmas sob sua coordenação em até 60 (sessenta) dias após o término das atividades da turma;
- Identificará e relatará ao gestor local as dificuldades de implantação do Programa;
- Acompanhará e registrará as ações relacionadas à distribuição do material escolar e pedagógico, ao registro civil, aos exames oftalmológicos e distribuição de óculos;
- Acompanhará e articulará, junto com o gestor local, o encaminhamento dos jovens, adultos e idosos já alfabetizados para a Educação de Jovens e Adultos e lhes garantirá a matrícula;

- Participará da seleção de material didático, de acordo com as diretrizes do Programa Nacional do Livro Didático para a Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (PNLD-EJA);
- Acompanhará e controlará a frequência dos alfabetizadores e tradutores- intérpretes de Libras nas turmas sob sua coordenação, encaminhando as informações ao gestor local;
- Controlará a frequência dos alfabetizandos, consolidando mensalmente as informações no relatório de frequência dos alfabetizandos;
- Registrará mensalmente as informações nos questionários sobre as turmas no SBA;
- Identificará, em parceria com os alfabetizadores sob sua coordenação, alfabetizandos com necessidades educacionais especiais nas turmas do Programa Brasil Alfabetizado;
- Planejará e acompanhará as estratégias de fomento à leitura, em parceria com os alfabetizadores.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições estarão abertas no período de 15 a 18 de julho de 2014, das 08:00h às 13:00h. devendo ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Prof. José Osias, 408, Bairro: Centro, Alexandria- RN.
5.2. Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
- Ficha de Inscrição e *Curriculum Vitae* resumido, conforme modelo que integra o presente Edital (Anexo I);
- Cópia da Cédula de Identidade e do CPF, acompanhados dos originais;
- Comprovação de estar quite com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, acompanhado de original;
- Comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral, acompanhado de original;
5.2.1. O candidato portador de deficiência fará sua inscrição indicando a deficiência da qual é portador, comprovando, na oportunidade, mediante a juntada de atestado médico, o seu respectivo grau de deficiência, sendo-lhe reservado, em cumprimento ao disposto nos termos do Decreto Federal nº. 3.298 de
20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296 de 02/12/2004, e do art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, até 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Edital para candidatos portadores de necessidades especiais, sendo uma(01) vaga para alfabetizador na zona urbana e duas (02) vagas para alfabetizador na zona rural.
5.3. Será inabilitado o candidato portador de deficiência que necessitar de intermediação para auxiliar na execução das atribuições a ele destinadas. Tal avaliação será feita por Junta Médica, que expedirá o competente laudo médico.
5.4. A vaga destinada à pessoa portadora de deficiência será preenchida pelo candidato melhor classificado na prova de títulos e currículo.
5.5. Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade do candidato.
5.6. Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos, bem como a juntada de documentação posterior.
5.7. Verificada a falsidade ou irregularidades nas informações prestadas pelo candidato ou na documentação por este apresentada, a inscrição será indeferida.
5.8. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que por alguma razão não forem preenchidas serão remanejadas para os locais que possuem maior população.

6. DA SELEÇÃO E DA PONTUAÇÃO:

6.1. A seleção se dará por critérios técnicos, experiência e títulos, mediante análise curricular e prova objetiva (de caráter classificatório), composta por 15 (quinze) questões de múltipla escolha, sendo 06 (seis) questões de interpretação de texto e gramática, 05 (cinco) questões de matemática básica e 04 (quatro) questões da resolução nº 52/2013 (artigos de 1º ao 5º), cujos conteúdos estão descritos no anexo VI deste Edital.
6.2. Os cálculos serão realizados considerando-se todas as casas decimais resultantes das somas das pontuações parciais.
6.3. Cada currículo será analisado individualmente, por posto específico, pela Comissão nomeada pela Secretária Municipal de Educação, para essa finalidade.
6.4. A formação e experiências de cada candidato serão discriminadas e pontuadas conforme instrumento que integra este Edital (Anexo V).
6.5. O instrumento de análise curricular foi definido com base nas descrições dos postos abertos para o processo seletivo, e cada item possui escalas de pontuação e pesos específicos por titulação, formação e prática profissional.
6.6. O candidato deverá escolher o cargo e o local para onde quer concorrer no ato da inscrição.
6.7. As turmas a que se referem este processo seletivo serão distribuídas entre as zonas urbana e rural do município de Alexandria-RN, conforme tabela contida no(anexo I) deste Edital.
6.8. Cada candidato poderá efetuar apenas 01(uma) inscrição para concorrer as vagas referidas neste Edital.
6.9. O resultado final será obtido através da soma das pontuações e respectivos pesos e limites de acordo com a função, conforme especificado deste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

7.1. A ordem classificatória da pontuação obtida na prova de títulos e currículo é exclusiva para a vaga indicada na Ficha de Inscrição.
7.2. A lista de classificados, para cada posto, será ordenada em prioridade da pontuação mais alta para a mais baixa.
7.3. Se houver empate para o preenchimento de algum posto, serão utilizados como critérios de desempate favorável, em primeiro lugar, a maior pontuação na prova de títulos, em segundo lugar o maior tempo de experiência, em terceiro lugar a idade (valendo para esse fim o mais idoso).
7.3.1. Se ainda assim persistir o empate será feito sorteio, pela Comissão mencionada no item 6.3 do presente Edital, na presença dos empatados.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO:

8.1. A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida no processo seletivo, por posto.
8.2. A pontuação final será dada conforme explicitado no item 6 deste Edital.
8.3. Serão considerados habilitados os candidatos que cumprirem os requisitos do posto voluntário pretendido, e terem sido aprovados no processo seletivo.

9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

9.1. Os candidatos aprovados serão chamados para assumir os postos, segundo a previsão de vagas declaradas ou que vierem a surgir no Programa Brasil Alfabetizado – Ministério da Educação/FNDE, nas zonas urbana e rural de ALEXANDRIA - RN, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.
9.2. A vaga para o posto de serviço voluntário está condicionada à formação da turma por parte do alfabetizador.
9.3. Os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas formarão um cadastro de reserva, cuja participação no Programa Brasil Alfabetizado – Ministério da Educação/FNDE estará condicionada à liberação e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade deste processo seletivo público.
9.4. A prestação do serviço voluntário será realizada mediante manifestação expressa e espontânea de vontade por parte do candidato convocado, mediante formalização de Termo de Compromisso.
9.5. O Termo de Compromisso possui natureza jurídica administrativa, não gerando qualquer vínculo permanente, estabilidade ou efetividade, e tampouco quaisquer direitos e vantagens elencadas na legislação estatutária municipal ou pela legislação celetista, regendo-se para todos os fins e efeitos à Lei nº. 9.608, de 18/2/1998, que dispõe sobre o serviço voluntário.

10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO:

10.1. As listagens de classificados, a Homologação do Resultado Final e o Edital de Convocação para assinatura do Termo de Compromisso

serão publicados no mural da **Prefeitura Municipal e Secretaria de Educação de Alexandria – RN.**

11. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL:

11.1. Os candidatos aprovados e classificados nas vagas disponíveis serão submetidos a curso de Formação Inicial, com carga horária de, no mínimo, 40 (quarenta) horas presenciais.
11.2. A presença do candidato submetido ao curso de Formação Inicial é **obrigatória**, mediante uma frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).
11.3. Poderão ser convocados candidatos aprovados em número superior às vagas disponíveis, para participação no curso de formação inicial, desde que respeitada a ordem de classificação da listagem final.
11.4. A participação no curso de formação inicial, o cadastro para o posto de trabalho voluntário e o processo seletivo **não** geram vínculo empregatício ou estatutário.
11.5. A participação do candidato no curso de formação inicial não assegurará o direito à adesão automática para o posto para o qual se habilitou, ficando condicionada à necessidade do Programa.

12. DA VALIDADE:

12.1. Este Processo Seletivo Público terá validade de 08 (oito) meses, a contar da data de publicação da Homologação do Resultado Final.

13. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

13.1. Período de inscrição: 15 a 18 de julho de 2014, das 08h às 13h.
13.2. Realização da Prova Escrita: dia 27 de julho de 2014, das 08h às 12h, na Escola Municipal Dr. Gregório de Paiva.
13.3. Divulgação do Resultado Final: 06/08/2014.
13.4. A divulgação dos resultados se dará pela publicação de lista nominal, por ordem simples de classificação, no mural da Prefeitura Municipal e Secretaria de Educação de Alexandria – RN
13.5. Período para interposição de recurso: 08/08/2014, até às 13h.
13.6. Publicação da Homologação do Resultado Final: 15/08/2014.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Público contidas nos comunicados, neste Edital, na Resolução CD/FNDE nº. 52, de 11 de dezembro de 2013 e em outros expedientes a serem publicados.
14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público.
14.3. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e o Termo de Compromisso do candidato/voluntário, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.
14.4. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à adesão.
14.5. A Prefeitura Municipal e Secretaria de Educação de Alexandria – RN
, através do Programa Brasil Alfabetizado – Ministério da Educação/FNDE reserva-se o direito de proceder às adesões dos candidatos aprovados em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas previsto neste Edital, conforme o quantitativo de formação de turmas, no prazo de validade do Processo Seletivo Público. O cadastro de reserva será usado na hipótese do surgimento de novas vagas ou de vacância das já existentes.
14.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço enquanto estiver participando do Processo Seletivo Público, e perante o Programa Brasil Alfabetizado – Ministério da Educação/FNDE junto à Secretaria Municipal de Educação, se aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
14.7. A Prefeitura Municipal de Educação de Alexandria – RN não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Processo Seletivo Público.
14.8. Será responsabilizado legalmente o candidato que, em qualquer instância do Processo Seletivo Público, cometer falsa identificação pessoal.
14.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Alexandria – RN, 06 de julho de 2014

DR. NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

CARLOS ANTONIO BARBOSA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
QUADRO DEMOSTRATIVO DO NÚMERO DE TURMAS (POR LOCALIDADES) A SEREM FORMADAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, NO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA-RN

ZONA URBANA

BAIRRO	Nº DE TURMAS
ALTO BOA VISTA	04
CASCALHO	04
CENTRO	03
NOVO HORIZONTE	01
SANTO AMARO	03

ZONA RURAL

SÍTIO	Nº DE TURMAS	SÍTIO	Nº DE TURMAS
		MALHADA	03
BAIXA VERDE	01	MANIÇOBA	04
BANANEIRAS	02	MONTEIRO	02
CACIMBA DE CIMA	02	PIATÓ	02
CARNAUBAL	01	POLTRO DOS MORTOS	01
CASTELIANO 1 E 2	03	PULGAS	02
CÓRREGO DOS BOIS	01	RIACHÃO	01
CUMBRE	01	RIACHO DO MEIO	04
ILHA DE CIMA	02	SÃO BERNARDO	01
ILHA DE BAIXO	01	SERROTA	03
JACU	01	SOBRADINHO	01
JATOBÁ	02	TORTO	02
LOGRADOURO	01	VERTENTE	01

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

ALFABETIZADOR E COORDENADOR DE TURMAS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – 2013

01. Nome: _____
02. E-mail: _____
03. Data de Nascimento: ___/___/____
04. Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
05. Nome da Mãe: _____
06. Nome do Pai: _____
07. Nacionalidade: _____
08. Naturalidade: UF____
09. Endereço residencial: _____
Bairro: _____ CEP: _____Cidade: _____
10. Telefone residencial ( )_____Telefone móvel ( )_____
11. Escolaridade: ( ) Ensino médio completo ( ) Graduação em andamento ( ) Graduação concluída ( )Pós-graduação *Latu Sensu* ( ) Mestrado.
12. Cargo pretendido: ( ) Alfabetizador ( ) Coordenador de turmas
13. Local de atuação: _____
( ) Zona urbana ( ) Zona rural
14. Apresentou currículo resumo? ( ) Sim ( ) Não
Alexandria – RN, _____ / _____ / 2014

_____
Assinaturadocandidato

_____
Responsável pela inscrição

ANEXO III

Currículo resumido para concorrer ao posto de ALFABETIZADOR do

Programa Brasil Alfabetizado – Ministério da Educação/FNDE

Nome: _____
RG:_____CPF _____
Endereço: _____
Bairro: _____ CEP:_____Cidade: _____
Telefone residencial: _____Telefone móvel: _____

OBSERVAÇÃO: As informações prestadas abaixo serão validadas apenas após análise da documentação comprobatória.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

01. Titulação na área (marque todos os títulos que possui)
( ) Mestrado Concluído. Área: _____
( ) Mestrado em andamento. Qual: _____
( ) Especialização concluída. Qual: _____
( ) Especialização em andamento. Qual: _____
( ) Graduação concluída. Qual: _____
( ) Graduação em andamento. Qual: _____
( ) Ensino Médio concluído. Qual: _____

02. Experiência Profissional
Tempo de Docência? _____
Tempo de Docência com Alfabetização? _____
Tempo de Docência em Educação de Jovens e Adultos? _____
03. Cursos de Aperfeiçoamento:
A) Alfabetização. Quantos? ( ) Carga horária total: _____
B) Educação de Jovens e Adultos. Quantos? ( ) Carga horária total: _____

DECLARAÇÃO:

Eu declaro que as informações prestadas nesse formulário são precisas e verídicas.

Alexandria RN, _____ de _____ de 2014.

Assinatura: _____

ANEXO IV
Currículo resumido para concorrer ao posto de ALFABETIZADOR -COORDENADOR DE TURMAS

Nome: _____
RG:_____CPF_____
Endereço:_____Bairro:_____CEP: _____
Cidade: _____
Telefone residencial:_____Telefone móvel: _____

OBSERVAÇÃO: As informações prestadas abaixo serão validadas apenas após análise da documentação comprobatória.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO:

01. Titulação na área (marque todos os títulos que possui)
( ) Mestrado Concluído. Área: _____
( ) Mestrado em andamento. Qual: _____
( ) Especialização concluída. Qual: _____
( ) Especialização em andamento. Qual: _____
( ) Graduação concluída. Qual: _____
( ) Graduação em andamento. Qual: _____
02. Experiência Profissional
Tempo de atuação na Coordenação Pedagógica Ensino Regular?
Tempo de Docência com Alfabetização? _____
Tempo de atuação na Coordenação Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos? _____
Professor Formador de Curso para Educação de Jovens e Adultos– EJA _____
( ) Sim ( ) Não
03. Cursos de Aperfeiçoamento:
A) Em Coordenação. Quantos? ( ) Carga horária total: _____
B) Em Educação de Jovens e Adultos. Quantos? ( ) Carga horária total:_____

DECLARAÇÃO:
Eu declaro que as informações prestadas nesse formulário são precisas e verídicas.
Alexandria - RN, _____ de _____ de 2014.

Assinatura: _____

FICHA DE AVALIAÇÃO: ALFABETIZADORES ANEXO V

Item	**Titulação na area de Educação**	Pontuação	Valor Máximo
01	Mestrado Concluído	0,4	1,5
	Mestrado em andamento	0,2	
	Especialização concluída.	0,3	
	Especialização em andamento	0,2	
	Graduação concluída	0,3	
	Graduação em andamento	0,1	
02	**Experiência Profissional**		
	Tempo de Docência (até 05 anos)	0,3	2,0
	Tempo de Docência (mais de 05 anos)	0,5	
	Tempo de Docência em Educação de Jovens eAdultos (até 02 anos)	0,5	
	Tempo de Docência em Educação de Jovens e Adultos (mais de 02 anos)	0,7	
03	**Cursos de Aperfeiçoamento**	1,0	2,5
	Alfabetização (entre 20 e 40 horas = 0,4 – mais de 40 Horas = 0,6)		
	Educação de Jovens e Adultos (entre 20 e 40 Horas = 0,5) – mais de 40 horas = 1,0)	1,5	
04 04	**Prova Objetiva**		4,0 4,0

ANEXO VI
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A PROVA OBJETIVA
ALFABETIZADOR E COORDENADOR

- **Resolução nº 52 de 11 de dezembro de 2013 (artigos 1º ao 5º)**
- **Leitura e interpretação de textos;**
- **Classes gramaticais;**
- **Ortografia ;**
- **Pontuação;**
- **Porcentagem;**

Situações problema com as operações fundamentais, expressões numéricas e frações.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:52A00472

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
CONTRATANTE: Município de Angicos - Secretaria Municipal Educação.
CONTRATADA: Arlean Fernandes Nepomuceno
CNPJ/ CPF: 093.425.954-21
OBJETO: Oficina de Diversas Modalidades como Futsal, Vôlei e Handebol com alunos das Escolas Municipais Professora Maria Odila e Expedito Alves.
VIGÊNCIA: 14/07/2014 a 31/07/2014
VALOR TOTAL: R$ 1.275,00 (Hum mil duzentos e setenta e cinco reais).

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 14 de Julho de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:00BD4147

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angicos – Sec. Municipal de Educação
CONTRATADA: Campos Equipamentos e Refrigeração Ltda
CNPJ/ CPF: 08.238.974/0002-09
OBJETO: Aquisição de Fogão, Liquidificador e Picado Carne para o Programa PEJA.
VIGÊNCIA: 03/07/2014 a 31/07/2014
VALOR TOTAL: R$ 2.199,00 (Dois mil cento e noventa e nove reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 03 de Julho de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:EF8DCA39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
CONTRATANTE: Município de Angicos - Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária.
CONTRATADA: Jerffison Evangelista Silva de Souza
CNPJ/ CPF: 072.256.544-54
OBJETO: Serviços de Confecção de Faixas para I Marcha de Enfretamento Contra a Violência ao Idoso.
VIGÊNCIA: 04/07/2014 a 30/07/2014
VALOR TOTAL: R$ 120,00 (Cento e Vinte reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 04 de Julho de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:82E85E5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Angicos-RN
CONTRATADA: Unitorax- Unidade de Pneumologia e Cirurgia Toracica S/S Ltda-ME
CNPJ/ CPF: 40.800.476/0001-21
OBJETO: Serviços de Realização de Exames Clínicos com Pacientes do Município
VIGÊNCIA: 09.07.2014 á 31.07.2014.
VALOR TOTAL: R$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 09 de Julho de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:54DEC7BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 071/2014, DE 11 DE JULHO DE 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora **KETTY OHARA DE CARVALHO CUNHA,** Mat. 2813, ocupante do Cargo de **Assistente Social**, 01 (uma) diária e 1/2 (meia) para custear despesas durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 15 de julho de 2014 cuja saída está programada às 05h00min**,** com retorno previsto para 17h00min, do dia 16/07/2014 com o objetivo de participar do curso de extensão sobre as abordagens das crianças e adolescentes vítimas da violência sexual e sobre a política de atendimento a criança e ao adolescente para garantia dos direitos humanos. O valor unitário de uma diária é de R$ 80,00 (oitenta reais) totalizando o valor concedido de R$ 120,00 (cento e vinte reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:246AD61B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 072/2014, DE 11 DE JULHO DE 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor **EVANDRO BATISTA DANTAS DE MEDEIROS,** Mat. 2623, ocupante do Cargo de **COORDENADOR DE AÇÃO COMUNITÁRIA**, 01 (uma) diária e 1/2 (meia) para custear despesas durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 15 de julho de 2014 cuja saída está programada às 05h00min**,** com retorno previsto para 17h00min, do dia 16/07/2014 com o objetivo de participar do curso de extensão sobre as abordagens das crianças e adolescentes vítimas da violência sexual e sobre a política de atendimento a criança e ao adolescente para garantia dos direitos humanos. O valor unitário de uma diária é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando o valor concedido de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:1A493A69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 108/2014

CONTRATO 108/2014, FIRMADO EM 14 de Fevereiro de 2014. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Apodi/RN; **Contratada:** RUHTRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA- ME CNPJ: 10.480.822/0001-70 **COM VALOR GLOBAL**: **R$** R$ 242.261,82 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos). OBJETO: **SERVIÇOS REMANESCENTES, referentes a 1ª ETAPA,** das obras de **"MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA PRAÇA GETÚLIO VARGAS".**; MODALIDADE: Tomada de Preço 002/2014; **VIGÊNCIA** da data de sua assinatura até 08 de Dezembro de 2014; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/02 e a Lei nº. 8.666/93; **ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECULTIVO UNIDADE: 06 – SEC. MUN.DE OBRASFUNÇÃO: 15 – URBANISMO SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRURA URBANA PROGRAMA: 0011 – MELHORIA NOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA E URBANIZAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 1.000012 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICASELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00.00. – OBRAS E INSTALAÇÕES.** ASSINATURAS EM 07 de JULHO de 2014: Flaviano Moreira Monteiro - Prefeito Municipal e RUHTRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA- ME CNPJ: 10.480.822/0001-70.

DATA: Apodi-RN, 07/06/2014

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvan Gomes Praxedes Junior
Código Identificador:559AABC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 052/2014

Prefeitura Municipal de Apodi/RN, através do seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento o resultado do Pregão Presencial - SRP nº. 052/2014. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (REFRIGERADOR, FREEZER, VENTILADOR E MÓVEIS DIVERSOS, ETC). Que teve como vencedoras as Empresas: ERINALDO PINTO DE ALMEIDA-ME, CNPJ: 00.485.455/0001-44, vencedora dos itens, 1, 2, 5, 6, 11, 17, 18, 20, 26, 32, 46, 49, com o valor global de 37.336,00 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais); FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA - ME, CNPJ: 08.205.809/0001-61, vencedora dos itens, 3, 4, 12, 16, 19, 23, 24, 25, 29, 33, 34, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 45 com o valor global de 115.631,80 (cento e quinze mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos); TASLA CAPISTRANO GONZAGA, CNPJ: 01.973.806/0001-29, vencedora dos itens, 7, 8, 9, 10, 13, 15, 21, 22, 27, 28, 30, 31, 35, 36, 39, 42, 47, 48, com o valor global de 25.972,40 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) Sendo ADJUDICADO o objeto da licitação ao licitante acima mencionado, em 14 de julho de 2014.

Apodi/RN, em 14 de julho de 2014.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:7EE02CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2014

Prefeitura Municipal de Apodi/RN, através do seu Pregoeiro, torna publico para o conhecimento o resultado do Pregão Presencial nº. 038/2014. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICO CIA, Que teve como vencedoras as Empresas: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, CNPJ: 06.320.029./0001-37, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 12 e 14, totalizando o valor de R$: 111.330,00 (cento e onze mil e trezentos e trinta reais); GISNAUDE GENTIL FERNANDES DE SOUSA - ME, CNPJ: 01.903.051/0001-96, vencedora dos itens: 7, 9, 10, 11, 13 e 15, totalizando o valor de R$: 24.620,00 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte reais). Sendo ADJUDICADO o objeto da licitação ao licitante acima mencionado, em 10 de julho de 2014.

Apodi/RN, em 14 de julho de 2014.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:B5D1999B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo abaixo declaro **DISPENSA** a licitação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93:

CONTRATANTE: Município de Apodi/RN;
CONTRATADA: F. FERNANDES DE SOUZA & CIA LTDA.
CNPJ Nº: 08.345.621/0001-19
OBJETO: Aquisição de bombas submersa para os poços das comunidades de Assentamento Aurora da Serra e Distrito de Soledade, para o abastecimento de água potável aos moradores desta comunidade.
VALOR TOTAL: R$ 15.618,80 (quinze mil seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2014;
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 05 – SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÕES; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÕES GERAIS; PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2.000012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE .

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 05 – SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÕES; SUBFUNÇÃO: 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL; PROGRAMA: 0030 – POLITICAS DE MEIO AMBIENTE: 2.000013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE; ELEMENTO DE

DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE .

RECONHECIMENTO em 14 de Julho de 2014: Charton Heston Rego Noronha - Secretário Municipal de Agricultura.
RATIFICAÇÃO em 14 de Julho de 2014:

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:08982A7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
RREO 2º BIMESTRE 2014

ANEXO 22			Poder/Órgão: PREF.MUN.AREIA BRANCA	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária			Bimestre de Referência: 02/2014	
LRF, Art 48 - Anexo XXII - RREO				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA			No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				56.741.349,00
PrevisãoAtualizadada Receita				57003674,86
Receitas Realizadas			10361093,66	25138448,48
Saldo de Exercício Anterior			0	0
Déficit Orçamentário			0	0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA			Até o Bimestre	No Bimestre
Dotação Inicial				73289783
Doatação Atualizada				73638359
Despesas Empenhadas			2157063,48	34284090,97
Despesas Liquidadas			6832717,21	13295606,73
Superávit Orçamentário			3528376,45	11842841,75
DEPSESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre	No Bimestre
Despesa Empenhada			2157063,48	34284090,97
Despesa Liquidada			6832717,21	13295606,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				0
RECEITA/DEPSESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social				
Receita Previdenciárias (I)			0	0
Despesas Previdenciárias (II)			0	0
Resultado Previdenciário (I -II)			0	0
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		0	0	0
Resultado Primário		0	0	0
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0
DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESNVOLVIEMNTO DO ENSINO		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE		2204327,73	25% / 18%	13,03
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental		2883962,28	60%	75,97
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração Ensino Fundamental dos Professores do		0	60%	0
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito			0	0
Despesa de Capital Líquida			0	0
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime Própio de Previdência Social				
Repasse da Contribuição Patronal(III)		0	0	0
Receitas Previdênciárias(IV)		0	0	0
Despesas Previdênciárias(V)		0	0	0
Resultado Previdênciárias(IV-V)		0	0	0
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS(VI)		0	0	0
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Reralizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo			0	0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0	0
DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde		0	0	0,00
DESPESA DE CÁRATER CONTINUADO DERIVADO DE PPS				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL %:				

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:AEB0F442

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA 001/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arez/RN vem tornar público **as empresas habilitadas** na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014,** que tem como objeto Contratação de Empresa Especializada para Realizar a Prestação de Serviços de Limpeza Urbana Compreendendo: Coleta e Transporte de Lixo Domiciliar; Coleta e Transporte de Volumosos; Coleta e Transporte de Poda; Varrição, Catação, e Capinação Manual e Mecânica, Pintura de Meio Fio, Poda de Árvores e Manutenção no Aterro Controlado**: MAC CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA – EPP**, inscrita no **CNPJ: 07.238.141/0001-96**; **PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 03.138.148/0001-85** e **TÁ LIMPO LIMPEZA URBANA LTDA** inscrita no **CNPJ: 03.116.706/0001-01** . A sessão de **abertura dos envelopes de Proposta de Preços** será no dia **18 de Julho de 2014 às 15hs**. Maiores informações na Sala de Licitações da P.M.A Tel. (84) 3242.2173.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:2C3EF219

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN torna publico a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº 018/2014
Ata de Registro de Preço n° 018/2014

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, inscrita no CNPJ: 08.168.775/0001-82.
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, inscrita no CNPJ: 08.546.103/0001-63.

Objeto: aquisição de peças e serviços de veículos que compõem a frota, visando atender as diversas secretarias deste Município.

Fornecedor Registrado: O Rei do Caminhão Ltda - ME, inscrita no CNPJ: 08.633.327/0001-02.

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 909.000,00 (novecentos e nove mil reais).

Vigência da Ata: 02/07/2014 à 01/07/2015

Vigência do Termo de Adesão: 14/07/2014 à 01/07/2015

Baraúna/RN, 14 de julho de 2014.

Órgão Gerenciador

Órgão Participante (carona)

Fornecedor

O REI DO CAMINHÃO LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:1AE85E39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN torna publico a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº 018/2014
Ata de Registro de Preço n° 018/2014

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, inscrita no CNPJ: 08.168.775/0001-82.
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, inscrita no CNPJ: 08.546.103/0001-63.

Objeto: aquisição de peças e serviços de veículos que compõem a frota, visando atender as diversas secretarias deste município.
Fornecedor Registrado: O Rei do Caminhão Ltda - ME, inscrita no CNPJ: 08.633.327/0001-02.

ITEM I – VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS/PEÇAS	MÃO DE OBRA		
		UND	ESTIMATIVA	VALOR HORA
1	Serviços mecânicos, elétricos /eletrônicos, de capotaria/ tapeçaria, de lanternagem/ funilaria/ pintura.	HORA	3.000	R$ 233,00 (duzentos e vinte e três reais)
2	(%) Percentual de Desconto sobre o valor da lista/catálogo de preços de peças e acessórios dos respectivos fabricantes.	7% (sete por cento)		

ITEM II – VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ALCOOL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS/PEÇAS	MÃO DE OBRA		
		UND	ESTIMATIVA	VALOR HORA
1	Serviços mecânicos, elétricos /eletrônicos, de capotaria/ tapeçaria, de lanternagem/ funilaria/ pintura.	HORA	2.000	R$ 120,00 (cento e vinte reais)
2	(%) Percentual de Desconto sobre o valor da lista/catálogo de preços de peças e acessórios dos respectivos fabricantes.	7% (sete por cento)		

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 909.000,00 (novecentos e nove mil reais).

Vigência da Ata: 02/07/2014 à 01/07/2015

Vigência do Termo de Adesão: 14/07/2014 à 01/07/2015

Baraúna/RN, 14 de julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN
Órgão participante (Carona)

O REI DO CAMINHÃO LTDA - ME
Fornecedor

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:EC0716C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sra. Antônia Luciana Costa Oliveira, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA destinado ao abastecimento de água nas cisternas da população rural atingida pela seca (estiagem prolongada com redução das reservas hídricas existentes) no Município de Baraúna/RN.

Contratado: PROLOCAR PROD AGRÍCOLA E LOC DE MAQ LTDA ME CNPJ: 13.337.195/0001-01
Dispensa de Licitação nº 026/2014 - **Processo Administrativo** n° 060/2014
Valor Total: R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Vigência: 90 (noventa) dias
Fundamento Legal: Art. 24. Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto nº 24.209, de 24 de março de 2014, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.
BARAÚNA/RN, 14 de julho de 2014.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela CPL e ratificada pela

SRA. ANTÔNIA LUCIANA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:ECD55F37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN torna publico a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº 007/2014
Ata de Registro de Preço n° 007/2014

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal Serrinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.144.792/0001-80.
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, inscrita no CNPJ: 08.546.103/0001-63.

Objeto: aquisição de ar condicionado visando atender a Prefeitura de Baraúna/RN e diversas secretarias da municipalidade.

Fornecedor Registrado: JEF COM. Serviços de Refrigeração & Segurança Eletrônica LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 18.519,239/0001-38.

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R$ 290.573,91** (duzentos e noventa mil quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).

Vigência da Ata: 18/02/2014 à 17/02/2015

Vigência do Termo de Adesão: 14/07/2014 à 17/02/2015

Baraúna/RN, 14 de julho de 2014.

Órgão Gerenciador

Órgão participante (Carona)

Fornecedor

JEF COM. SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO & SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:97D8C348

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN torna publico a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal Serrinha/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº 007/2014
Ata de Registro de Preço n° 007/2014

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal Serrinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.144.792/0001-80.
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, inscrita no CNPJ: 08.546.103/0001-63.

Objeto: aquisição de ar condicionado visando atender a Prefeitura de Baraúna/RN e diversas secretarias da municipalidade.

Fornecedor Registrado: JEF COM. Serviços de Refrigeração & Segurança Eletrônica LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 18.519,239/0001-38.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ar condicionado Split 9.000 btus	25	Und	R$ 1.573,11	R$ 39.327,75
2	Ar condicionado Split 12.000 btus	40	Und	R$ 1.663,20	R$ 66.528,00
3	Ar condicionado Split 18.000 btus	30	Und	R$ 2.623,50	R$ 78.705,00
4	Ar condicionado Split 24.000 btus	20	Und	R$ 2.950,20	R$ 59.001,00
5	Ar condicionado Split 36.000 btus	12	Und	R$ 3.917,43	R$ 47.009,16

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R$ 290.573,91** (duzentos e noventa mil quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).

Vigência da Ata: 18/02/2014 à 17/02/2015

Vigência do Termo de Adesão: 14/07/2014 à 17/02/2015

Baraúna/RN, 14 de julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN
Órgão participante (Carona)

JEF COM. SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO & SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME
Fornecedor

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:3E3FF0E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 20/2014 – SMAP

PORTARIA Nº. 20/2014 – SMAP- PMBS
Boa Saúde 14 de julho de 2014

A prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o decreto 007/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora KELLEN CRISTIANY SOARES CERQUEIRA, CPF: 043.861.654-52, Gerente de Patrimônio, 01 e ½; uma e meia diária no valor de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais), para custear suas despesas com alimentação e hospedagem durante o deslocamento a cidade de Fortaleza, nos dias 17 á 18 de julho de 2014, para participa do Curso I Encontro Regional de Capacitação, local: Faculdade CDL, Rua Vinte e cinco de março, 882 – centro - Fortaleza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
cumpra-se.

MARIA DA CONCEIÇÃO RÊGO DE PAULA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:3A1DB400

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 086/2013 – GP

PORTARIA Nº 086/2013 – GP/PMBS
Boa Saúde/RN, 26 de setembro de 2013

Nomeia Assessor Especial da Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Patrimônio.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Jose Marcone da Silva**, portadora do **RG: 003038936,** órgão emissor **SSP, CPF: 093.450.114-98,** para o cargo em comissão de Assessor Especial – CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Patrimônio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 26 de setembro de 2013.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:7B267424

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 094/2013 – GP

PORTARIA Nº 094/2013 – GP/PMBS
Boa Saúde/RN, 26 de setembro de 2013.

Nomeia Assessor Especial da Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Patrimônio.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e lei 242/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR Jose Marcone da Silva, portadora do **RG: 003038936** – **SSP/RN, CPF: 093.450.114-98,** do cargo em comissão de Assessor Especial – CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Patrimônio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 26 de setembro de 2013.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:C40551DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE 054/2014-PMBD/RN

O Prefeito Municipal de BODÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000073/2014. OBJETO: contratação de serviços de publicidade para divulgação das ações desenvolvidas pelas secretarias municipais no município de Bodó/RN. FAVORECIDO: Mazilton de Lucena Galvão / CNPJ Nº: 15.323.947/0001-00, Com o valor total de R$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA,
Prefeito Municipal - Bodó/RN.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:044655FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE 058/2014-PMBD/RN

O Prefeito Municipal de BODÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000079/2014. OBJETO: aquisição de inseticida tipo cymperator 25 CE – 10 caixas com 6 litros. FAVORECIDO: Comercial Apolo LTDA / CNPJ Nº: 02.440.676/0001-21, Com o valor total de R$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA,
Prefeito Municipal - Bodó/RN.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:C143782D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2014-PMBD/RN

O Prefeito Municipal de BODÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000081/2014. OBJETO: contratação de serviços de divulgação e cobertura de eventos no munícipio de Bodó/RN. FAVORECIDO: CN Entretenimento e Comunicação LTDA / CNPJ Nº: 08.881.214/0001-26, Com o valor total de R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA,
Prefeito Municipal - Bodó/RN.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:2F72BDAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2014-PMBD/RN

O Prefeito Municipal de BODÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000082/2014. OBJETO: contratação de empresa para locação de palco com som e iluminação para eventos juninos a serem realizados durante os dias 24, 25, 26 e 27 de junho de 2014. FAVORECIDO: Luiz Paz Neto Motos ME / CNPJ Nº: 02.983.403/0001-23, Com o valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA,
Prefeito Municipal - Bodó/RN.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:8A57B472

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2014-PMBD/RN

O Prefeito Municipal de BODÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000084/2014. OBJETO: aquisição de camisetas para alunos e pais do programa PROERD – Programa Educacional de Resistencia as Drogas, desenvolvido no munícipio de Bodó/RN. FAVORECIDO: Antônio Marcos Bezerra da Cruz - ME / CNPJ Nº: 08.386.591/0001-99, Com o valor total de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA,
Prefeito Municipal - Bodó/RN.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:B941342B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2014-PMBD/RN

O Prefeito Municipal de BODÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000085/2014. OBJETO: aquisição de camisetas para serem utilizadas na mobilização de incentivo a preservação do meio ambiente no munícipio de Bodó/RN. FAVORECIDO: Antônio Marcos Bezerra da Cruz - ME / CNPJ Nº: 08.386.591/0001-99, Com o valor total de R$ 700,00 (setecentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA,
Prefeito Municipal - Bodó/RN.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:AB63C242

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RETIFICAÇÃO REFERENTE AO RESULTADO DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2014-PMBD/RN

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN, de 02 de julho de 2014, na edição 1188. Torna publico para conhecimento dos interessados que obedecendo aos interesses inerentes a administração, procede a seguinte **RETIFICAÇÃO** – ***onde se lê***: "**5 – RAIMUNDO LUCIANO – CPF: 538.012.884-04; VALOR R$ 7.086,50**"; ***leia-se***: "**5 – RAIMUNDO LUCIANO – CPF: 538.012.884-04; VALOR R$ 18.450,00**", As demais informações mantem-se inalteradas.

Bodó/RN, 11 de julho de 2014.

A Comissão.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:58764DDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 121/2014

TERMO DE EXONERAÇÃO

Institui A Exoneração da Coordenadora do Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos, deste município.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal , Capítulo III, Seção II, Art.57 – Parágrafo V;

Considerando, a necessidade de exoneração do ocupante do cargo acima referenciado.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Srtª.**WEYBIANA WEYMILLER DAMIANA SOARES**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF nº 084.277.664-83 e da CI – 1.847.924 – SSP/RN do cargo de Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do município de Caiçara do Rio do Vento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à partir de 26 de Maio de 2014

Art. 3º - Revogam--se as disposições em contrário.

Leia-se
publique-se e
cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 14 de Julho de 2014.

CONCEIÇAO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:0C9D573E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 122/2014

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal , Capítulo III, Seção II, Art.57 – Parágrafo V;

Considerando, a necessidade EMERGENCIAL de suprir a vacância do ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Urbanismo.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o **Sr. Francisco Cleiton Lisboa**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF nº 011.911.114-40 e da CI – 1.691.393 – SSP/RN titular do cargo de Secretário da Chefia de Gabinete Civil, para responder Interinamente como Secretário Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Urbanismo do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à partir de 01 de Julho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leia-se,
publique-se e
cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 14 de Julho de 2014.

CONCEIÇAO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:1B948756

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 123/2014

DATA: 14/07/ 2014.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Chefia de Gabinete Civil e **na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Saúde** do município.
R E S O L V E
Conceder a servidora infra indicada 1/2 (meia) diária de viagem necessária ao seu deslocamento para participar da Reunião na III Regional de Saude com os Presidentes de Conselhos de Saúde Municipais, na cidade de João Câmara - RN, conforme anexos, como representatividade do Gabinete Civil do município, e na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Saúde, com base nas instruções vigentes, com o objetivo de colher maiores informações para o melhor desempenho das suas funções junto ao Conselho de Saúde Municipal.
NOME DO SERVIDOR: OLGA HLADJO DE ANDRADE
CARGO: Coordenadora de Apoio ao Gabinete Civil
DESTINO: NATAL-RN

DATA DE SAÍDA: 16 /JULHO/2014.
DATA DE RETORNO: 16/JULHO/2014.
N.º DE DIÁRIAS = Meia Diária = R$ 100,00

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:BF89E5CB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 124/2014

DATA: 14/07/ 2014.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Chefia de Gabinete Civil e **na qualidade de Coordenadora do PAA LEITE, do** município.
R E S O L V E
Conceder a servidora infra indicada 1/2 (meia) diária de viagem necessária ao seu deslocamento para participar da Reunião de entrega de relatórios do PAA, prestação de contas da aquisição e entregas de filtros de prolipropileno, na Emater na cidade de Natal - RN, conforme anexos, como representatividade do Gabinete Civil do município, e na qualidade de Coordenadora do Programa do Leite PAA-LEITE, com base nas instruções vigentes, com o objetivo de colher maiores informações para o melhor desempenho das suas funções junto a esta Coordenação Municipal.
NOME DO SERVIDOR: OLGA HLADJO DE ANDRADE
CARGO: Coordenadora de Apoio ao Gabinete Civil
DESTINO: NATAL - RN
DATA DE SAÍDA: 17 /JULHO/2014.
DATA DE RETORNO: 17/JULHO/2014.
N.º DE DIÁRIAS = Meia Diária = R$ 100,00

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:52B8F634

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGAO PRESENCIAL Nº 052/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN N° 4889/2014

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de Preços para possível aquisição de equipamentos de informática destinados às Secretarias municipais deste Município; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de julho de 2014; **VIGÊNCIA**: 02 de julho de 2014 a 02 de julho de 2015; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: R$ 773.612,50 (setecentos e setenta e três mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos); **PROMITENTE CONTRATADA:** RECIVIX INFORMÁTICA LTDA ME, **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: R$ 1.043.850,00 (um milhão quarenta e três mil oitocentos e cinquenta reais);

Caicó/RN, 14 de julho de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Pelo Contratante.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:89B1ABAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGAO PRESENCIAL Nº 061/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN N° 142/2014

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de Preços para possível aquisição de fardamentos destinados às Secretarias Municipais deste Município; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de julho de 2014; **VIGÊNCIA**: 07 de julho de 2014 a 07 de julho de 2015; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: L&S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: R$ 495.433,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais); **PROMITENTE CONTRATADA**: JEFFERSON TALLES DE LUCENA COSME EIRELI; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: R$ 13.027,00 (treze mil e vinte e sete reais).

Caicó/RN, 14 de julho de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Pelo Contratante.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:4C45EBF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2014

(Processo Licitatório PMC/ RN n° 8192/2014)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, como preceitua as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, resolvo **ADJUDICAR** o objeto do presente pleito as empresas **ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA ME e F. DE ASSIS SANTOS ME**, por terem ficado com preços compatíveis com a pesquisa de mercado e registro de preço para o ano de 2014.

Caicó/RN, 14 de julho de 2014.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL
Pregoeira/Presidente da CPL.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor das empresas licitantes: **ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA ME e F. DE ASSIS SANTOS ME**, por terem apresentado propostas mais vantajosas para a Administração Municipal. Neste ato, **CONVOCO** as empresas licitantes acima descritas a fim de comparecer à Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó/RN para as devidas assinaturas das Atas de Registros de Preços referentes ao Processo Administrativo supracitado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Caicó/RN, 14 de julho de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:CA6827BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/ 2014
TOMADA DE PREÇOS N° 009/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/RN N° 4298/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN; CONTRATADA: CCW ENGENHARIA LTDA EPP; OBJETO: execução dos serviços de engenharia destinados a Iluminação Pública do canteiro em frente ao Cemitério São Vicente de Paula, Bairro Paraíba, Caicó/ RN VALOR GLOBAL: R$ 10.664,65 (dez mil, seiscentos e sessenta e quatro reais); VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em sessenta (60) dias contados da data de recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.25.752.0005.0933.1030 – Extensão e Manut. Da Rede de Iluminação Pública na Área Urbana; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE: 100 – Recursos Ordinários; SUBSCRITORES: Roberto Medeiros Germano – Prefeito Municipal – Pelo Contratante e Carlos Nelson Pinheiro Borges - Pela Contratada.

Caicó/ RN, 09 de julho de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:B3D79BA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/ 2014
TOMADA DE PREÇOS N° 008/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/RN N° 4295/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN; CONTRATADA: CCW ENGENHARIA LTDA EPP; OBJETO: execução dos serviços de engenharia destinados a Iluminação Pública da Praça José Américo, Conjunto Habitacional Castelo Branco, Caicó/ RN; VALOR GLOBAL: R$ 19.854,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais); VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em sessenta (60) dias contados da data de recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.25.752.0005.0933.1030 – Extensão e Manut. da Rede de Iluminação na Área Urbana; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE: 100 – Recursos Ordinários; SUBSCRITORES: Roberto Medeiros Germano – Prefeito Municipal – Pelo Contratante e Carlos Nelson Pinheiro Borges - Pela Contratada.

Caicó/ RN, 09 de julho de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:75FCB119

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

(Processo Licitatório MC/ RN n° 4295/2013)

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, HOMOLOGO o presente certame em favor da empresa licitante vencedora: **CCW ENGENHARIA LTDA EPP** por ter apresentado proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Caicó/RN, 09 de julho de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇOS N° 008/ 2014
(Processo Licitatório MC/ RN n° 4295/2013)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, como preceitua as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, resolvo **ADJUDICAR** o objeto do presente pleito, qual seja a **Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia destinados a Iluminação Pública da Praça José Américo, Conjunto Habitacional Castelo Branco, Caicó/ RN,** em favor da empresa licitante **CCW ENGENHARIA LTDA EPP,** no valor global de **R$ 19.854,00** (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).

Caicó/RN, 09 de julho de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:34FA1DF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014

(Processo Licitatório MC/ RN n° 4298/2013)

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, HOMOLOGO o presente certame em favor da empresa licitante vencedora: **CCW ENGENHARIA LTDA EPP** por ter apresentado proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Caicó/RN, 09 de julho de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇOS N° 009/ 2014
(Processo Licitatório MC/ RN n° 4298/2013)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, como preceitua as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, resolvo **ADJUDICAR** o objeto do presente pleito, qual seja a **Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia destinados a Iluminação Pública do canteiro em frente ao Cemitério São Vicente de Paula, Bairro Paraíba, Caicó/ RN,** em favor da empresa licitante **CCW ENGENHARIA LTDA EPP,** no valor global de **R$ 10.664,65** (dez mil, seiscentos e sessenta e quatro reais, e sessenta e cinco centavos).

Caicó/RN, 09 de julho de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:851A396F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 093/2014

Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Campo Redondo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 336 de 15 de Julho de 2010, que dá Nova Redação ao Artigo 2º, da Lei Municipal nº 305/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º FICAM NOMEADOS os representantes abaixo relacionados, para integrarem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB no Município de Campo Redondo.

PRESIDENTE:
Massy de Andrade Marques, CPF: 040.386.624-38

VICE-PRESIDENTE:
Joana D'arc Soares Maia Ferreira, CPF: 041.014.444-47

MEMBROS TITULARES:
Massy de Andrade Marques, CPF: 040.386.624-38 – Representante dos Professores;
Cledinaldo Genuíno da Silva, CPF: 061.824.974-59 – Representante dos Servidores Técnicos-administrativos;
José Anchieta da Silva, CPF: 200.999.244-04 – Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública (EJA);
Cristiane Máximo Mendes, CPF: 077.022.334-60 – Representante dos Pais de Alunos;
Joana D'arc Cardoso Simôa, CPF: 068.932.744-75 – Representante dos Pais de Alunos;
Joana D'arc Soares Maia Ferreira, CPF: 041.014.444-47 – Representante do Conselho Tutelar;
João Vasco Câmpelo, CPF: 033.899.474-26 – Representante dos diretores;
Robson Medeiros Costa, CPF: 339.771.864-34 – Representante do Poder Executivo;
Suzana de Medeiros Silva Antunes, CPF: 498.689.774-87 – Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente Representante do Poder Executivo SME.
Francisca Francineide Agostinho da Silva, CPF: 966.330.774-91 – Representante da Educação Básica Pública – Indicação por Entidade de Estudantes Secundaristas.

MEMBROS SUPLENTES
Meirison Fernandes de Farias, CPF: 029.067.794-32 – Representante dos Professores;
Vânia de Souza Mata, CPF: 011.680.584-65 – Representante dos Servidores Técnicos-administrativos;
Kerginaldo Leonardo Gomes, CPF: 704.240.634-68 – Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública (EJA);
Maria Michele de Moura Silva, CPF: 064.922.844-88 – Representante dos Pais de Alunos;
Solaniele de Fátima de Assis Santos, CPF: 011.936.464-64 – Representante dos Pais de Alunos;
Albertino Medeiros de Lima, CPF: 060.278.334-83 – Representante do Conselho Tutelar;
Joana Dark Pacheco Vasconcelos Araújo, CPF: 597.723.364-72 – Representante dos Diretores;
Aracleide Ferreira de Souza Freitas, CPF: 595.535.454-91 – Representante do Poder Executivo;
Francisca Maria da Silva Dantas, CPF: 155.414.524-49 – Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente Representante do Poder Executivo SME.
Josilene de Brito Silva, CPF: 037.991.504-98 – Representante da Educação Básica Pública – Indicação por Entidade de Estudantes Secundaristas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 02 de Junho de 2014.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:DD744E0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 21/2014

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 21/2014.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 21/2014 com início 16 de junho de 2014, realizada em 08 de julho de 2014 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
A. L. C. BEZERRA - ME- CNPJ: 07.040.160/0001-03 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 7, 8, 12, 17, 21, 24, 27, 36, 37, 38, 41, 43, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 65, 67, 68, 69, 70, 74, 75, 77, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 93, 97, 100, 101, 102, 106, 115, 117, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131 ; totalizando o valor de **R$ 209.466,00 (duzentos e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)**.
CENTER LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA- CNPJ: 13.603.534/0001-54 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 10, 13, 16, 19, 25, 28, 33, 39, 42, 58, 59, 61, 62, 63, 71, 73, 76, 92, 94, 95, 96, 103, 107, 111, 118 ; totalizando o valor de **R$ 356.170,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta reais)**.
IVANLUX MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- CNPJ: 12.528.765/0001-88 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 22, 30, 44, 90, 99, 108, 109, 113, 123 ; totalizando o valor de **R$ 351.058,00 (trezentos e cinquenta e um mil e cinquenta e oito reais)**.
LUMINOZA, COM. DE MAT. ELÉ. E TELEFONIA LTDA- CNPJ: 70.047.329/0001-93 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 9, 11, 14, 18, 20, 23, 26, 29, 31, 32, 34, 35, 40, 45, 46, 51, 52, 60, 64, 66, 72, 78, 79, 80, 81, 84, 89, 91, 98, 105, 110, 112, 114, 116, 119 ; totalizando o valor de **R$ 246.487,50 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

CANGUARETAMA/RN, 09 de julho de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:8CC11A7E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ARP 32 2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
Contratada: A. L. C. BEZERRA - ME
Processo nº 1.297/2014 - Pregão Presencial nº 21/2014 - CPL

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS..
VALOR: R$ 209.466,00 (duzentos e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, em 14/07/2014, .

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita
Contratante

A. L. C. BEZERRA - ME
Contrata

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:120CBCF3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ARP 34/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
Contratada: IVANLUX MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Processo nº 1.297/2014 - Pregão Presencial nº 21/2014 - CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS..
VALOR: R$ 351.058,00 (trezentos e cinquenta e um mil e cinquenta e oito reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, em 14/07/2004

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita
Contratante

IVANLUX MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:1F48E563

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ARP 35/2014

EXTRATO DA ARP Nº 35/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
Contratada: LUMINOZA, COM. DE MAT. ELÉ. E TELEFONIA LTDA
Processo nº 1.297/2014 - Pregão Presencial nº 21/2014 - CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS..
VALOR: R$ 246.487,50 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, em 14/07/2014

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO .
Prefeita
Contratante

LUMINOZA, COM. DE MAT. ELÉ. E TELEFONIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:87741DEB

GABINETE DA PREFEITA
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014

A Comissão Permanente de Licitação através da sua Presidente comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 004/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DO CENTRO DA CIDADE COM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO DO SISTEMA DO SISTEMA VIÁRIO DAS RUAS JOSE MARANHÃO, FELIPE CAMARÃO, LUPÉRCIO LOBATO, DOUTOR PEDRO VELHO, 15 DE NOVEMBRO, 19 DE JULHO, MANOEL LUIZ GOMES, JOÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, SÃO JOSÉ, ANDRE DE ALBUQUERQUE E GETÚLIO VARGAS E CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO DA RUA 12 DE OUTUBRO E DO CALÇADÃO DA PRAÇA AUGUSTO SEVERO, MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN. A sessão pública será realizada no dia **30 de julho de 2014, às 09h00min**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 – Centro. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados diretamente na referida comissão no horário específico das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta feira (dias úteis). Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3241-1900 ou através do E-mail: licitacao@canguaretama.rn.gov.br

Canguaretama/RN, 14 de julho de 2014.

CINTIA MARIA DE LIMA MACIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:70B2EA5F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ARP 33/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
Contratada: CENTER LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Processo nº 1.297/2014 - Pregão Presencial nº 21/2014 - CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS..
VALOR: R$ 356.170,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, em 14/07/2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita
Contratante

CENTER LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:6C91057F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 026/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00452/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o resultado de julgamento do recurso impetrado pelo licitante FRANCISCO ALANCADERQUE MELO DA SILVA, inscrito no CNPF sob o nº 033.189.464-51, residente na Praça Luiz Carlos, nº 143, Centro, Caraúbas/RN, o que decide nos seguintes termos: Conhece do recurso, para negar-lhe provimento, decidindo pela manutenção da HABILITAÇÃO da licitante Rayana Kayonara Lima Pinheiro, ocasião em que nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/1993, encaminhou o processo a

autoridade superior que decidiu pela permanência da habilitação da licitante, reiterando a decisão do Pregoeiro. Outrossim, segue o procedimento para fase de homologação.

Caraúbas – RN, em 14 de julho de 2014.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:2609DAA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032-A/2014 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 1341/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMOES LTDA, inscrita no CNPJ: 008.856.059/0001-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR: R$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Projeto Atividade: 2048 – Manutenção do Ensino Básico e Fundamental - Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo, previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício 2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II,com suas alterações, da Lei Federal n.º 8.666/93

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de maio de 2014.

Homologado/Ratificado

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:31B16445

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.312 DE 09 DE JULHO DE 2014

"Concede JETONS aos Membros da Junta Médica do Município instituída pela Portaria de nº 99/2014 e dá outras providências na forma do Art. 19 da Lei 1.639/2013".

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com base no disposto na Lei de nº 1.639/2013;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Para os fins deste Decreto, Junta Médica do Município é o grupo de servidores encarregados de avaliar e pronunciar-se sobre o estado de saúde e doenças que incapacitem o servidor público municipal de desenvolver suas atividades, legalmente instituída por Ato do Poder Executivo.

CAPÍTULO II - DOS JETONS

Art. 2º. Atendidas as disposições legais, os membros titulares da Junta Médica do Município, perceberão JETONS pelas atribuições exercidas, em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo único: O pagamento dos JETONS previstos no caput deste artigo será efetuado proporcionalmente ao período de efetiva atuação dos beneficiários, estabelecendo o número de reuniões de no mínimo 01 (uma) por semana e limitando o número de reuniões ao máximo de 08 (oito) mensais, salvo nos casos comprovados de extrema necessidade em que poderá justificadamente haver reuniões extraordinárias.

Art. 3º. Não terá direito à percepção dos JETONS, o membro titular que estiver afastado por um período superior a 30 (trinta) dias, mesmo se remunerado, uma vez que o recebimento destes se vincula à sua efetiva participação nos órgãos mencionados.

Parágrafo único: No afastamento do titular a que se refere o caput deste artigo, os JETONS serão percebidos pelo seu substituto.
Art. 4º. O pagamento dos JETONS deverá ser efetuado por meio da folha de pagamento mensal dos servidores, em seus devidos contracheques.

CAPÍTULO III – DOS VALORES DOS JETONS

Art. 5º. O valor dos JETONS a serem concedidos aos servidores designados para a Junta Médica do Município será pago por reunião, sendo:

I- ao Presidente: R$= 300,00 (trezentos reais) por reunião;

II- aos demais membros: R$= 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por reunião.

Parágrafo único: O valor dos JETONS a serem pagos ao SECRETÁRIO da Junta Médica do Município será de R$=100,00 (cem reais) por reunião.

Art. 6º. Os valores dos JETONS previstos neste Decreto poderão ser reajustados por ato do Poder Executivo sempre que for modificada a remuneração dos servidores públicos municipais.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º. Os JETONS mencionados no caput do artigo 2º somente serão pagos, após a comprovação das reuniões feita por meio da entrega das atas à autoridade.

Art. 8º. Os JETONS autorizados por este Decreto não se incorporam aos vencimentos do servidor, nem se incorporará a estes quaisquer efeitos, cessando o seu pagamento com o afastamento deste da Junta Médica do Município.

Art. 9º. Poderão fazer jus aos JETONS os membros que ocuparem cargos de provimento em comissão ou função gratificada.

Art. 10. Compete ao Presidente da Junta Médica do Município informar mensalmente à Secretaria Municipal de Administração, a participação efetiva dos respectivos servidores nas atividades de que trata o presente Decreto, com vistas a atribuição do valor dos JETONS a serem consignados na respectiva folha de pagamento.

Art. 11. As disposições contidas neste Decreto entram em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2014, conforme Portaria de nº 99/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará Mirim/RN, 09 de julho de 2014.

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:B7F54992

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 405/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Exonerar a pedido o servidor **SEVERINO EUCLIDES COSTA – Matrícula 1647,** do cargo comissionado ASSESSOR DE CONTROLE DE ATIVIDADE – CC6, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gabinete - SEMAG**.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 02 de julho de 2014.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:D80CFD37

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 146-C/2014 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em Assistência Social para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS – CREAS, da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 079-C/2014, referente ao processo 146-C/2014, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **JUDIVANDA KENIA FERNANDES DE AZEVEDO, CPF: 027.223934-84,** em substituição à Assistente Social LIDIANE GISLAYNE DA SILVA, que se encontra de AUXÍLIO DOENÇA. O pagamento será efetuado em 05 (Cinco) parcela no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: 02 de junho a 31 de outubro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 02 de junho de 2014

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:4F41511A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 040/2014 REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 090/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Tributação
ASSUNTO: Contratação dos Serviços de Profissional para Assessoria e Consultoria para o Cálculo Atuarial da Reavaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Cruzeta/RN.
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo Ao profissional do ramo: **ROBERTO PABLO DE ARAÚJO VALLE,** perfazendo a importância global de **R$ 7.000,00** (sete mil reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação dos Serviços de Profissional para Assessoria e Consultoria para o Cálculo Atuarial da Reavaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Cruzeta/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Cruzeta/RN e demais secretarias.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 11 de julho de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:2DC8C607

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 041/2014 REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 091/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
ASSUNTO: Contratação Direta da execução dos serviços de confecção de Uniforme para a 54ª Festa da Colheita do Município de Cruzeta/RN.
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa do ramo: **INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES STARRETT LTDA - ME,** perfazendo a importância global de **R$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta da execução dos serviços de confecção de Uniforme para a 54ª Festa da Colheita do Município de Cruzeta/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Cruzeta/RN - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 11 de julhode 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:639E137D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DISPENSA N° 040/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 090/2014

CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN; CONTRATADO: ROBERTO PABLO DE ARAÚJO VALLE; OBJETO: execução dos serviços de Profissional para Assessoria e Consultoria para o Cálculo Atuarial da Reavaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Cruzeta/RN; PERÍODO DE EXECUÇÃO: em até quinze (15) dias do recebimento da OES; VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais); DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 04.04.122.0008.0805.2003 – Manut. das Ativ. da Sec. de Adm. e Tributação; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros - PF; FONTE: 100 – recursos ordinários;FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Cruzeta/ RN, 11 de julho de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:D30F7B8F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DISPENSA N° 041/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 091/2014

CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN; CONTRATADA: INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES STARRETT LTDA - ME; OBJETO: execução dos serviços de confecção de Uniforme para a 54ª Festa da Colheita do Município de Cruzeta/RN; PERÍODO DE EXECUÇÃO: em até cinco (05) dias do recebimento da OES; VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.20.606.0006.0612.2053 – Equipamento e manutenção da Sec. de Agricultura, meio ambiente e pesca; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Cruzeta/ RN, 11 de julhode 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:9B268811

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - RETIFICAÇÃO DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2013

Câmara Municipal em 25 de Outubro de 2013.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2013

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO RELATÓRIO ANUAL - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007, DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO (RN).

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano-RN, faz saber que o Plenário aprova e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Ficam **APROVADAS** as Contas do Poder Executivo Municipal de Doutor Severiano, referente ao Relatório Anual - Exercício Financeiro de 2007, Processo nº. 006097/2008-TC

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Evangelista Pessoa.
Palácio José Néri de Lima.

FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:67F49707

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- ASG. REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DE RENÚNCIA À QUALIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. DEFERIMENTO.

Trata-se de requerimento administrativo formulado pelo Servidor Público Municipal ROGERIO DANTAS DE FREITAS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Gerais - ASG, em cujo bojo externa a sua renúncia à qualidade de servidor público municipal.

O pleito em análise se amolda ao quanto disposto no art. 34 da Lei Municipal n° 202/2000, que trata do Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, *verbis:*

Art. 34 – A exoneração de cargo efetivo dá-se a pedido do servidor ou de ofício.

Conquanto haja considerável prejuízo à administração pública municipal cada vez que um de seus qualificados quadros decide pôr termo à condição de servidor público, como é o caso em análise, registre-se, não há outra providência a ser adotada senão deferir o pleito deduzido pelo digno servidor agora requerente, não havendo que se cogitar na espécie sobre os critérios de conveniência e oportunidade da administração pública. É que no caso em apreço, tais postulados militam em favor do ilustre e qualificado servidor público peticionante.

ISTO POSTO e diante das modestas razões fáticas e legais agora esposadas, DEFIRO o pedido formulado pelo digno servidor público municipal ROGERIO DANTAS DE FREITAS e em consequência o exonero do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-ASG, para que surta os seus legais e jurídicos efeitos.

Intime-se o nobre servidor requerente desta decisão administrativa e junte-se cópia da mesma na pasta funcional daquele, para fins de direito.

Registre-se,
publique-se,
intime-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Encanto/RN, 14 de Julho de 2014.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:D9F1901C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº020400022014
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014.

JUSTIFICATIVA: Motivado pela inversão dos tópicos dos dados empresariais dos itens 01 e 02 da Ata do RP publicada no DOM-RN em 02.05.2014, paginas113 e114.

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/LOTE, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

ONDE-SE LÊ

Empresa: W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME **– CNPJ:** 10.212.250/0001-49, com sede à Rua Delfino Freire, nº 544-A, Bairro: Boa Vista - Mossoró RN – CEP: 59.605-160, representada neste ato pelo Sr.(a) Kaio Cesar Lucena Melo, CPF nº 009.875.324-05, RG nº 1.995.297 SSP RN.

PASSA-SE A LÊ:

1) Empresa: R W C GURGEL EPP - **CNPJ:** 10.538.476/0001-34, com sede à Rua Felipe Camarão, nº 1.662, Bairro: Aeroporto – Mossoró RN – CEP: 59.607-340, representada neste ato pelo Sr.(a) Raimundo Wandeci Campelo Gurgel, CPF nº 915.383.784-34, RG nº 1.346.401 SSPRN.

...

ONDE-SE LÊ

Empresa: R W C GURGEL EPP - **CNPJ:** 10.538.476/0001-34, com sede à Rua Felipe Camarão, nº 1.662, Bairro: Aeroporto – Mossoró RN – CEP: 59.607-340, representada neste ato pelo Sr.(a) Raimundo Wandeci Campelo Gurgel, CPF nº 915.383.784-34, RG nº 1.346.401 SSPRN.

PASSA-SE A LÊ:

2) Empresa: W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME **– CNPJ:** 10.212.250/0001-49, com sede à Rua Delfino Freire, nº 544-A, Bairro: Boa Vista - Mossoró RN – CEP: 59.605-160, representada neste ato pelo Sr.(a) Kaio Cesar Lucena Melo, CPF nº 009.875.324-05, RG nº 1.995.297 SSP RN.

Os demais conteúdos das planilhas, itens, dados, permanecem inalterados.

Felipe Guerra RN, 05 de maio de 2014.

RICARDO MENEZES DA SILVA
C.P.F(MF) 038.733.784-93
Pregoeiro Oficial
Portaria de aut. Nº 002/2013.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:706AC9E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 135/2013 - GP

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal. e o Decreto Executivo Municipal nº 148 /2013,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, a Servidora Cristiane Mirla Alves Do Nascimento, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 082.804.556-98 e Identidade nº 2.332.345, ITEPSSPRN, nomeado no cargo de enfermeiro, através do ato administrativo – contrato temporário - e lotado na Secretaria Municipal de Saúde , cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado – Natal - RN, no dia 15 de Junho de 2014, oportunidade em que procederá, na Capacitação em triagem Neonatal – Teste do Pezinho.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra - RN, em 11 de Junho de 2014

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mesaque Marinho Costa
Código Identificador:B3FB1A4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 136/2014 - GP

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal. e o Decreto Executivo Municipal nº 148 /2013,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, a Servidora Márcia Regina Góis e Silva, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 041.671.174-01 e Identidade nº 2.260.475, ITEPSSPRN, nomeado no cargo de Técnica de Enfermagem, através do ato administrativo – Mat. 664 - e lotado na Secretaria Municipal de Saúde , cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado – Natal - RN, no dia 15 de Junho de 2014, oportunidade em que procederá, na Capacitação em triagem Neonatal – Teste do Pezinho.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 100,00 (Cem reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra - RN, em 11 de Junho de 2014

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mesaque Marinho Costa
Código Identificador:3A237B29

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 135/2014 - GP

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal. e o Decreto Executivo Municipal nº 148 /2013,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, a Servidora Cristiane Mirla Alves Do Nascimento, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 082.804.556-98 e Identidade nº 2.332.345, ITEPSSPRN, nomeado no cargo de enfermeiro, através do ato administrativo – contrato temporário - e lotado na Secretaria Municipal de Saúde , cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado – Natal - RN, no dia 15 de Junho de 2014, oportunidade em que procederá, na Capacitação em triagem Neonatal – Teste do Pezinho.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.
Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra - RN, em 11 de Junho de 2014

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mesaque Marinho Costa
Código Identificador:74403AC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23060001-14

PROCESSO Nº. 23060001/2014.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais determinada em lei, considerado a imperiosa necessidade de contratar do setor artístico de grupos musicais de forró, para realização de apresentações em praça pública no dia 12 de julho de 2014, na realização do " Felipe Guerra Junino – Resgatando a Tradição Edição 2014" do município de Felipe Guerra/RN, através do artística local **" Luizinho do Acordeon e Forró Pé de Serra"**, no atendimento ao memorando da Secretaria Municipal de Turismo e Evento da Prefeitura de Felipe Guerra/RN, Ratifico a Inexigibilidade de licitação de nº 23060001-14, e que contrate os serviços de LUIZ GONZAGA DE FRANÇA FILHO - CPF: 430.031.504-30, com o valor global de R$ 600,00(Seiscentos reais). Com base fundamentada no Art 25, Inciso III da Lei N° 8.666/93, em sua redação atual, as despesas decorrentes desta contratação correm a conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Turismo e Evento; Unidade Orçamentária: 0801 – Secretaria Municipal de Turismo e Evento, Projeto Atividade: 23.695.0027.2.034 – Realização de Eventos Historico e Culturais e pelo Elemento Despesas: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Físicas.

Felipe Guerra-RN, 23 de Junho de 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:5DE8AA23

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23060001-14

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23060001-14
PROCESSO Nº. 23060001/2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74: Contratado: LUIZ GONZAGA DE FRANÇA FILHO - CPF: 430.031.504-30, Objeto: Contratação de Grupos Musicais de Forró, para fazerem apresentações artísticas em praça pública desta cidade, dia 12 de julho de 2014, na realização do " Felipe Guerra Junino – Resgatando a Tradição Edição 2014" do município de Felipe Guerra/RN, através do artística local **" Luizinho do Acordeon e Forró Pé de Serra"**. VALOR: R$ 600,00(Seiscentos reais). LEGALIDADE: Art 25, Inciso III da Lei 8.666/93, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária do município de Felipe Guerra/RN, no exercício de 2014. Vigência: O presente contrato vigorará até a plena execução dos serviços contratados. Data da assinatura 23/06/2014, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 23 de Junho de 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:800BF2CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10070001-14

PROCESSO Nº. **10070001/2014**.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais determinada em lei, considerado a imperiosa necessidade de contratar do setor artístico de grupos musicais de forró, para realização de apresentações em praça pública no dia 13 de julho de 2014, na realização do " Felipe Guerra Junino – Resgatando a Tradição Edição 2014" do município de Felipe Guerra/RN, através do artística regional **"Forró Magote",** no atendimento ao memorando da Secretaria Municipal de Turismo e Evento da Prefeitura de Felipe Guerra/RN, Ratifico a Inexigibilidade de licitação de nº 10070001-14, e que contrate os serviços de **JAILSON DE BRITO ALMEIDA PRODUÇÕES ME – CNPJ: 11.586.777/0001-04**, com o valor global de **R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais).** Com base fundamentada no Art 25, Inciso III da Lei N° 8.666/93, em sua redação atual, as despesas decorrentes desta contratação correm a conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Turismo e Evento; Unidade Orçamentária: 0801 – Secretaria Municipal de Turismo e Evento, Projeto Atividade: 23.695.0027.2.034 – Realização de Eventos Historico e Culturais e pelo Elemento Despesas: **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Juridicas.**

Felipe Guerra-RN, 10 de Julho de 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:1F24CE73

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 013/2014.

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 013/2014, cujo objeto é: Registro de Preço, para fornecimento de combustíveis(Gasolina e diesel) e lubrificantes , destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra e os sob a sua responsabilidade, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I (Termo de Referencia), onde se sagrou vencedora a(s) empresa(s): **AUTO POSTO AMORIM LTDA ME – CNPJ: 09.501.742/0001-75**, vencedora dos itens de nº 01 à 05, totalizando **R$ 847.084,16(Oitocentos e quarenta e sete mil, oitenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, conforme Ata de Julgamento de Registro de Preço anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 14 de julho de 2014.

RICARDO MENEZES DA SILVA
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:5B7C6CFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 077-2014

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 013 de 09 de setembro de 2013,

R e s o l v e :
1 – Conceder ao Prefeito **DANIEL PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Prefeito, matrícula 454, **03 (três diárias)**, valor unitário da diária R$ 500,00 (Quinhentos Reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais) para custear despesas, quando o mesmo se deslocará à cidade de **BRASILIA/DF**, nos dias **14 a 16 de julho de 2014**, para resolver assuntos ligados a administração pública.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Fernando Pedroza/RN, em 11 de julho de 2014.

JOSÉ JESSÉ LOPES
Secretário M. de Administração e Finança

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:ED22544A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL № 012/2014 – PMF/CPL/ SEMECD

A Prefeitura Municipal de Florânia comunica que no dia 28 de julho de 2014, a partir das 08h30min, na Rua Teônia Amaral, 290 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de **Contratar empresa para fornecimento de equipamentos de segurança eletrônica para a Escola Municipal Macária Giffoni de Medeiros, Creche Possidônia Silva de Medeiros e Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.** Informação pelo telefone: (84) 3435-2552 e email: florania-licitacao@rn.gov.br

Florânia, 14 de julho de 2014.

SAULO EVERTON SILVA JUVENCIO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:83177508

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 073/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que dispõe o Artigo 216 da Lei nº 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia e ainda considerando o que consta no requerimento protocolado pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora, **ALBANITA LÚCIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 410, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, REDUÇÃO da carga horária para **30 (trinta) horas semanais.**
Art. 2º. A servidora não terá prejuízo ao cargo, ou diminuição de seus vencimentos.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 11 de julho de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:97CB39B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 074/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que dispõe o Artigo 216 da Lei nº 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia e ainda considerando o que consta no requerimento protocolado pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora, **MARIA SEBASTIANA ROCHA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 138, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, REDUÇÃO da carga horária para **30 (trinta) horas semanais.**
Art. 2º. A servidora não terá prejuízo ao cargo, ou diminuição de seus vencimentos.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 11 de julho de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:5D9E4499

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 075/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que dispõe o Artigo 216 da Lei nº 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia e ainda considerando o que consta no requerimento protocolado pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora, **ADRIANA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 079, com

carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, REDUÇÃO da carga horária para **30 (trinta) horas semanais.**
Art. 2º. A servidora não terá prejuízo ao cargo, ou diminuição de seus vencimentos.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 11 de julho de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:3D21CA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 237/2014 – SEMAS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 180/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R$ 70,00 (setenta reais) e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 105,00 (cento e cinco reais), a servidora **TELMA TOSCANO CRUZ,** Mat. 500, ocupante da função de **PEDAGOGA DO CREAS** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 15 e 16 de julho de 2014, com o objetivo de participar do Curso de Abordagem da Violência Sexual e a Política Pública de Atendimento à criança e ao Adolescente para garantia de direitos na Casa Renascer.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de julho de 2014.

MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:35E1AEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 238/2014 – SEMAS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 180/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R$ 70,00 (setenta reais) e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 105,00 (cento e cinco reais), a servidora **AGILDA MARIA DE MENEZES MEDEIROS,** Mat. 502, ocupante da função de **PSICÓLOGA DO CREAS** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 15 e 16 de julho de 2014, com o objetivo de participar do Curso de Abordagem da Violência Sexual e a Política Pública de Atendimento à criança e ao Adolescente para garantia de direitos na Casa Renascer.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de julho de 2014.

MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:1F5185B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 061/2014

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO N.º 053/2014, FIRMADO EM 11/07/2014, ENTRE O **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN E A **CONTRATADA:** DAVID CLAKSON LIMA DA SILVA ME - CNPJ SOB O Nº. 09.675.173/0001-84. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO - **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520/02; **PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL 061/2014; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 11/07/2014 ATÉ 10/07/2015 - **PROJETO/ATIVIDADE:** 2285– MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS**, ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.73.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ - **VALOR GLOBAL R$** 13.094,00 (TREZE MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS) POR MÊS, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R$ 157.128,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS) PARA 12 (DOZE) MESES**, SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE:** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO E PELO **CONTRATADO:** DAVID CLAKSON LIMA DA SILVA,CPF SOB O Nº. 063.115.034-09.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:C4CC5B09

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 353 - 2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 3.285/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Trajano Salgado Neto - ME.
CNPJ: 06.340.787/0001-17.
OBJETO: contratação de equipe médica e hospital especializado para a realização de procedimento cirúrgico de colecistectomia.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 14 de julho de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial;

Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 2279 – Atendimento Hospitalar e Ambulatório Suplementar; Elemento de Despesa: 33.90.39.75.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 14 de julho de 2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 14 de julho de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:DC995E43

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 354 - 2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 3.286/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Trajano Salgado Neto - ME.
CNPJ: 06.340.787/0001-17.
OBJETO: contratação de equipe médica e hospital especializado para a realização de procedimento cirúrgico de herniorrafia incisional gigante.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 14 de julho de2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 2279 – Atendimento Hospitalar e Ambulatório Suplementar; Elemento de Despesa: 33.90.39.75.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 14 de julho de2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 14 de julho de2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:41E52C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDITAL Nº 001/2014

A Comissão Eleitoral do CAE – Conselho Municipal de Alimentação Escolar em face de suas atribuições legais, convoca através do presente edital os representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, para uma reunião em conformidade com o disposto no inciso III do Art. 2º da Lei Municipal Nº 451/2010-AST, de 12 de março de 2010, e considerando a necessidade da realização de pleito eleitoral para elegibilidade dos novos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE de Guamaré/RN, período 2014-2018. A reunião tem por objetivo eleger os seus representantes titulares e suplentes para o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, que se realizará no dia 18/07/2014, as 09h00min horas no anexo da Escola Benvinda/Mais Educação, situada a Rua Manoel Lucas de Miranda, Guamaré/RN.

FLÁVIA DE ANDRADE FREITAS SILVA.

JACQUELINE FONSECA DE QUEIROZ.

ROBERTO AGUIAR DAMASCENO.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:01476F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDITAL Nº 002/2014

A Comissão Eleitoral do CAE – Conselho Municipal de Alimentação Escolar em face de suas atribuições legais, convoca através do presente edital os representantes indicados por entidades civis organizadas para uma reunião em conformidade com o disposto no inciso IV do Art. 2º da Lei Municipal Nº 451/2010-AST, de 12 de março de 2010, e considerando a necessidade da realização de pleito eleitoral para elegibilidade dos novos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE de Guamaré/RN, período 2014-2018. A reunião tem por objetivo eleger os seus representantes titulares e suplentes para o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, que se realizará no dia 18/07/2014, as 10h00min horas no anexo da Escola Benvinda, situada a Rua Manoel Lucas de Miranda, Guamaré/RN.

FLÁVIA DE ANDRADE FREITAS SILVA.

JACQUELINE FONSECA DE QUEIROZ.

ROBERTO AGUIAR DAMASCENO.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:AEDCD871

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 008/2014-PMIM - RESULTADO

O presidente da CPL do Município de Ielmo Marinho, no uso de suas atribuições legais, Torna público que o Convite de Nº 008/2014, Teve como vencedora a ***Empresa:*** GFC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, Ins. no CNPJ. Nº 20.152.291/0001-40.

Ielmo Marinho/RN, 08 de julho de 2014.

DANIEL ANSELMO SOARES
Presidente

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:B548BFBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
CONVITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, convida e divulga para conhecimento público, que em 18 de Julho de 2014, às 16:00hs, na Câmara Municipal dos Vereadores - localizado a Rua Edwiges Maia s/n, centro, neste município, realizar – se – à 2º AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação e discussão do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, em atendimento ao artigo 19 da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007.
Na Audiência Pública, haverá a apresentação do PROGNOSTICO elaborados pelos técnicos do COPIRN, das medidas que deverão ser tomadas pelo Município e após a apresentação haverá oportunidade para a população tirar as dúvidas e apresentar sugestões para os problemas apresentados.

LOCAL: Câmara Municipal.
DATA: 18 de Julho de 2014.
HORÁRIO: 16:00 hs.

Itaú/RN, 10 de Julho de 2014.

Atenciosamente,

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:CD269490

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 460/2014-GP, DE 7 DE JULHO DE 2014

Altera o Art 3º da Lei 174/1995 que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Janduís-RN, LÍGIA DE SOUZA FÉLIX, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei 174/1995 passa a vigorar com a seguinte redação:
(...)
Art. 5º - O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte composição:
I. Área Governamental
a. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
b. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação;
c. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico;
d. 1 (um) representante da Educação, Cultura e Desporto.
II. Área Não Governamental
a. 1 (um) representante dos Beneficiários dos programas sociais da política de Assistência Social do município de Janduís;
b. 1 (um) representante das Entidades Religiosas;
c. 1 (um) representante das Associações de Usuários da política de Assistência Social do município de Janduís;
d. 1 (um) representante dos Profissionais da Área.
PARÁGRAFO ÚNICO - Cada titular do CMAS terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.
(...)
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:369121AB

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0032/2014

Objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, e demais unidade de Saúde do Município de Janduís – RN. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN e do Fundo Municipal de Saúde. **ADJUDICAÇÃO**: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, a Pregoeira declarou vencedora do certame a empresa: **C J VIEIRA DANTAS – ME** – CNPJ Nº **70.323.720/0001-73** – sediada na Rua Adrião Fernandes 64 – Centro – Janduís/RN, neste ato representado pelo seu titular o Sr. Canuto Junior Vieira Dantas – CPF nº 512.762.674-87 – RG nº 844.782 residente à Rua Adrião Fernandes – Centro – Janduís/RN, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, totalizando o valor total estimado de R$: 57.996,00 (cinquenta e sete mil novecentos e noventa e seis reais). E decidiu **ADJUDICAR** em favor das mesmas o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei Federal n° 10.520/2002. **HOMOLOGAÇÃO**: A Prefeita Municipal de Janduís/RN, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a adjudicação compulsória do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0032/2014**. Nesse passo, **CONVOCA** a empresa vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços e Contrato administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação e sem prejuízo das sanções previstas nos editais, além do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93. A Ata e o contrato deverá ser assinado na sede deste município, situado na Avenida Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro.

Janduís/RN, 10 de Julho de 2014.

LIGIA DE SOUZA FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:722037F2

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2014

OBJETO: Prestação de Serviço de veículo fechado, capacidade mínima 05 (CINCO) passageiros incluindo o motorista, visando à condução de pacientes em tratamento médico a outros centros clínicos avançados fora da sede deste município. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. A Prefeitura Municipal de Janduís, estado do Rio Grande do Norte, **ADJUDICAÇÃO**: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, a Pregoeira declarou vencedor do certame o Senhor **Fábio Cabral Oliveira, inscrito no CPF: sob o n° CPF: 038.240.094-12 e RG: 1.728.326 residente e domiciliado na Rua Altamiro Gurgel n° 21 – São Bento – CEP: 59.690-000 – Janduís – RN**, Vencedor dos itens n° 01, 02 e 03, totalizando o valor estimado R$: **86.500,00** (oitenta e seis mil e quinhentos reais) – A presente licitação totaliza o **VALOR TOTAL ESTIMANDO DE R$: 86.500,00** (oitenta e seis mil e quinhentos reais), e decidiu **ADJUDICAR** em favor das mesmas o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei Federal n° 10.520/2002. **HOMOLAOGAÇÃO**: A Prefeita Municipal de Janduís/RN, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a adjudicação compulsória do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2014**. Nesse passo, **CONVOCA** o vencedor para assinatura do contrato administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação e sem prejuízo das sanções previstas nos editais, além do previsto no art. 81

da Lei nº 8.666/93. O contrato deverá ser assinado na sede deste município, situado à Rua Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro.

Janduís/RN, 23 de Junho de 2014.

LIGIA DE SOUZA FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:9EEC1CE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0032/2014

Objeto. Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, e demais unidade de Saúde do Município de Janduís – RN. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN e do Fundo Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Janduís - RN, estado do Rio Grande do Norte, **TORNA PÚBLICO** o resultado da Licitação em referência, e **DECLARA** vencedora do certame a empresa: **C J VIEIRA DANTAS – ME** – CNPJ Nº **70.323.720/0001-73** – sediada na Rua Adrião Fernandes 64 – Centro – Janduís/RN, neste ato representado pelo seu titular o Sr. Canuto Junior Vieira Dantas – CPF nº 512.762.674-87 – RG nº 844.782 residente à Rua Adrião Fernandes – Centro – Janduís/RN, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, totalizando o valor total estimado de R$: 57.996,00 (cinquenta e sete mil novecentos e noventa e seis reais).

Janduís – RN, 07 de Julho de 2014.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:756E54E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - 07.08.2014.001

Concedente: Suely Fonseca Bezerra de Lima – Prefeita – Gestora. **Beneficiário:** Edvaldo Teixeira de Souza – Nutricionista, matricula nº. 1538. **Quantidade de Diária/Valor Total:** 0,5 (meia) R$ 90,00 (noventa reais) **Destino/Data/Objetivo:** Nata/RN, 17/07/2014, Objetivando a participar do I Seminário Estadual de Alimentação e Nutrição no Programa Saúde na Escola, realizado no Hotel Praia Mar.**Município/Data da Concessão:** Jardim de Angicos/RN, 08 de julho 2014.

Publicado por:
Romeika Mirivalda Soares da Silva
Código Identificador:06C6D37C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 046/2014

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 317/2014

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 046/2014, tipo **Menor preço**: OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA CULTURAL.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 29 de JULHO de 2014, às 09:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado.

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:0ED8E9C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2014

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 0012/2014**, tendo como objeto os **SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE PESSOAL POR BILHETE DE PASSAGENS**, **destinados aos mais variados tipos de procedimentos ligados á Administração Municipal**, que se realizará no dia 28/07/2014 às 08:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

A Comissão.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:22E8781C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 010/2014

Pelo presente Edital, a Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos abaixo relacionados, com base nos itens nº 15.1 a 15.6, do Edital do Concurso Público Municipal/2010, para preenchimento de vagas existente no Quadro Geral de Servidores do Município de Jardim do Seridó/RN, conforme ordem de classificação, a comparecer a esta Secretaria Municipal, sito a Rua Cel. Felinto Elísio, 20 – Centro, nesta cidade, no período de 10 dias, a partir da data deste edital, no horário de 07h às 13h, a fim de receber instruções para a respectiva Posse.

NÍVEL SUPERIOR		
OPÇÃO – PROFESSOR POLIVALENTE		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
389	MARILOW ALESSANDRA TAVARES FERNANDES	15ª
OPÇÃO – ENFERMEIRO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3047	VIRGINIA MARIA DE BRITO MORAIS	11ª
OPÇÃO – NUTRICIONISTA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1868	ANDREA GURGEL DANTAS	2ª

NÍVEL MÉDIO		
OPÇÃO – AGENTE ADMINISTRATIVO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1092	RAFAELA SENA DOS SANTOS	16ª
OPÇÃO – AGENTE DE SAUDE PACS AREA II – ZONA URBANA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1407	ALBANY DE SOUZA ALVES	2ª

Jardim do Seridó/RN, 11 de Julho de 2014.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS – 1ª FASE HABILITAÇÃO.

- Cópias: Identidade, CPF, PIS/PASEP, CTPS, título eleitoral e comprovante de Residência, Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Comprovante de quitação das obrigações com a Justiça Eleitoral
- Cópia da reservista (se Homem);

- Declaração de que não está em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constituições nº 19 e 20;
- Cópia do diploma ou Certificado do Grau de escolaridade e habilitação legal exigido para o cargo em que foi aprovado;
- Cópia da Carteira de Inscrição nos Conselhos Regionais (para os cargos com exigência);
- Declarações de bens;
- Declaração de antecedentes criminais expedida pela justiça estadual e federal;
- Declaração de disponibilidade de horário;
- Cópias do Registro de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
- Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerado feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- Uma fotografia tamanho 3x4 recente e colorida;
- Número de telefone para contato.
- Cargos de Motorista e Tratorista cópia da habilitação "D"

OBSERVAÇÕES: Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório.

Jardim do Seridó/RN, 11 de Julho de 2014.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

EXAMES MÉDICOS – 2ª Fase

• HEMOGRAMA
• TIPO SANGUÍNIO
• GLICEMIA
• SUMÁRIO DE URINA
• VDRL
• PARASITOLÓGICO DE FEZES
• ELETROCARDIOGRAMA (COM LAUDO DO CARDIOLOGISTA)
• RAIO-X DO TÓRAX (COM LAUDO DO RADIOLOGISTA)

OBSERVAÇÕES: A data da apresentação dos exames médicos será marcada por ocasião da apresentação dos documentos.

Jardim do Seridó/RN, 11 de Julho de 2014.

Junta Médica do Município

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:32E939AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200, DE 14 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Tornar **NULA POR INCORREÇÃO** a Portaria n.º 197, de 07 de julho de 2014, que revogava a Portaria n.º 184, de 23 de maio de 2013, que designava a servidora **ALCIVÂNIA CORINGA DOS SANTOS AZEVEDO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Administração, representante usuária do sistema **Portal do Gestor do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN**, responsável pelos atributos: Escola de Contas – consulta de vídeo-aula, pendências para emissão de certidão e relatórios relacionados ao Poder/Órgão e SIAI – DP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 14 de julho de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:D694E532

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201, DE 14 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas no artigo 77, inciso IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – **Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte**,

Considerando ainda o requerido no Processo Administrativo nº 082/2014 - PMJS, de 14 de março de 2014, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE conceder a servidora **CRISTIANE MATA DE MEDEIROS**, matrícula nº 1148, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – PA.III**, da Secretaria Municipal de Educação, Licença-Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, a partir de 14 de julho de 2014.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 14 de julho de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:023E95F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202, DE 14 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas no artigo 77, inciso IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – **Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,**

Considerando ainda o requerido no Processo Administrativo nº 112/2014 - PMJS, de 23 de abril de 2014, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE conceder a servidora **MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE ARAÚJO**, matrícula nº 00666, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora – PII-D**, da Secretaria Municipal de Educação, Licença-Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, a partir de 14 de julho de 2014.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 14 de julho de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:921D2E68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203, DE 14 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas no artigo 77, inciso IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – **Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,**

Considerando ainda o requerido no Processo Administrativo nº 184/2014 - PMJS, de 24 de junho de 2014, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE conceder ao servidor **MOZIVALDO SANTOS DE MEDEIROS**, matrícula nº **1074**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Endemias – PD.III**, da Secretaria Municipal de Saúde, Licença-Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, a partir de 14 de julho de 2014.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 14 de julho de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:6FAF4859

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204, DE 14 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 593/94, art. 8º, inciso I, art. 9º caput.

RESOLVE:

I – Nomear para o cargo de provimento efetivo os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal/2010, homologado pela Portaria nº 297, de 17 de dezembro de 2010, abaixo relacionados.

- Marilow Alessandra Tavares Fernandes – Professor Polivalente – PII.A;
- Virgínia Maria de Brito Morais – Enfermeiro – PE.A;
- Andrea Gurgel Dantas – Nutricionista – PE.I;
- Rafaela Sena dos Santos – Agente Administrativo – PD.I;
- Albany de Souza Alves – Agente de Saúde PACS Área II – Zona Rural – PD.I.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 14 de julho de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:21BF3B6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205, DE 14 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34, da Lei nº 593 de 22 de junho de 1994 - **Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte** e tendo em vista o que consta do Requerimento datado de 14 de julho de 2014,

RESOLVE exonerar a pedido, o Servidor Municipal **ARTHUR DE MEDEIROS MORAIS**, matrícula nº **0657**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Fiscal de Limpeza Urbana – PC.III**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 14 de julho de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:FE229B21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI Nº. 769 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CMDS), Revoga as Leis 546/2005 e 497/2001, que instituem os Conselhos Municipais do FUMAC e o de Desenvolvimento Rural e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Instituí o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, que tem o papel de buscar a discussão, deliberação e integração das políticas públicas de desenvolvimento rural, de economia solidária a nível municipal.

Parágrafo Único – Para consecução dos seus objetivos o Conselho realizará a articulação, a discussão, a analise, o acompanhamento, a avaliação e a divulgação das políticas públicas de desenvolvimento, os projetos de interesses econômicos, sociais e ambientais das organizações sociais e/ou produtivas voltadas ao desenvolvimento local sustentável, estimulando e apoiando por meio de convênios, parcerias e financiamentos estabelecidos com órgãos gestores, entidades e instituições públicas ou privadas para fortalecer o controle e a participação social na Política Municipal de Desenvolvimento Local.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2° - São competências principais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário.
I. Buscar a integração, o acompanhamento e avaliação das políticas públicas de desenvolvimento rural e assessoramento técnico e gerencial a nível municipal;

II. Articular, debater, analisar, acompanhar, avaliar, informar e divulgar as políticas públicas de desenvolvimento rural a nível municipal;
III. Promover e divulgar Projetos de interesse social, econômico, solidário e ambiental no município;
IV. Informar sobre processos de seleções adotados em manifestações de interesses apresentadas pelas organizações sociais e/ou produtivas em concorrência pública;

V. Receber, analisar e emitir parecer, sobre a elegibilidade das organizações sociais e/ou produtivas, mediante apresentação de manifestações de interesses relativos a projetos de desenvolvimento local;
VI. Acompanhar e avaliar a implantação dos investimentos financiados com recursos oriundos de iniciativa pública ou privada;
VII. Discutir a relevância das ações e investimentos como benefício e fortalecimento à inclusão social para o desenvolvimento local sustentável;
VIII. Monitorar, supervisionar e acompanhar a implementação dos investimentos aprovados em seleções públicas (e privadas), relativos a obras e serviços financiados em parceria com órgãos gestores e/ou entidades financeiras, em conjunto com outros atores sociais de acompanhamento;
IX. Participar de avaliações e acompanhamento dos investimentos junto às entidades executoras responsáveis pelas iniciativas de apoio ao desenvolvimento local;
X. Participar e incentivar a participação dos atores locais em programas de capacitação e eventos organizados e oferecidos pelas entidades parceiras de apoio ao desenvolvimento local;
XI. Articular-se com os demais Conselhos Municipais e Colegiados Territoriais no sentido de viabilizar a integração dos programas e projetos que visem o desenvolvimento local e regional.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º- O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composto pelos seguintes representantes:
I. De 04 (quatro) organizações representativas dos trabalhadores rurais e da agricultura familiar e pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais do município, que tenham sido constituídas há pelo menos 02 (dois) anos e esteja em situação regular;
II. De um representante do sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras rurais e um do sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras na agricultura familiar;
III. De um representante de organização não-governamental que atue com o desenvolvimento sócio ambiental, existente no município;
IV. De um representante das Instituições Religiosas;
V. De um representante do poder executivo municipal;
VI. De um representante local do Governo do Estado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A constituição do CMDS tem obrigatoriedade de garantir em sua composição **30%** de representação de mulheres e jovens.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A constituição do CMDS em município que existam comunidades tradicionais, indígenas ou quilombolas é obrigatório garantir sua representação neste Conselho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: o número de participantes do Conselho não deverá ser inferior a 09 (nove) e nem superior a 15 (quinze), sendo garantida a participação de 80% da sociedade civil e 20% do poder público.

PARÁGRAFO QUARTO - os representantes das organizações sociais e/ou produtivas do município serão eleitos em assembléia geral de suas representações.

PARÁGRAFO QUINTO - Os representantes dos órgãos públicos estaduais e federais, em exceção o representante local do Governo do Estado, conforme item VI do Art 3º, a título de assessoramento, participarão do Conselho somente com direito a voz, não sendo permitida sua participação, com voto, em processo deliberativo.

PARÁGRAFO SEXTO - A indicação dos representantes das organizações sociais e produtivas será feita através da apresentação da Ata de eleição dos mesmos. Para os representantes das demais entidades que comporão o Conselho, a indicação será comprovada através de ofício da sua respectiva instituição.

Art. 4º - A Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composta pelos seguintes representantes: Presidente, Secretário e Tesoureiro

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O quadro diretivo do Conselho será eleito na primeira reunião, com a presença da maioria absoluta de seus membros com direito a voto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - os representantes do Conselho serão indicados pelas respectivas instituições às quais estão vinculados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - as funções de membro do Conselho não são remuneradas sob qualquer forma, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.

PARÁGRAFO QUARTO – A presidência do Conselho será assumida por um representante dos trabalhadores e trabalhadoras rurais ou da agricultura familiar, eleito entre os membros do conselho.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - O tempo de mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O membro do Conselho que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas no período de 01 (hum) ano, perderá o mandato, sendo o fato comunicado ao órgão ou entidade que o mesmo representa, para escolha da nova representação.

Art. 6º - As reuniões plenárias do Conselho instalam-se com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros, que deliberarão pela maioria absoluta dos votos presentes na primeira convocação, ou com um mínimo de 1⁄3 (um terço) nas convocações seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cada membro tem direito a 01 (hum) voto secreto, e em caso de empate, caberá uma votação em segunda convocação na mesma a reunião. Caso persista o empate, o Presidente decidirá.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As decisões são consubstanciadas em Resoluções.

Art. 7º - A reunião legalmente convocada é o único colegiado de deliberação para o exercício de competência do Conselho.

Art. 8º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário reunir-se-á uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 9º - A reunião do Conselho será convocada através de edital, assinado pelo Presidente ou por 1/3 dos seus membros com direito a voto, com antecedência de, no mínimo 05 (cinco) dias úteis, contendo a relação dos assuntos a serem tratados, local, data e horário da reunião, o qual será encaminhado a cada um dos membros do Colegiado.

Art. 10º - As reuniões, a que se refere o presente artigo, deverão ser divulgadas em todas as comunidades do município, através dos veículos de comunicação disponíveis.

Art. 11º - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho terão caráter de sessões abertas, públicas, previamente anunciadas e as decisões serão tomadas por votação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 12º - O funcionamento e a organização do Conselho serão disciplinados pelo seu Regimento Interno, aprovado em reunião do colegiado.

Art. 13º - A convocação para constituição do CMDS será de responsabilidade dos representantes da sociedade civil e do poder público municipal.

Art. 14º -Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as leis 546/2005 e 497/2001 que institui os Conselhos do FUMAC e de Desenvolvimento Rural Sustentável respectivamente e as disposições em contrário.

Jucurutu-RN, 13 de novembro de 2013.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:1163A90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI Nº 772 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a nova redação da Lei nº 733, de 13 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona á seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Art. 1º da Lei Municipal nº 733, de 13 de dezembro de 2012, o qual passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à União Federal, terreno do patrimônio municipal, com 597,48m² (quinhentos e noventa e sete metros e quarenta e oito centímetros), conforme as seguintes dimensões e limitações: NORTE: com 15,60m (quinze metros e sessenta centímetros), limitando-se com a Rua Major Lula: SUL: com 15,60 (quinze metros e sessenta centímetros), limitando-se com a Travessa Manoel Bezerra; LESTE: Com 38,30m, limitando-se com imóvel da União (sede do INSS) e ao OESTE: Com 38,30 (trinta e oito metros e trinta centímetros), limitando-se com terreno do patrimônio municipal".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor da data de sua aprovação, ratificando os demais dispositivos contidos na Lei Municipal nº 733, de 13.12.2012, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jucurutu-RN, 11 de dezembro de 2013

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:26B19E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI Nº 784 DE 01 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a instituição do Programa "Jucurutu para Todos" e da outras providencias:

O Prefeito Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Jucurutu/RN, o programa "JUCURUTU PARA TODOS", o qual estabelece normas e critérios acerca da acessibilidade para pessoas portadoras de deficiências e dos idosos, com vistas ao cumprimento do que dispõe o Decreto nº 5.296/2004 do Governo Federal e a Lei nº 10.098/2000, c/c os artigos 23 e 24 da Carta Federal;

Art. 2º - Fica criado a partir da publicação do presente pergaminho normativo, o "Conselho Municipal para Integração das Pessoas Portadoras de Deficiências e dos Idosos";
Parágrafo Único: A composição do colegiado instituído através deste artigo será definido por Decreto do Prefeito Municipal, assim como as atribuições inerentes ao funcionamento do referido Conselho;

Art. 3º - Como medida preventiva, fica o Poder Executivo municipal obrigado, desde logo, a conceder alvarás de licença para locação e funcionamento de prédios, públicos e/ou privados, desde que as regras de acessibilidade tenham sido cumpridas nos termos fixados pela ABNT, e de conformidade com as exigências dos regulamentos referidos no artigo 1º desta Lei;

Art. 4º - Deverá o Poder Executivo fixar prazo exeqüível para que os procedimentos de acessibilidade aos prédios públicos municipais seja devidamente atendida, assim como diligenciar junto aos Governos Estadual e Federal, para que
atendam as referidas exigências relativamente aos próprios respectivos de cada um desses poderes;

Art. 5º - Em se tratando de imóveis novos, inclusive os decorrentes de programas institucionais, a obrigação de proceder à construção das calçadas, será de responsabilidade do proprietário do imóvel, sob orientação e supervisão da área técnica da municipalidade;
Parágrafo Único: A expedição do habite-se fica condicionado ao cumprimento das regras estabelecidas neste artigo;

Art. 6º - Competirá ao Conselho a ser instituído e operacionalizado nos termos estabelecidos no artigo 2º da presente Lei, apresentar sugestões acerca da aplicação das normas de acessibilidade para os prédios de construções antigas, desde a renovação dos alvarás de licença para localização e funcionamento, assim como incentivos fiscais sobre tributos devidos ao Município, com essa finalidade especifica.

Art.7º - Os casos omissos na presente Lei, mesmo em caráter provisório, deverão ser decididos pelo Poder Executivo Municipal, através de Decreto, cuja cópia, após a publicação, deverá ser encaminhada ao Poder Legislativo Municipal;

Art. 8º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário

Jucurutu, 01 de julho de 2014.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:13353E93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo de Assistência Social de Jundiá/RN, CNPJ: 15.033.017/0001-12, Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN,

CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): JACOB & MENEZES LTDA
CNPJ: 07.039.495/0001-01

OBJETO: Fornecimento de material para confecção dos kits bebês das mães cadastradas nos Programas Sociais deste município.

VALOR: R$ 3.643,14 (Três mil seiscentos quarenta e três reais e quatorze centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 08.244.2.046, Elemento de despesa 33.90.32 – Material para Distribuição Gratuita.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 14 de Julho de 2014.

JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:C2B81488

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 14.374.781/0001-99

OBJETO: Aquisição de material de expediente para manutenção das escolas Manoel Martins de Meireles, Iberê Ferreira de Souza, João Batista da Cruz, Augusto Rodrigues dos Santos, Menino Jesus e Paulino Francisco de Souza deste município.

VALOR: R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 14 de Julho de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:BE4F208E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 047/2014 - NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REVOGA PORTARIA N° 045/2014

PORTARIA No 047/2014 Lagoa Nova/RN, 03 de Julho de 2014.

O (A) Ordenador (a) de Despesas do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

Art. 3º - A Comissão será composta de (03) três membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro.

• Silvério Técio de Carvalho Alves – Presidente;
• Rayanne Mary Miguel Guimarães - Membro;
• Francisco Márcio Silva Pinto – Membro.

Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;

- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;

- comunicar aos órgãos interessados e legais;

- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;

- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;

- apreciar a qualificação dos concorrentes;

- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;

- julgar as propostas;

- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;

- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;

- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;

- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n° 045/2014.

LAGOA NOVA - RN, 03 de Julho de 2014.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:35AF6796

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATO - D 090/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000110/14
CONTRATO Nº.....: 20140140
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº D 090/2014
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CONTRATADA(O).....: C. ELSON DA SILVA - ME
OBJETO.....: SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS EM GERAL
VALOR TOTAL.....: R$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0301.041220003.2.005 Manutenção da Semad , Classificação

econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 1.200,00, Exercício 2014 Atividade 0701.123610007.2.024 Manutenção da Semec , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 1.200,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Julho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2014

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:704AE987

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATO - D 090/2014 - SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS EM GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000110/14
CONTRATO Nº.....: 20140141
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº D 090/2014
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: C. ELSON DA SILVA - ME
OBJETO.....: SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS EM GERAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL.....: R$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 1001.103010010.2.035 Manutenção do Fundo Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 1.200,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Julho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2014

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:5FF962C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATO - D 090/2014 - SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS EM GERAL DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000110/14
CONTRATO Nº.....: 20140142
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº D 090/2014
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: C. ELSON DA SILVA - ME
OBJETO.....: SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS EM GERAL DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL.....: R$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0601.082440006.2.015 Manutenção da Semas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 1.200,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Julho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2014

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:AB0E21DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 093/2014 - CONSERTO DO COLIMIDOR DO RAIO-X

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Fundo Municipal de Saude - Fms, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000114/14

Processo Licitatório nº D 093/2014

Objeto.....: CONSERTO DO COLIMIDOR DO RAIO-X

Contratado(s).....: MEGA HOSPITALAR LTDA, com o valor total de R$ 2.500,00(Dois Mil, Quinhentos Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Lagoa Nova através de solicitação da Fundo Municipal de Saude - Fms.

LAGOA NOVA - RN, 14 de Julho de 2014

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:4F5EA537

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2014SRP

Processo Nº 98/2014
Pregão Presencial nº 0015/2014 – SRP
Objeto: Registro de preços para aquisição gradual de uniformes e acessórios destinados a padronização dos servidores do Município.

Pelos fatos, fundamentos e documentação que compõem o presente processo, acompanho a decisão do Senhor Pregoeiro, quanto à manutenção da decisão em relação à empresa ALEXANDRE DIAS DANTAS - ME, **DECLARANDO INABILITADA** a referida empresa neste Certame.
Por fim, ORDENO a continuidade do presente processo, dando prosseguimento às demais fases inerentes ao Certame.

Publique-se.
Cumpra-se.

Lagoa Nova/RN, 14 de Julho de 2014.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:FA632EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2014SRP

PROCESSO Nº 98/2014
OBJETO: Registro de preços visando à aquisição gradual de uniformes e acessórios destinados a padronização dos servidores do Município, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo de acordo com a legislação vigente.

O Pregoeiro do Município de Lagoa Nova/RN, instituído pela Portaria nº **110/2013,** tendo em vista a decisão do Sr. Prefeito Municipal quanto ao Pregão Presencial nº 0015/2014SRP, convoca a empresa VERUSSIA CARLA R. DE FARIAS ME, através de seu representante legal, para se fazer presente no dia17/07/2014 às 08:00

horas (horário local), para negociação de preços dos itens 02, 03, 05, 07, 08, 09, 11, 14 e 17 do referido certame.

Lagoa Nova/RN, 14 de julho de 2014.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:4EB5F94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
TERMO RETIFICAÇÃO Nº 001/2014 - EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2014SRP

PROCESSO Nº 107/2014

OBJETO: Registro dos preços visando à aquisição gradual de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, de acordo com o que determina a legislação vigente.

O Pregoeiro do Município de Lagoa Nova/RN vêm informar sobre **RETIFICAÇÃO** ao Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 0016/2014, após verificada a necessidade de vários adequações aos itens constantes no **Termo de Referência – Anexo I**.

As empresas detentoras do Edital receberão em seus e-mails as modificações efetuadas pelo setor de licitações. As demais interessadas deverão entrar em contato com o setor de licitações da Prefeitura Municipal conforme o item 5. deste comunicado.

Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento editalício.

Conforme estabelecido no art. 21, §4, da Lei nº 8.666/93 c/c arts. 4º, V e 9º da Lei nº 10.520/02, em consonância **cláusula 20.7** do Edital, o Pregoeiro decide por reabrir o prazo inicialmente estabelecido, conforme especificado abaixo:

Data da abertura da sessão pública: 01 de agosto de 2014
Horário: 09:00 (nove horas - horário local)
Endereço: Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações.
Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas

O edital reformulado será fornecido pelo setor de licitações através do email: cplpmln@hotmail.com , ou mediante Termo de Recebimento no endereço acima citado das 08h00min as 12h00min horas, de segunda a sexta-feira, dando ciência de que o licitante, através de seu(s) responsável(is), receberam todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Lagoa Nova/RN, 14 de julho de 2014.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:DD44EB24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal No. 591/2013, bem como solicitação constante no Processo de No. 2.335/2014, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.006.12.365.0020.2091	Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 60%.	3190-11	550.000,00
TOTAL			550.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.302.0023.1006	Infraestrutura das Unidades de Saúde.	4490-52	550.000,00
TOTAL			550.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de Julho de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

FRANCISCA IRENE MARTINS GOMES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

***Republicação por incorreção.**

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:D8489B73

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1903/2014

Processo nº 1903/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: **Contratação de Serviços Gráficos**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **BRENNO YURI DE CASTRO NUNES - ME**
OBJETO: Contratação de serviços de confecção de 50 (cinquenta) talões de receituários Controle Especial, destinado a suprir a demanda das Unidades Básicas de Saúde do município.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 370,00 (trezentos e setenta reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:0945520F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 2199/2014

Processo nº 2199/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Assunto: **Contratação de Serviços e Aquisição de Peças**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **ELETRO UNIVERSAL E SERVIÇOS LTDA - ME**

OBJETO: Contratação de serviços e aquisição de peças, destinado a conserto e substituição de peças de um motor bomba.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 1.075,80 (hum mil setenta e cinco reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:78A83C26

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 2200/2014

Processo nº 2200/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Assunto: **Contratação de Serviços e Aquisição de Peças**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **ELETRO UNIVERSAL E SERVIÇOS LTDA - ME**
OBJETO: Contratação de serviços e aquisição de peças, destinado a conserto e substituição de peças de um motor bomba.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 959,93 (novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B0652F40

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 2247/2014

Processo nº 2247/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Assunto: **Contratação de Serviços de Engenharia**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **CEM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME LTDA - ME**
OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para elaboração de rede de distribuição de água para atender o Conjunto Bosque das Pedras, área urbana do município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso I da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 13.982,10 (treze mil novecentos e oitenta e dois reais e dez centavos).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:352A5D09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DE MATERIAL DE CONSUMO.

Contrato nº 167/2014.
Processo n.º 032/2014.
CONVITE n.º 0/0011/2014.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO – RN.
Contratado: -FLEXX COMERCIO E SERVIÇO LDTA-ME
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA.
02003-SEC. DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS
04 126 0003 1005-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA
4490.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
108- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DIVERSOS
100- RECURSOS NÃO VINCULADOS
02006- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 122 0010 2014- MAN.DAS ATIV.DA SECRET. DE EDUCAÇÃO
4490.52 EQUIPAMENTOS E MARTERIAL PERMANENTE
108- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DIVERSOS
100- RECURSOS NÃO VINCULADOS
02007-SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA E SANEAMENTO
10 301 0016 2017-MANUT.DAS ATIV. DA SMS E DO FUNC.S.SAÚDE
4490.52 EQUIPAMENTOS E MARTERIAL PERMANENTE
108- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DIVERSOS
100- RECURSOS NÃO VINCULADOS
02008-SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. HABIT. E CIDADANIA
08 244 0020 1046-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4490.52 EQUIPAMENTOS E MARTERIAL PERMANENTE
108- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DIVERSOS
100- RECURSOS NÃO VINCULADOS
02012-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0016 2028-MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
4490.52 EQUIPAMENTOS E MARTERIAL PERMANENTE
108- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DIVERSOS
100- RECURSOS NÃO VINCULADOS
02016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08244 0019 2034-MANUT ATIV.DO PROG. CASA DA FAMILIA
4490.52 EQUIPAMENTOS E MARTERIAL PERMANENTE
108- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DIVERSOS
100- RECURSOS NÃO VINCULADOS
Data de assinatura do contrato; 15 de Julho de 2014.
Vigência do contrato: **data de sua assinatura e término após a entrega do objeto licitado.**

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:A2E8D888

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual aquisição material de aviamentos para artesanato** com vistas ao atendimento das necessidades das secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.
A sessão pública será realizada no dia 25 (vinte cinco) de Julho de 2014, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: pmalegrelicitacoes@gmail.com.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:B98C4AA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 012-2014

O Pregoeiro do Município de Monte das Gameleiras/RN torna público o resultado final referente ao Pregão presencial SRP 012/2014, tipo menor preço por item, **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INTERNADOS NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE MONTE DAS GAMELEIRAS**, conforme segue: Licitante vencedor: **BIO DIAGNOSTICO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA,**

Monte das Gameleiras/RN, 10/07/2014.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:FB8ABE4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 013-2014

O Pregoeiro do Município de Monte das Gameleiras/RN torna público o resultado final referente ao Pregão presencial SRP 013/2014, tipo **MENOR VALOR POR HORA TRABALHADA, com o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA LISTA/CATÁLOGO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS**, conforme segue: Licitante vencedor: **PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA - ME,**

Monte das Gameleiras/RN, 10/07/2014.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:7699C61B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 215 DE 14 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 04 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal-RN conduzindo paciente ara consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	14/07/2014	R$ 75,00	R$ 75,00
Importa a quantia de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais)				

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:77359A0E

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 217 DE 14 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): GILMAR GUIDA SOUZA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 967.023.034-91	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal/RN para consulta com paciente.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	15/07/2014	R$ 75,00	R$ 75,00
Importa a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)				

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:9BB3AB9D

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 216 DE 14 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): GILMAR GUIDA SOUZA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 967.023.034-91	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal/RN para consulta com paciente.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	14/07/2014	R$ 75,00	R$ 75,00
Importa a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)				

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:76F11412

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 218 DE 14 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA		
CARGO: MOTORISTA		
MATRÍCULA: Prestador de Serviços		
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04	RG:
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE		

HORÁRIO DE SAÍDA 04 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal-RN conduzindo paciente ara consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	15/07/2014	R$ 75,00	R$ 75,00
Importa a quantia de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais)				

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:DDDEC4AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2014 – PROCESSO Nº 0021/2014

A Pregoeira Municipal de Patu/RN, no uso de suas atribuições legais torna público que o Processo nº 0021/2014, Pregão Presencial nº 014/2014, que teve por objeto **aquisição de Gás liquefeito de petróleo (GLP) e Água mineral sem gás** para manutençao das atividades da Secretaria Municipal de Administraçao e Finanças e Secretaria Municipal de Educação e Desporto, realizado no dia 09 de Julho de 2014, as 09h00min,com a participação das licitantes credenciadas: **SERTÃO GAS LTDA – ME – CNPJ Nº 13.839.092/0001-40**, com sede a Rua Anfrizio Belo – Bela Vista – Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000; e **ADELCIVAN DA SILVA- 02392381410 – CNPJ Nº 12.463.437/0001-40**, com sede a Rua Conegomes Hemetério, s/n – Formento – Patu/RN, CEP 59.770-000. Procedido com as formalidades legais, previstas no Edital de Licitação, observando o critério da compatibilidade dos valores finais ofertados com a pesquisa mercadológica realizada, após negociações individuais estabelecidas com as licitantes, obteve-se o seguinte resultado: **ITEM: 1 : ADELCIVAN DA SILVA- 02392381410 – CNPJ Nº 12.463.437/0001-40**, com sede a Rua Conegomes Hemetério, s/n – Formento – Patu/RN, CEP 59.770-000, no Valor Final de **R$ 2.232,00** (dois mil duzentos e trinta e dois reais); **ITEM: 02: SERTÃO GAS LTDA – ME – CNPJ Nº 13.839.092/0001-40**, com sede a Rua Anfrizio Belo – Bela Vista – Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000, no Valor Final de **R$ 26.100,00** (vinte e seis mil e cem reais)**,** sendo declaradas vencedoras as licitantes **ITEM: 1 : ADELCIVAN DA SILVA- 02392381410 – CNPJ Nº 12.463.437/0001-40**, com sede a Rua Conegomes Hemetério, s/n – Formento – Patu/RN, CEP 59.770-000, no Valor Final de **R$ 2.232,00** (dois mil duzentos e trinta e dois reais); **ITEM: 02: SERTÃO GAS LTDA – ME – CNPJ Nº 13.839.092/0001-40**, com sede a Rua Anfrizio Belo – Bela Vista – Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000, no Valor Final de **R$ 26.100,00** (vinte e seis mil e cem reais).

Patu/RN, em 09 de Julho de 2014.

ELIANA DE ARAÚJO ROCHA,
CPF nº 031.595.714-08
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:8D5D72E1

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2014 – PROCESSO Nº 0021/2014

Aos 09 (nove) dias do mês de Julho de 2014, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, a Pregoeira Municipal ELIANA DE ARAÚJO ROCHA, com base no resultado obtido no Pregão Presencial nº 0014/2014 e Processo nº 0021/2014, Tipo Menor Preço por Item, do Município de Patu/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXI, do art. 4° da Lei n° 10.520/02, ADJUDICA o objeto do presente processo licitatório em favor das licitantes: **ITEM: 1 : ADELCIVAN DA SILVA- 02392381410 – CNPJ Nº 12.463.437/0001-40**, com sede a Rua Conegomes Hemetério, s/n – Formento – Patu/RN, CEP 59.770-000, no Valor Final de **R$ 2.232,00** (dois mil duzentos e trinta e dois reais); **ITEM: 02: SERTÃO GAS LTDA – ME – CNPJ Nº 13.839.092/0001-40**, com sede a Rua Anfrizio Belo – Bela Vista – Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000, no Valor Final de **R$ 26.100,00** (vinte e seis mil e cem reais).

Patu/RN, em 09 de Julho de 2014.

ELIANA DE ARAÚJO ROCHA,
CPF nº 031.595.714-08
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:162F64E1

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2014 – PROCESSO Nº 0021/2014

Considerando a análise efetuada no processo licitatório nº 0021/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2014, atendido o interesse público e no uso das atribuições de Gestora Pública deste Município de Patu/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXII, do art. 4° da Lei n° 10.520/02, HOMOLOGO o julgamento proferido pela Pregoeira, em 09 de Julho de 2014, em favor das licitantes: **ITEM: 1 : ADELCIVAN DA SILVA- 02392381410 – CNPJ Nº 12.463.437/0001-40**, com sede a Rua Conegomes Hemetério, s/n – Formento – Patu/RN, CEP 59.770-000, no Valor Final de **R$ 2.232,00** (dois mil duzentos e trinta e dois reais); **ITEM: 02: SERTÃO GAS LTDA – ME – CNPJ Nº 13.839.092/0001-40**, com sede a Rua Anfrizio Belo – Bela Vista – Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000, no Valor Final de **R$ 26.100,00** (vinte e seis mil e cem reais).

Patu/RN, em 10 de Julho de 2014.

EVILÁSIA GILDENIA DE OLIVEIRA,
CPF n° 030.297.374-54.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:CA434791

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2014 – PROCESSO Nº 021/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patu/RN – CNPJ Nº 08.348.078/0001-28, com endereço a Rua Antônio Suassuna, nº 54, Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000. CONTRATADA(S): ADELCIVAN DA SILVA- 02392381410 – CNPJ Nº 12.463.437/0001-40, com sede a Rua Conegomes Hemetério, s/n – Formento – Patu/RN, CEP 59.770-000. OBJETO: aquisição de Gás liquefeito de petróleo (GLP) e Água mineral sem gás para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Educação e Desporto. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: Da assinatura até 31/12/2014. VALOR GLOBAL: R$ 2.232,00 (dois mil duzentos e trinta e dois reais). LOCAL E DATA: Patu/RN, em 11 de Julho de 2014. ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Evilásia Gildênia de Oliveira, CPF n° 030.297.374-54, Prefeita Municipal / Pelo CONTRATADO: Adelcivan da Silva - CPF nº 023.923.814-10, Titular.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:97A8FB85

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2014 – PROCESSO Nº 021/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patu/RN – CNPJ Nº 08.348.078/0001-28, com endereço a Rua Antônio Suassuna, nº 54, Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000. CONTRATADA(S): SERTÃO GAS LTDA – ME – CNPJ Nº 13.839.092/0001-40, com sede a Rua Anfrizio Belo – Bela Vista – Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000. OBJETO: aquisição de Gás liquefeito de petróleo (GLP) e Água mineral sem gás para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Educação e Desporto. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: Da assinatura até 31/12/2014. VALOR GLOBAL: R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais). LOCAL E DATA: Patu/RN, em 11 de Julho de 2014. ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Evilásia Gildênia de Oliveira, CPF n° 030.297.374-54, Prefeita Municipal / Pelo CONTRATADO: Francisco Messias Dias - CPF nº 315.731.264-20, Titular.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:96ED59B3

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2014 – PROCESSO Nº 0022/2014

A Pregoeira Municipal de Patu/RN, no uso de suas atribuições legais torna público que o Processo nº 0022/2014, Pregão Presencial nº 0015/2014, que teve por objeto Aquisição de Gás liquefeito de petróleo (GLP) e Água mineral sem gás para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal Dr. Henderson Josino Bandeira de Moura, CAPS e Unidades Básicas de Saúde neste município de Patu/RN, realizado no dia 09 de Julho de 2014, as 13h00min, com a participação das licitantes credenciadas: **SERTÃO GAS LTDA – ME – CNPJ Nº 13.839.092/0001-40**, com sede a Rua Anfrizio Belo – Bela Vista – Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000; e **ADELCIVAN DA SILVA- 02392381410 – CNPJ Nº 12.463.437/0001-40**, com sede a Rua Conegomes Hemetério, s/n – Formento – Patu/RN, CEP 59.770-000. Procedido com as formalidades legais, previstas no Edital de Licitação, observando o critério da compatibilidade dos valores finais ofertados com a pesquisa mercadológica realizada, após negociações individuais estabelecidas com as licitantes, obteve-se o seguinte resultado **ITEM: 1 : ADELCIVAN DA SILVA- 02392381410 – CNPJ Nº 12.463.437/0001-40**, com sede a Rua Conegomes Hemetério, s/n – Formento – Patu/RN, CEP 59.770-000, no Valor Final de **R$ 9.900,00** (nove mil e novecentos reais); **ITEM: 02: SERTÃO GAS LTDA – ME – CNPJ Nº 13.839.092/0001-40**, com sede a Rua Anfrizio Belo – Bela Vista – Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000, no Valor Final de **R$ 18.900,00** (dezoito mil e novecentos reais)**,**sendo declarada vencedora a licitante: **ITEM: 1 : ADELCIVAN DA SILVA- 02392381410 – CNPJ Nº 12.463.437/0001-40**, com sede a Rua Conegomes Hemetério, s/n – Formento – Patu/RN, CEP 59.770-000, no Valor Final de **R$ 9.900,00** (nove mil e novecentos reais); **ITEM: 02: SERTÃOGÁSLTDA – ME – CNPJ Nº 13.839.092/0001-40**, com sede a Rua Anfrizio Belo – Bela Vista – Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000, no Valor Final de **R$ 18.900,00** (dezoito mil e novecentos reais).

Patu/RN, em 09 de Julho de 2014.

ELIANA DE ARAÚJO ROCHA,
CPF nº 031.595.714-08
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:5144B5CE

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 – PROCESSO Nº 0022/2014

Aos 09 (nove) dias do mês de Julho de 2014, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, a Pregoeira Municipal ELIANA DE ARAÚJO ROCHA, com base no resultado obtido no Pregão Presencial nº 0015/2014 e Processo nº 0022/2014, Tipo Menor Preço por Item, do Fundo Municipal de Saúde de Patu/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXI, do art. 4° da Lei n° 10.520/02, ADJUDICA o objeto do presente processo licitatório em favor das licitantes: **ITEM: 1 : ADELCIVAN DA SILVA- 02392381410 – CNPJ Nº 12.463.437/0001-40**, com sede a Rua Conegomes Hemetério, s/n – Formento – Patu/RN, CEP 59.770-000, no Valor Final de **R$ 9.900,00** (nove mil e novecentos reais); **ITEM: 02: SERTÃO GAS LTDA – ME – CNPJ Nº 13.839.092/0001-40**, com sede a Rua Anfrizio Belo – Bela Vista – Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000, no Valor Final de **R$ 18.900,00** (dezoito mil e novecentos reais).

Patu/RN, em 09 de Julho de 2014.

ELIANA DE ARAÚJO ROCHA,
CPF nº 031.595.714-08
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:FDB7AC42

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2014 – PROCESSO Nº 0022/2014

Considerando a análise efetuada no processo licitatório nº 0022/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2014, atendido o interesse público e no uso das atribuições de Gestora Pública do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Patu/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXII, do art. 4° da Lei n° 10.520/02, HOMOLOGO o julgamento proferido pela Pregoeira, em 09 de Julho de 2014, em favor das licitantes: **ITEM: 1 : ADELCIVAN DA SILVA- 02392381410 – CNPJ Nº 12.463.437/0001-40**, com sede a Rua Conegomes Hemetério, s/n – Formento – Patu/RN, CEP 59.770-000, no Valor Final de **R$ 9.900,00** (nove mil e novecentos reais); **ITEM: 02: SERTÃO GAS LTDA – ME – CNPJ Nº 13.839.092/0001-40**, com sede a Rua Anfrizio Belo – Bela Vista – Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000, no Valor Final de **R$ 18.900,00** (dezoito mil e novecentos reais). Patu/RN, em 10 de Julho de 2014.

EVILÁSIA GILDENIA DE OLIVEIRA,
CPF n° 030.297.374-54.
Gestora Municipal.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:11E42482

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2014 – PROCESSO Nº 0022/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Patu/RN – CNPJ Nº 19.189.534/0001-36, com endereço a Rua Capitão Jose Severino, nº 179, Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000. CONTRATADA(S): ADELCIVAN DA SILVA- 02392381410 – CNPJ Nº 12.463.437/0001-40, com sede a Rua Conegomes Hemetério, s/n – Formento – Patu/RN, CEP 59.770-000. OBJETO: Aquisição de Gás liquefeito de petróleo (GLP) e Água mineral sem gás para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal Dr. Henderson Josino Bandeira de Moura, CAPS e Unidades Básicas de Saúde neste município de Patu/RN/. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: Da assinatura até 31/12/2014. VALOR GLOBAL: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). LOCAL E DATA: Patu/RN, em 11 de Julho de 2014. ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Evilásia Gildênia de Oliveira, CPF n° 030.297.374-54, Gestora Municipal / Pelo CONTRATADO: Adelcivan da Silva - CPF nº 023.923.814-10, Titular.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:CC853170

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2014 – PROCESSO Nº 0022/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Patu/RN – CNPJ Nº 19.189.534/0001-36, com endereço a Rua Capitão Jose Severino, nº 179, Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000. CONTRATADA(S): SERTÃO GAS LTDA – ME – CNPJ Nº 13.839.092/0001-40, com sede a Rua Anfrizio Belo – Bela Vista – Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000. OBJETO: Aquisição de Gás liquefeito de petróleo (GLP) e Água mineral sem gás para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal Dr. Henderson Josino Bandeira de Moura, CAPS e Unidades Básicas de Saúde neste município de Patu/RN/. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: Da assinatura até 31/12/2014. VALOR GLOBAL: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). LOCAL E DATA: Patu/RN, em 11 de Julho de 2014. ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Evilásia Gildênia de Oliveira, CPF n° 030.297.374-54, Gestora Municipal / Pelo CONTRATADO: Francisco Messias Dias - CPF nº 315.731.264-20, Titular.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:AB65A377

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2014 – PROCESSO Nº 0023/2014

A Pregoeira Municipal de Patu/RN, no uso de suas atribuições legais torna público que o Processo nº 0023/2014, Pregão Presencial nº 0016/2014, que teve por objeto **aquisição de Gás liquefeito de petróleo (GLP) e Água mineral sem gás** para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria de Assistência, Trabalho e Habitação, IGDF,CREAS ,CRAS e Fortalecimento de Vínculos deste município de Patu/RN, realizado no dia 09 de Julho de 2014, as 16:00 hs, com a participação das licitantes credenciadas: **SERTÃOGÁSLTDA – ME – CNPJ Nº 13.839.092/0001-40**, com sede a Rua Anfrizio Belo – Bela Vista – Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000; e **ADELCIVAN DA SILVA- 02392381410 – CNPJ Nº 12.463.437/0001-40**, com sede a Rua Conegomes Hemetério, s/n – Formento – Patu/RN, CEP 59.770-000. Procedido com as formalidades legais, previstas no Edital de Licitação, observando o critério da compatibilidade dos valores finais ofertados com a pesquisa mercadológica realizada, após negociações individuais estabelecidas com as licitantes, obteve-se o seguinte resultado: **ITEM: 1 : ADELCIVAN DA SILVA- 02392381410 – CNPJ Nº 12.463.437/0001-40**, com sede a Rua Conegomes Hemetério, s/n – Formento – Patu/RN, CEP 59.770-000, no Valor Final de **R$ 4.252,50** (quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); **ITEM: 02: SERTÃO GAS LTDA – ME – CNPJ Nº 13.839.092/0001-40**, com sede a Rua Anfrizio Belo – Bela Vista – Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000, no Valor Final de **R$ 6.750,00** (seis mil setecentos e cinquenta reais)**,**sendo declarada vencedoras as licitantes: **ITEM: 1 : ADELCIVAN DA SILVA- 02392381410 – CNPJ Nº 12.463.437/0001-40**, com sede a Rua Conegomes Hemetério, s/n – Formento – Patu/RN, CEP 59.770-000, no Valor Final de **R$ 4.252,50** (quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); **ITEM: 02: SERTÃO GAS LTDA – ME – CNPJ Nº 13.839.092/0001-40**, com sede a Rua Anfrizio Belo – Bela Vista – Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000, no Valor Final de **R$ 6.750,00** (seis mil setecentos e cinquenta reais).

Patu/RN, em 09 de Julho de 2014.

ELIANA DE ARAÚJO ROCHA,
CPF nº 031.595.714-08
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:B7B26E1E

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2014 – PROCESSO Nº 0023/2014

Aos 09 (nove) dias do mês de Julho de 2014, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, a Pregoeira Municipal ELIANA DE ARAÚJO ROCHA, com base no resultado obtido no Pregão Presencial nº 0016/2014 e Processo nº 0023/2014, Tipo Menor Preço por Item, do Fundo Municipal de Assistência Social de Patu/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXI, do art. 4° da Lei n° 10.520/02, ADJUDICA o objeto do presente processo licitatório em favor das licitantes: **ITEM: 1 : ADELCIVAN DA SILVA- 02392381410 – CNPJ Nº 12.463.437/0001-40**, com sede a Rua Conegomes Hemetério, s/n – Formento – Patu/RN, CEP 59.770-000, no Valor Final de **R$ 4.252,50** (quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); **ITEM: 02: SERTÃO GAS LTDA – ME – CNPJ Nº 13.839.092/0001-40**, com sede a Rua Anfrizio Belo – Bela Vista – Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000, no Valor Final de **R$ 6.750,00** (seis mil setecentos e cinquenta reais).

Patu/RN, em 09 de Julho de 2014.

ELIANA DE ARAÚJO ROCHA,
CPF nº 031.595.714-08
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:E964F38B

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2014 – PROCESSO Nº 0023/2014

Considerando a análise efetuada no processo licitatório nº 0023/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2014, atendido o interesse público e no uso das atribuições de Gestora Pública do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município de Patu/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXII, do art. 4° da Lei n° 10.520/02, HOMOLOGO o julgamento proferido pela Pregoeira, em 09 de Julho de 2014, em favor das licitantes: **ITEM: 1 : ADELCIVAN DA SILVA- 02392381410 – CNPJ Nº 12.463.437/0001-40**, com sede a Rua Conegomes Hemetério, s/n – Formento – Patu/RN, CEP 59.770-000, no Valor Final de **R$ 4.252,50** (quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); **ITEM: 02: SERTÃO GAS LTDA – ME – CNPJ Nº 13.839.092/0001-40**, com sede a Rua Anfrizio Belo – Bela Vista – Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000, no Valor Final de **R$ 6.750,00** (seis mil setecentos e cinquenta reais).

Patu/RN, em 10 de Julho de 2014.

EVILÁSIA GILDENIA DE OLIVEIRA,
CPF n° 030.297.374-54.
Gestora Municipal.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:00973D37

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2014 – PROCESSO Nº 0023/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Patu/RN – CNPJ Nº 14.826.775/0001-25, com endereço a Rua Antônio Suassuna, nº 54, Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000. CONTRATADA: ADELCIVAN DA SILVA- 02392381410 – CNPJ Nº 12.463.437/0001-40, com sede a Rua Conegomes Hemetério, s/n – Formento – Patu/RN, CEP 59.770-000. OBJETO: aquisição de Gás liquefeito de petróleo (GLP) e Água mineral sem gás para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria de Assistência, Trabalho e Habitação, IGDF,CREAS ,CRAS e Fortalecimento de Vínculos deste município de Patu/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: Da assinatura até 31/12/2014. VALOR GLOBAL: R$

4.252,50 (quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). LOCAL E DATA: Patu/RN, em 11 de Julho de 2014. ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Evilásia Gildênia de Oliveira, CPF n° 030.297.374-54, Gestora Municipal / Pelo CONTRATADO: Adelcivan da Silva - CPF nº 023.923.814-10, Titular.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:4D21F2D5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2014 – PROCESSO Nº 0023/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Patu/RN – CNPJ Nº 14.826.775/0001-25, com endereço a Rua Antônio Suassuna, nº 54, Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000. CONTRATADA: SERTÃO GAS LTDA – ME – CNPJ Nº 13.839.092/0001-40, com sede a Rua Anfrizio Belo – Bela Vista – Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000. OBJETO: aquisição de Gás liquefeito de petróleo (GLP) e Água mineral sem gás para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria de Assistência, Trabalho e Habitação, IGDF, CREAS ,CRAS e Fortalecimento de Vínculos deste município de Patu/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: Da assinatura até 31/12/2014. VALOR GLOBAL: R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais). LOCAL E DATA: Patu/RN, em 11 de Julho de 2014. ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Evilásia Gildênia de Oliveira, CPF n° 030.297.374-54, Gestora Municipal / Pelo CONTRATADO: Francisco Messias Dias - CPF nº 315.731.264-20, Titular.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:7377A99C

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2014 – PROCESSO Nº 0017/2014

A Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de Patu/RN, no uso de suas atribuições legais torna público que o Processo nº 0017/2014, Pregão Presencial nº 010/2014, que teve por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades e funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS neste município de Patu/RN, realizado no dia 26 de junho de 2014, as 14:00 hs,com a participação da licitante credenciada: LENILSON PEREIRA DE SOUZA – ME – CNPJ: 10.950.943/0001-39, com sede na Rua. Alfredo Fernandes, 116 – Bairro Estação - Patu/RN, CEP 59770-000. Procedido com as formalidades legais, previstas no Edital de Licitação, observando o critério da compatibilidade dos valores finais ofertados com a pesquisa mercadológica realizada, após negociações individuais estabelecidas com as licitantes, obteve-se o seguinte resultado: **ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 - LENILSON PEREIRA DE SOUZA – ME – CNPJ: 10.950.943/0001-39**, com sede na Rua. Alfredo Fernandes, 116 – Bairro Estação - Patu/RN, CEP 59770-000, no Valor Final de **R$ 25.593,00** (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e três reais)**, ITENS: 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 - JOSÉ EIDER DE MOURA 20064705404 – CNPJ Nº 11.677.823/0001-72**, com sede ao Sítio Carnaúba – Zona rural – Patu/RN, CEP 59770-000, no Valor Final de **R$ 6.727,50** (seis mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**, ITENS: 59, 60, 61, 62, 63, 64 - VANDA SIMÃO DO NASCIMENTO PAIVA 70234639415 – CNPJ Nº 14.618.202/0001-06**, com sede a Rua Etelvino Leite, 56 Loja – Centro – Patu/RN, CEP 59770-000, no Valor Final de **R$ 9.775,00** (nove mil setecentos e setenta e cinco reais), sendo declarada vencedoras as licitantes: **ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 - LENILSON PEREIRA DE SOUZA – ME – CNPJ: 10.950.943/0001-39**, com sede na Rua. Alfredo Fernandes, 116 – Bairro Estação - Patu/RN, CEP 59770-000, no Valor Final de **R$ 25.593,00** (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e três reais)**, ITENS: 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 - JOSÉ EIDER DE MOURA 20064705404 – CNPJ Nº 11.677.823/0001-72**, com sede ao Sítio Carnaúba – Zona rural – Patu/RN, CEP 59770-000, no Valor Final de **R$ 6.727,50** (seis mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**, ITENS: 59, 60, 61, 62, 63, 64 - VANDA SIMÃO DO NASCIMENTO PAIVA 70234639415 – CNPJ Nº 14.618.202/0001-06**, com sede a Rua Etelvino Leite, 56 Loja – Centro – Patu/RN, CEP 59770-000, no Valor Final de **R$ 9.775,00** (nove mil setecentos e setenta e cinco reais).

Patu/RN, em 26 de junho de 2014.

ELIANA DE ARAÚJO ROCHA
CPF nº 031.595.714-08
Pregoeira Municipal.

PEDIMOS A REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:E7BBF119

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2014 – PROCESSO Nº 0017/2014

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2014, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, a Pregoeira Municipal ELIANA DE ARAÚJO ROCHA, com base no resultado obtido no Pregão Presencial nº 0010/2014 e Processo nº 0017/2014, Tipo Menor Preço por Item, do Fundo Municipal de Saúde de Patu/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXI, do art. 4° da Lei n° 10.520/02, ADJUDICA o objeto do presente processo licitatório em favor da licitante: **ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 - LENILSON PEREIRA DE SOUZA – ME – CNPJ: 10.950.943/0001-39**, com sede na Rua. Alfredo Fernandes, 116 – Bairro Estação - Patu/RN, CEP 59770-000, no Valor Final de **R$ 25.593,00** (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e três reais)**, ITENS: 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 - JOSÉ EIDER DE MOURA 20064705404 – CNPJ Nº 11.677.823/0001-72**, com sede ao Sítio Carnaúba – Zona rural – Patu/RN, CEP 59770-000, no Valor Final de **R$ 6.727,50** (seis mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**, ITENS: 59, 60, 61, 62, 63, 64 -** VANDA SIMÃO DO NASCIMENTO PAIVA 70234639415 – CNPJ Nº 14.618.202/0001-06, com sede a Rua Etelvino Leite, 56 Loja – Centro – Patu/RN, CEP 59770-000, no Valor Final de **R$ 9.775,00** (nove mil setecentos e setenta e cinco reais).

Patu/RN, em 26 de junho de 2014.

ELIANA DE ARAÚJO ROCHA
CPF nº 031.595.714-08
Pregoeira Municipal.

PEDIMOS A REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇAO

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:F72D05F7

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2014 – PROCESSO Nº 0017/2014

Considerando a análise efetuada no processo licitatório nº 0017/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2014, atendido o interesse público e no uso das atribuições da Gestora Pública deste Fundo Municipal de Saúde de Patu/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXII, do art. 4° da Lei n° 10.520/02, HOMOLOGO o julgamento proferido pela Pregoeira, em 26 de junho de 2014, em favor da

licitante: **ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 - LENILSON PEREIRA DE SOUZA – ME – CNPJ: 10.950.943/0001-39**, com sede na Rua. Alfredo Fernandes, 116 – Bairro Estação - Patu/RN, CEP 59770-000, no Valor Final de **R$ 25.593,00** (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e três reais)**, ITENS: 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 - JOSÉ EIDER DE MOURA 20064705404 – CNPJ Nº 11.677.823/0001-72**, com sede ao Sítio Carnaúba – Zona rural – Patu/RN, CEP 59770-000, no Valor Final de **R$ 6.727,50** (seis mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**, ITENS: 59, 60, 61, 62, 63, 64 - VANDA SIMÃO DO NASCIMENTO PAIVA 70234639415 – CNPJ Nº 14.618.202/0001-06**, com sede a Rua Etelvino Leite, 56 Loja – Centro – Patu/RN, CEP 59770-000, no Valor Final de **R$ 9.775,00** (nove mil setecentos e setenta e cinco reais).

Patu/RN, em 27 de junho de 2014.

EVILÁSIA GILDENIA DE OLIVEIRA
CPF n° 030.297.374-54
Gestora do Fundo Municipal.

PEDIMOS A REPUBLICAÇÃO PORINCORREÇÃO

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:70FD1338

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2014 – PROCESSO Nº 017/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Patu/RN – CNPJ Nº 19.189.534/0001-36, com endereço a Rua Capitão Jose Severino, nº 179, Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000. CONTRATADO: LENILSON PEREIRA DE SOUZA – ME – CNPJ: 10.950.943/0001-39, com sede na Rua. Alfredo Fernandes, 116 – Bairro Estação - Patu/RN, CEP 59770-000. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades e funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: Da assinatura até 31/12/2014. VALOR GLOBAL: R$ 25.593,00 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e três reais). LOCAL E DATA: Patu/RN, em 30 de junho de 2014. ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Evilásia Gildênia de Oliveira, CPF n° 030.297.374-54, Gestora Municipal / Pelo CONTRATADO: Lenilson Pereira de Souza, CPF nº 790.504.254-53, Titular.

PEDIMOS A REPUBLICAÇÃO PORINCORREÇÃO

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:C05362DA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2014 – PROCESSO Nº 017/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Patu/RN – CNPJ Nº 19.189.534/0001-36, com endereço a Rua Capitão Jose Severino, nº 179, Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000. CONTRATADO: JOSÉ EIDER DE MOURA 20064705404 – CNPJ Nº 11.677.823/0001-72, com sede ao Sítio Carnaúba – Zona rural – Patu/RN, CEP 59770-00. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades e funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: Da assinatura até 31/12/2014. VALOR GLOBAL: R$ 6.727,50 (seis mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). LOCAL E DATA: Patu/RN, em 30 de junho de 2014. ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Evilásia Gildênia de Oliveira, CPF n° 030.297.374-54, Gestora Municipal / Pelo CONTRATADO: Jose Eider de Moura, CPF nº 200.647.054-04, Titular.

PEDIMOS A REPUBLICAÇÃO PORINCORREÇÃO

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:9B01774B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2014 – PROCESSO Nº 017/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Patu/RN – CNPJ Nº 19.189.534/0001-36, com endereço a Rua Capitão Jose Severino, nº 179, Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000. CONTRATADO: VANDA SIMÃO DO NASCIMENTO PAIVA 70234639415 – CNPJ Nº 14.618.202/0001-06, com sede a Rua Etelvino Leite, 56 Loja – Centro – Patu/RN, CEP 59770-000. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades e funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: Da assinatura até 31/12/2014. VALOR GLOBAL: R$ 9.775,00 (nove mil setecentos e setenta e cinco reais). LOCAL E DATA: Patu/RN, em 30 de junho de 2014. ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Evilásia Gildênia de Oliveira, CPF n° 030.297.374-54, Gestora Municipal / Pelo CONTRATADO: Vanda Simão do Nascimento Paiva, CPF nº 702.346.394-15, Titular.

PEDIMOS A REPUBLICAÇÃO PORINCORREÇÃO

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:5DAF8C0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 126/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : RAIMUNDO FRANCISCO DAS CHAGAS
CPF..... : 444.390.324-00
Matrícula..... : 623
Quantidade ..... : 1
Destino ..... : João Câmara/RN
Assunto ..... : participar do curso Técnico de Vigilância em Saúde, na III Regional de Saúde, na cidade de João Câmara/RN
Período ..... : 15 e 18 de julho de 2014
Lotação ..... : Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Coordenador da VISA Municipal

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 14 de julho de 2014.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:235A39C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

O Município de PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, torna pública a abertura das inscrições e realização do Concurso Público destinado ao provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de PILÕES estabelece normas relativas à sua realização, de acordo com o presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e sua realização, a cargo da FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, destina-se a selecionar candidatos para o provimento 01 (uma) **VAGA** no quadro permanente da Prefeitura Municipal de PILÕES, cuja escolaridade e especificidades estão descritas nos Anexo I e II deste Edital**.**
1.2 Em atendimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, bem como ao que determina o Decreto nº. 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, será assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste concurso público, conforme estabelecidas no Anexo I deste Edital, consideradas as frações.
1.3 Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos os demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final, bem como ao cargo do qual está vinculada a referida vaga.
1.4 Este concurso terá validade de **2 (dois) anos** a contar da data de publicação, de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
1.5 As provas do referido Concurso serão realizadas na cidade de PILÕES.
1.6 A jornada de trabalho será de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e Plano de Cargos e Vencimentos.
1.7 A distribuição dos cargos, vagas, carga horária semanal ou mensal, requisitos e salário, estão de acordo com a Legislação Municipal.
1.8 O Regime Jurídico é o estabelecido na Legislação Municipal Vigente.
1.9 O presente Edital é complementado nos anexos discriminados abaixo, que orientam no detalhamento de informações no que tange ao objeto do concurso:
Anexo I – Quadro de Vagas
Anexo II - Conteúdos Programáticos.
Anexo III - Requerimento de tratamento diferenciado para Portadores de Necessidades Especiais.
Anexo IV – Cronograma de Execução do Concurso Público.

2. DOS CARGOS
2.1 A indicação dos cargos, vagas, carga horária semanal e/ou mensal, requisitos exigidos e salário estão de acordo com a Legislação Vigente e estão contidos (as) no Anexo II deste Edital.
2.2. A comprovação dos requisitos exigidos para provimentos dos cargos ocorrerá somente no momento da posse.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA DO CARGO
3.1 Ter sido aprovado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital;
3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal;
3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.4 Estar em dia com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
3.5 Atender aos pré-requisitos constantes no Anexo I e II deste Edital para o exercício do cargo, bem como o registro em Conselho quando o cargo assim o exigir;
3.6 Ter idade entre de 18 (dezoito) e menos 70 (setenta) anos, no ato da posse;
3.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
3.7.1 Os exames médicos necessários à comprovação dos requisitos comprobatórios da aptidão física e mental deverão ser providenciados pelo candidato e apresentados à Junta Médica Oficial que manifestará sobre a aptidão;
3.8 Apresentar declaração de acumulação lícita ou de não ocupação de cargo público.
3.9 Apresentar Declaração de Bens e Valores Patrimoniais;
3.10 Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício de função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
3.11 Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;
3.12 Assinar Termo de Compromisso confirmando a ciência e a concordância com as normas estabelecidas pela Administração Municipal;
3.13 O candidato deverá verificar se preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 deste Edital, impedirá a posse do candidato;

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 As Inscrições serão feitas somente via internet no endereço eletrônico www.funvapi.com.br
4.1.1 Período: 08:00h do dia 14 de julho de 2014 a 23h59min do dia 31 de julho de 2014.
4.2 Nas inscrições, A FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
4.2.1 Caso ocorram problemas técnicos no sistema de inscrição da FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, no último dia das inscrições, o prazo poderá ser prorrogado por até 3 (três) dias.
4.3 **Após o preenchimento do formulário de inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário no valor da inscrição, podendo pagar preferencialmente nas Agências do Banco do Brasil ou qualquer outra instituição bancária para quitação da taxa de inscrição, até o dia 01.09.2014 de acordo com o horário de funcionamento dos órgãos arrecadadores citados neste item.**
4.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta;
4.5 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público no endereço eletrônico **www.funvapi.com.br**, na **FUNVAPI - Fundação Vale do Piauí e Prefeitura Municipal de PILÕES – RN.**
4.6Taxa de Inscrição:

N°	Cargos	Taxa de Inscrição
02	NÍVEL MÉDIO	R$ 40,00

4.7 Não serão aceitas inscrições condicionais, nem via fax e/ou via correio eletrônico.
4.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
4.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Municipal ou por decisão judicial.
4.10 No caso de devolução, por qualquer motivo, de cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, esta será anulada.
4.11 A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Concurso, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4.12. Não será recebida qualquer documentação de candidato após o prazo mencionado neste Edital ou complementação da documentação apresentada.

5. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 O candidato que se julgar amparado pelo Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, pela Lei Federal nº7.853, de 24 de outubro de 1989 e regulamentada pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para estes, conforme vagas constantes no Anexo I deste Edital.

5.1.1 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das atribuições do Cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.

5.1.2 Após a inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá postar o requerimento conforme modelo do anexo IV devidamente preenchido, laudo médico (original), através de Sedex com A.R. (Aviso de Recebimento), para a FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, situada à Rua Benjamim Constante 2082 – CEP 64.000-280 – Teresina – Piauí até o dia 20.08.2014

5.1.3 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.

5.1.4 Não será devolvido e nem fornecido cópia do laudo médico, usado para este concurso.

5.1.5 Se necessário, o candidato pode requerer tratamento diferenciado indicando as condições de que necessita para realização da (s) prova (s) do Concurso, através de requerimento constante no Anexo IV, deste Edital. O requerimento pode ser enviado para o endereço descrito no subitem (5.1.2) deste Edital, até o dia 20.08.2014

5.1.6 A solicitação de atendimento diferenciado referido no subitem 5.1.5 do Edital será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.1.7 O candidato portador de necessidades especiais participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.1.8 O candidato de que trata o subitem 5.1, se habilitado e classificado, será, antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Administração Municipal, na forma do disposto no Art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20/12/99; que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como, sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

5.1.9 A Administração Municipal seguirá a orientação do parecer da **Equipe** Multiprofissional, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

5.1.10 Os candidatos considerados portadores de deficiência, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado por classificação especifica.

5.1.11 O comparecimento do candidato portador de deficiência aprovado perante a Equipe Multiprofissional, ocorrerá no ato da sua convocação.

5.1.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação da Equipe Multiprofissional.

5.1.13 Caso o candidato não tenha sido classificado como portador de deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo na forma do item 5.1, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

5.1.14 As vagas reservadas a portadores de deficiência**,** não preenchidas**,** serão revertidas aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.

6. DA PROVA E SUA REALIZAÇÃO

6.1 **Da Prova Objetiva:**

6.2 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) opções, onde somente 01 (uma) será correta, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições dos cargos e conteúdos programáticos presentes nos anexos deste Edital, atendendo à especificidade de cada cargo.

6.3 A prova será realizada na cidade de PILÕES.

6.4 **Datas e horários da Prova Objetiva:**

6.4.1 Data: 31.08.2014 Horário: 8h00min às 12h00min (Horário Local)

6.4.2 Não haverá, por qualquer motivo prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, por afastamento do candidato da sala da prova.

6.5 As Provas Escritas Objetivas e Subjetivas, **para todos os cargos**, terão duração de 04(quatro) horas.

6.6 A relação dos candidatos por local e sala de aplicação da prova será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de PILÕES, no endereço eletrônico **www.funvapi.com.br.**

6.7 Não haverá segunda chamada para a realização de prova fora da data e horário pré-estabelecidos neste Edital.

6.8 O Concurso constará de uma Prova Objetiva com 40 (quarenta) questões com composição conforme especificações do item 7.

6.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original com o qual se inscreveu, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 dias de antecedência, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta da assinatura.

6.10 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova 01 (uma) hora antes do início da prova, munido de seu Comprovante de Inscrição e documento de identidade com foto (RG, CTPS e Identidade Profissional), e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta).

6.11 Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova, após o horário estabelecido para o início das provas.

6.12 Durante a realização da prova, não será permitido aos candidatos portarem boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, ipods, receptores ou similares, relógios digitais, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do Concurso Público o candidato que descumprir essa determinação;

6.13 Será excluído do Concurso o candidato que:

a) Não comparecer a prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;

b) Não apresentar o documento de identidade exigido;

c) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;

d) Durante a realização da prova objetiva for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas de Internet.

e) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva;

f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Concurso;

g) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva.

h) **Marcar o Cartão Resposta nos campos referentes à inscrição e cargo (estes campos são preenchidos previamente pelo sistema de cadastro do concurso, caso ocorra marcação por parte do candidato o seu cartão resposta será invalidado, pois será gerado um número de inscrição e código do cargo não gerado pelo sistema).**

i) Zerar qualquer disciplina.

6.14 Será atribuída nota **ZERO** à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.

6.15 A duração da Prova será de 04 (quatro) horas. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido e assinado.

6.15.1 O Candidato poderá levar o seu caderno de prova após decorrido 2 (duas) horas do início da mesma.
6.16 No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.
6.17 Na Prova Objetiva, o valor do(s) ponto(s) relativo(s) às questão(ões) eventualmente anuladas será atribuído a todos os candidatos.
6.18 Os três últimos candidatos somente poderão se retirar da sala juntos. Na eventual necessidade do candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.
6.19 A prova será corrigida através de leitura ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.
6.20 Somente o Cartão-Resposta será considerado para efeito de correção da prova.
6.21 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.
6.22 Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá apenas levar crianças sob sua responsabilidade somente no caso de amamentação.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1 Será considerado habilitado na Prova Objetiva, o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (sessenta por cento) do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a Prova Objetiva.
7.1.1 Não haverá arredondamento de notas.
7.2 O candidato não habilitado será **excluído** do Concurso Público.
7.3 As provas para os cargos contemplados neste Concurso obedecerão à seguinte estrutura, conforme o Quadro a seguir, deste Edital:

ESTRUTURA DAS PROVAS POR CARGO

CARGOS: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	3,0	30
MATEMÁTICA	05	2,0	10
RACIOCÍNIO LÓGICO	05	2,0	10
CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA	10	2,0	20
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	10	3,0	30
TOTAL	40		100

08 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A nota final dos candidatos, para todos os cargos, será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
8.2 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em listas de classificação para cada cargo.
8.3 Para efeito de desempate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
a) Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
b) Maior idade para os candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme o disposto no art. 27, parágrafo Único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
c) Maior pontuação na prova de português para os cargos que não contém conhecimentos específicos;
d) Maior idade, dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

09 DOS RECURSOS

9.1 Será admitido recurso quanto:
a) Às questões das provas e gabaritos preliminares;
b) Ao resultado das provas;
9.2 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (aplicação das provas, formulação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares, divulgação do resultado das provas), tendo como termo inicial o 1° dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
9.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 9.1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
9.4 **O (s) Recurso (s) deverá (ão) ser enviado (s) pelo portal www.funvapi.com.br cartão e inscrição/portal do candidato/recursos.**
9.5 O recurso interposto fora do prazo não serão aceitos.
9.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, email ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, conforme subitem 9.4 deste Edital.
9.7 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
9.8 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.
9.9 O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) será (ão) atribuída (s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
9.10 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.
9.11 Na ocorrência do disposto nos subitens 9.9 e 9.10 poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
9.12 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O Gabarito Oficial da Prova Escrita será divulgado pela FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, através do endereço eletrônico **www.funvapi.com.br**, sede da Prefeitura Municipal de PILÕES **no dia 01.09.2014**
10.2 O resultado final do Concurso será publicado no Diário Oficial dos Municípios, respeitando a ordem de classificação dos aprovados, divulgado pela Prefeitura Municipal de PILÕES e no endereço eletrônico **www.funvapi.com.br, até o dia 15.09.2014**
10.3 Após a publicação do resultado, o concurso **será** homologado pelo Chefe do Executivo Municipal.

11. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

11.1 Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.
11.2 A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis, será feita através de carta encaminhada ao endereço constante na inscrição do candidato.
11.3 Perderá os direitos decorrentes do Concurso, não cabendo recurso, o candidato que:
a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação.
b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de PILÕES.
c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.
11.4 Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se ao exame médico pré-admissional, a ser realizado pelo candidato e analisado pela Junta Médica designada pela Administração Municipal, por ocasião da nomeação.
11.5 Após a nomeação, no momento da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no Item 3, **dos Requisitos para Investidura do Cargo**, deste Edital, e outros documentos que julgar necessário.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
12.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

12.3 O prazo de validade deste concurso é **de 2 anos,** a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.
12.4 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis.
12.5 Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial e/ou mural ou no site da Prefeitura Municipal de PILÕES.
12.6 Serão publicados no Diário Oficial, apenas os resultados dos candidatos que lograrem aprovação e classificação para as vagas de preenchimento imediato, dentro dos limites de vagas estabelecidos no Anexo I.
12.6.1 Os candidatos que ficarem de fora deste resultado serão considerados eliminados.
12.7 Cabe à Administração Municipal o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento dos cargos vagos existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.
12.8 O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Administração Municipal.
12.9 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se:
12.9.1 À sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção;
12.9.2 Após a realização da Prova Objetiva as alterações dos dados cadastrais devem ser requeridas através de requerimento escrito e com juntada de documentos que ocasionaram as mudanças, junto à Comissão Organizadora do Concurso Público da Administração Municipal.
12.10 É de responsabilidade de o candidato manter seu endereço e telefone atualizado, junto à Secretaria de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos, Departamento de Pessoal, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
12.11 A Administração Municipal e a FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) Endereço não atualizado;
b) Endereço de difícil acesso;
c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d) Correspondência recebida por terceiros.
12.12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
12.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
12.14 O resultado final do Concurso será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal.
12.15 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
12.16 Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso e, quando for o caso, pela Administração Municipal e pela FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, no que a cada um couber.
12.17 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso, a realização de exames médicos pré admissionais, à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
12.18 A Administração Municipal e a FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
12.19 Outros benefícios concedidos pela Administração Municipal obedecem à legislação municipal vigente e variam de cargo para cargo.
12.20 São impedidos de participarem deste Concurso Público os funcionários da FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ e seus parentes, consanguíneos ou por afinidade, até 3.º grau.

PILÕES (RN), 11 de Julho de 2014

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

CARGO	REQUISITOS	vencimento	vagAS	LOCAL DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA
Técnico em Contabilidade	Nível Médio com Curso Técnico em Contabilidade e registro ativo no CRC – Conselho Regional de Contabilidade	800,00	1	Contadoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de PILÕES	40 HORAS SEMANAIS

ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
PORTUGUÊS

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.

Matemática

1. Conjuntos 2. Razão e proporção 3. Regra de três simples e composta 4. Porcentagem 5. Juros simples e composto 6. Descontos simples e composto 7. Equações e inequações 8. Sistemas e problemas envolvendo variáveis do 1º e 2º graus. 9. Relações métricas e trigonométricas no triângulo 10. Problemas que envolvem figuras planas 11.Funções 12. Sistemas legais de medidas.
- O conceito de módulo; Distância entre dois pontos do eixo real; Módulo de um número real; Propriedades dos módulos; Função modular.
- Função exponencial; Conceituação; Propriedades da função exponencial; Equação exponencial; Inequação exponencial.
- Logaritmo; Nomenclatura; Convenção; Propriedades dos logaritmos; Função logarítmica; Equação logarítmica; Inequação logarítmica.

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA

Periféricos de um computador. Hardware. Software. Utilização de Sistema Operacional Windows /ME/XP/2000/7. Sistema Operacional Linux. Configurações básicas do Windows /ME/XP/2000/7. Aplicativos Básicos. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel, Access, Power Point). Configuração de impressoras. Noções básicas de Internet e uso de navegadores. Noções básicas de correio eletrônico (e-mail).

RACIOCÍNIO LÓGICO

Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões das provas observarão os requisitos de escolaridade dos cargos e especialidade e poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; álgebra e geometria básica.

Conhecimentos Específicos
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Contabilidade Geral; Princípios Fundamentais de Contabilidade; Plano de Contas; Livros e Documentos Contábeis; Classificações e Registros Contábeis; Operações com Mercadorias; Avaliação de Investimentos Temporários e Permanentes; Avaliação e Registro do Ativo Imobilizado e Diferido; Encerramento de Exercício e Apuração de Resultado; Provisão para Imposto de Renda; Destinação do

Resultado; Demonstrações Contábeis; Contabilidade Pública; Conceito de Orçamento Público; Tipos de Orçamentos; Princípios Orçamentários; Elaboração e aprovação do orçamento; Créditos Orçamentários e Adicionais; Execução Orçamentária; Receita Pública e seus Estágios; Balanços Públicos e Demonstração das Variações Patrimoniais; Prestação de Contas; Controle Interno e Externo; Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO IV
PARA USO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

*Requerimento de tratamento diferenciado para Portadores de Necessidades Especiais.
R E Q U E R I M E N T O

Nome:_____
Nº de Inscrição:____
RG:_____, CPF:_____, candidato(a)_____
inscrito(a) para o Cargo de:_____, Código _____, Residente:_____, n°___, Bairro: _____, Fone: (____) _____,
Portador da Necessidade Especiais_____, requer a Vossa Senhoria condições especiais (*) para realização da prova objetiva do Concurso Público da Prefeitura Municipal de PILÕES, conforme Edital n° 01, de de de , anexando para tanto, Laudo Médico, bem como, fotocópia do documento de identidade. Necessito do(s) seguinte(s) recursos:__

N. Termos
P. Deferimento.

PILÕES (RN), _____de_____de 2014

__
Assinatura

(*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência

ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS

ATIVIDADES	DATA E HORÁRIOS
Lançamento do edital.	11.07.2014
Período de inscrições.	14.07 a 31.07.2014
Divulgação da relação dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação das provas e retirada o cartão de confirmação de inscrição, no site www.funvapi.com.br clicando em INSCRIÇÃO e CARTÃO DE INSCRIÇÃO em seguida PORTAL DO CANDIDATO.	20.08.2014
Aplicação das provas escritas objetivas.	31.08.2014
Divulgação dos gabaritos das provas objetivas.	01.09.2014
Interposição de recursos contra os gabaritos das provas objetivas	02 e 03.09.2014
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas objetivas.	08.09.2014
Resultado após julgamento de recursos do gabarito	09.09.2014
Prazo para recurso do resultado da prova objetiva	10 e 11.09.2014
Divulgação do resultado após julgamento dos recursos da prova objetiva	13.09.2014
Divulgação do resultado final	15.09.2014

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:A806EBEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 348/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - JOSAFA CABRAL DE LIMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 - SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **11.07** a **11.07** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para submeter-se a consulta médica especializada no Hospital Tarcisio Maia em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **10 de Julho de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:484AFF01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 349/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - JOSAFA CABRAL DE LIMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 - SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **14.07** a **14.07** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para submeter-se a consulta médica especializada no Hospital da Solidariedade em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **11 de Julho de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8956EC54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 351/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - JOSAFA CABRAL DE LIMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 - SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado

na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **15.07** a **15.07** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para submeter-se a consulta médica no Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **14 de Julho de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:54F0AFB3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - H S FERREIRA – ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: H S FERREIRA – ME;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA NA PACIENTE IVANILDA CAMPOS DA SILVA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 11/07/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 11 de Julho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9759F9F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - H S FERREIRA – ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: H S FERREIRA – ME;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA NA PACIENTE FRANCISCA EDICLEIDE FIRMINO OLIVEIRA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 14/07/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 14 de Julho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:578D2820

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - H S FERREIRA – ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: H S FERREIRA – ME;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER NA PACIENTE FRANCISCA DANIELE BEZERRA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 180,00 (cento e oitenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 ;
Data da Contratação: 14/07/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 14 de Julho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A35D6EB1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - D FOWLER TEIXEIRA FAHEINA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: D FOWLER TEIXEIRA FAHEINA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA CONSULTA MASTOLÓGICA NA PACIENTE ANA CRISTINA HOLANDA COSTA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 120,00 (cento e vinte reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 14/07/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 14 de Julho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:32E85888

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA - LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº. 059/2014 - GP

Rafael Godeiro – RN, 14 de julho de 2014.

O Prefeito Municipal de Rafael Godeiro – RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a **Lei 221/96, capítulo II do Art. 103 do Código dos Servidores Públicos do Município de Rafael Godeiro – RN.**

I – Conceder **licença ESPECIAL no período de 14/07 a 14/10/2014,** conforme **requerimento** emitido pela Servidora Pública **RAimunda felipe do amaral, CPF 222.280.634-87,** integrante do quadro geral de servidores permanentes da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:17C79E5F

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 058/2014 - GP

Rafael Godeiro – RN, 14 de julho de 2014.

O Prefeito Municipal de Rafael Godeiro – RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a **Lei 221/96, capítulo II do Art. 103 do Código dos Servidores Públicos do Município de Rafael Godeiro – RN.**

I – Conceder **licença PRÊMIO no período de 14/07 a 14/10/2014,** conforme **requerimento** emitido pela Servidora Pública **NAIDE MARIA DE OLIVEIRA DUTRA, CPF 491.300.484-00,** integrante do quadro geral de servidores permanentes da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:7E4E2CEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 14070001/2014

ORIGEM.....: Tomada de preços n.º 004/2014 - TP
CONTRATANTE.....: Prefeitura de Riacho da Cruz
CONTRATADA.....: DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA ME - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa para execução das obras de Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário na Rua Bevenuto Alves da Rocha, Escola Municipal Camila de Léllis, PAC2 10533/2014, de acordo com as especificações do projeto fornecido ou aprovado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
VALOR TOTAL.....: R$ 566.693,39 (quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 115/2014 00007.00001.00015.00451.00015.1.000035.3.4.4.9.0.00.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS
VIGÊNCIA.....: 14 de Julho de 2014. a 31 de Dezembro de 2014..
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Julho de 2014.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:9B6EBC4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA PPSRP - 005.2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PP-SRP N° 005/2014

Ao 03 (terceiro) dia do mês de julho de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de RiachueloRN, situada a Av. Getúlio Vargas, 346 – Centro – RiachueloRN, e a empresa vencedora**B & S COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME**, Inscrita no **CNPJ: 14.636.664/0001-56,** classificada no Pregão Presencial SRP n° 005/2014, resolvem fazer constar os preços dos itens no sistema de registro de preços, implantado pelo processo licitatório citado, conforme homologado pela autoridade competente, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA I - OBJETO

A presente Ata tem por objetivo o Registro de Preços para contratação de empresa para futura aquisição de material de limpeza e higiene pessoal**,** conforme especificações e exigências constantes no Edital do Pregão Presencial SRP 005/2014.

CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS E ATA.

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de RiachueloRN, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÂO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 3.931/01.

CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial - Registro de Preços n° 005/2014.

A EMPRESA **-B & S COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME**, Inscrita no **CNPJ: 14.636.664/0001-56** VENCEDORA DOS ITENS RELACIONADOS ABAIXO:

Item	Descrição	Quant	Marca	V.Unit	Total R$
1	BALDE 6,5 LT.	20	PLASTNEW	R$ 4,00	**R$ 80,00**
2	BALDE 12 LT.	20	PLASTNEW	R$ 6,00	**R$ 120,00**
3	BALDE 15 LT.	20	PLASTNEW	R$ 8,00	**R$ 160,00**
4	BALDE 20 LT.	20	PLASTNEW	R$ 10,00	**R$ 200,00**
5	COPO DESCARTÁVEL 50 ML PCT	450	COPOCENTRO	R$ 1,95	**R$ 877,50**
6	COPO DESCARTÁVEL 150 ML PCT	450	COPOCENTRO	R$ 3,00	**R$ 1.305,00**
7	COPO DESCARTÁVEL 300 ML PCT	450	COPOCENTRO	R$ 4,50	**R$ 2.025,00**
8	FRALDA DESCARTÁVEL TAM P PCT/ 30 UND	300	SAPEKA	R$ 15,00	**R$ 4.500,00**
9	FRALDA DESCARTÁVEL TAM M PCT/ 24 UND	300	SAPEKA	R$ 15,00	**R$ 4.500,00**
10	FRALDA DESCARTÁVEL TAM G PCT/ 20 UND	300	SAPEKA	R$ 15,00	**R$ 4.500,00**
11	FRALDA DESCARTÁVEL TAM EG PCT/ 20 UND	300	SAPEKA	R$ 15,00	**R$ 4.500,00**
12	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA PCT	300	BIG LIFE PLUS	R$ 20,00	**R$ 6.000,00**
13	TOALHA DE ROSTO UNID.	50	CRIAT	R$ 7,50	**R$ 375,00**
14	TOALHA DE BANHO GRANDE UNID.	50	GANTE	R$ 16,50	**R$ 825,00**

15	PANO DE PRATO PCT C/12 UNID.	500	USIPLASTICO	R$ 21,75	**R$ 10.875,00**
16	PANO DE CHÃO GRANDE UNID.	500	USIPLASTICO	R$ 3,00	**R$ 1.500,00**
17	PANO MULTIUSO PCT.	100	ALKIN	R$ 3,95	**R$ 395,00**
18	PANO PARA PIA UNID.	100	ALKIN	R$ 2,70	**R$ 270,00**
19	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO PCT C/06	200	ALKIN	R$ 3,00	**R$ 600,00**
20	FLANELA MÉDIA UNID.	200	ESPERANÇA	R$ 2,80	**R$ 560,00**
21	FÓSFORO CX C/ 40 UNID. FD C/20 CC	200	OLHO	R$ 36,88	**R$ 7.376,00**
22	VASSOURA NYLON UNID.	200	MUNDIAL	R$ 4,50	**R$ 900,00**
23	VASSOURA PIAÇAVA UNID.	80	LEQUE	R$ 3,60	**R$ 288,00**
24	VASSOURÃO	80	MUNDIAL	R$ 14,00	**R$ 1.120,00**
25	ALCOOL 1 LT A70% UNID.	100	ETIL	R$ 7,00	**R$ 700,00**
26	ALCOOL 500 ML UNID.	100	COPERALCOOL	R$ 2,45	**R$ 245,00**
27	ALCOOL 1 LT UNID.	100	COPERALCOOL	R$ 5,40	**R$ 540,00**
28	SACO PARA LIXO 50LT PCT	650	OLIMPO	R$ 4,50	**R$ 2.925,00**
29	SACO PARA LIXO 30LT PCT	650	TUBARAO	R$ 4,50	**R$ 2.925,00**
30	ESPONJA DE ACO 60G	250	LANUX	R$ 0,98	**R$ 245,00**
31	PURIFICADOR DE AR 400 ML	200	BOM AR	R$ 6,27	**R$ 1.254,00**
32	PASTILHA SANITÁRIA 40g UNID.	200	BRISA	R$ 1,25	**R$ 250,00**
33	PAPEL HIGIÊNICO PCT C/ 08 UNID	400	SUBLINE	R$ 5,00	**R$ 2.000,00**
34	BUCHA PARA LAVA LOUÇA PCT C/ 03	100	SANTA MARIA	R$ 1,40	**R$ 140,00**
35	RODO 30CM COM CABO UNID.	50	MUNDIAL	R$ 3,00	**R$ 150,00**
36	RODO 40CM COM CABO UNID.	100	MUNDIAL	R$ 3,00	**R$ 300,00**
37	SABONETE 90g UNID.	100	EVEN	R$ 1,10	**R$ 110,00**
38	SABONETE INFANTIL JOHNSON	100	JOHNSON	R$ 2,50	**R$ 250,00**
39	SABONETE LIQUIDO 5LT UNID.	20	VERSATIL	R$ 16,00	**R$ 320,00**
40	PÁ DE LIXO COM CABO MÉDIO UNID.	50	MUNDIAL	R$ 4,10	**R$ 205,00**
41	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML UNID.	400	SERTANEJO	R$ 1,50	**R$ 600,00**
42	SABÃO EM PÓ CX 500G C/24 PCT.	400	MARILUX	R$ 2,10	**R$ 840,00**
43	SABÃO EM BARRA 200G PCT C/ 06 UNID.	200	MARILUX	R$ 4,40	**R$ 880,00**
44	ÁGUA SANITARIA 1 LT. CX C/ 12 UNID.	1200	OLIMPO	R$ 1,10	**R$ 1.320,00**
45	DESINFETANTE EMBALAGEM C/5 LT UNID.	50	BUFALO	R$ 10,00	**R$ 500,00**
46	DESINFETANTE EMBALAGEM C/ 500ML UNID.	500	BRILUX	R$ 2,10	**R$ 1.050,00**
47	DETERGENTE EMBALAGEM C/ 5 LT.	50	SUPERANTE	R$ 8,73	**R$ 436,50**
48	CERA LÍQUIDA INCOLOR 500 ML CX C/12	100	MARILUX	R$ 1,80	**R$ 180,00**
49	CERA LÍQUIDA VERMELHA 500 ML CX C/12	50	MARILUX	R$ 1,80	**R$ 90,00**
50	AMACIANTE EMBALAGEM C/2LT	200	SUPERANTE	R$ 3,60	**R$ 720,00**
51	DETERGENTE PARA LOUÇA 500 ML PCT	500	GUARANI	R$ 20,00	**R$ 10.000,00**
52	LIMPA VIDRO 500ML. UNID.	100	BUFALO	R$ 3,80	**R$ 380,00**
53	DETERGENTE MULTUSO 500ML UNID.	150	VEJA	R$ 4,05	**R$ 607,50**
54	PRATO DESCARTÁVEIS R 18 PCT.	250	TOTALPLAST	R$ 1,80	**R$ 450,00**
55	PRATO DESCARTÁVEIS R 15 PCT.	250	TOTALPLAST	R$ 1,80	**R$ 450,00**
56	COLHER DESCARTÁVEIS PCT.	150	RA-TIM-BUM	R$ 2,40	**R$ 360,00**
57	FACA DESCARTÁVEIS PCT.	200	RA-TIM-BUM	R$ 2,40	**R$ 480,00**
58	GAFO DESCATÁVEIS PCT.	200	RA-TIM-BUM	R$ 2,40	**R$ 480,00**
59	VASSORA PET ECOLOGICA UNID.	150	PET	R$ 4,50	**R$ 675,00**
60	GUARDANAPO PCT .	200	GIRASSOL	R$ 0,70	**R$ 140,00**
61	ESCOVA SANITÁRIA UNID.	100	CONDOR	R$ 4,40	**R$ 440,00**
62	PAPEL TOALHA PCT C/02 UNID.	300	CAPRICE	R$ 2,90	**R$ 870,00**
TOTAL GERAL					**R$ 88.359,50**

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial - Registro de Preços n° 005/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial - Registro de Preços n° 005/2014, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 10 (dias) corridos da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por cheque nominal ou crédito em conta corrente fornecida pela contratada.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal e Certidões Negativas Municipal, Estadual e Federal, FGTS, INSS e CNDT.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

Constatada a não veracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.

Cancelamento do registro na Ata.

Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.

Advertência.

Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplemento.

Multa de mora sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de inexecução total.

Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até cinco (cinco) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata. E em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLAÚSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:
a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feira por publicação no Diário Oficial dos Município (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn) considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceita as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições dos produtos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Sra. Prefeita Municipal ou Secretários Municipais.

A emissão das ordens de compra, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLAUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito a Comarca de São Paulo do Potengi do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Pregoeiro

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Empresa/Representante
B & S COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME
CNPJ: 14.636.664/0001-56

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:9D61E0C0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 068/2014 FERIAS

DECRETO Nº068/2014 Riachuelo, RN 14 deJulho de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias o servidor **FRANCISCO FERNANDES SOBRINHO** , TRATORISTA matricula nº 00278, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos , em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, gozado a partir de 07/07/2014 a 06/08/2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data mencionada no artigo 1º.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:4B9BC6E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N.º 070 A/2014 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 070/A - 2014

Rio do Fogo/RN, 26 de maio de 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do município de Rio do Fogo, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal de Nº 21/097, regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e Lei Nº 163/2008 de 11/12/2008.

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. EDVAR DA CÂMARA FRANÇA, Presidente da Comissão permanente de Licitação, 01 (uma) e 1/2 (meia) diária, ao preço unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando a importância de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), para o mesmo custear despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano, durante sua participação junto ao 1º encontro da Funasa/RN e os órgãos de controle abordando o assunto "Transparência do Gestor", nos dias 27 e 28 de maio do corrente ano, na cidade de Natal/RN.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:9F3B1F45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2014- CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.624.159/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

CONTRATANTE: CÃMARA MUNIICPAL DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ:
CONTRATADA: IMPACTO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA –LTDA- EPP- CNPJ: 07.796.635/0001-96
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO CIVIL, DA 2ª. FASE DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO
VALOR GLOBAL: R$ 176.456,53 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQÜENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 DIAS, APARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: MÁRCIO LUIZ BARBOSA (PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL);
PELA CONTRATADA: JAIR BARBOSA DE BRITO (SÓCIO PROPRIETÁRIO).

RIO DO FOGO- RN, 15 DE JULHO DE 2014.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:63BA1BAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA CARTA CONVITE 002/2014

CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57.

GABINETE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (TAPA BURACO), DAS LOCALIDADES DE: ZUMBI (RUAS: ANGELO P. GOMES, GODOFREDO, RAIMUNDO COSTA, DA ESTRADA, LAURINDA FREITAS FERREIRA, PEDRO NEVES, ORLA VIVA E SÃO SEBASTIÃO; PITITINGA: (RUAS: JOÃO GUESDES DE PAIVA E PEDRO ZUCA) E PUNAÚ; (RUAS: FELIPE NERI, TRAVESSA FELIPE NERI, ANTÔNIO NALTA E DOM NIVALDO), TODAS SITUADAS NESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.
QUE TEVE O VENCEDOR, **O LICITANTE**: A. J DA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA- ME**, CNPJ: 08.226.562/0001-60.**
VALOR GLOBAL R$: 88.553,56 (OITENTA E OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQÜENTA E SEIS CENTAVOS).

RIO DO FOGO/RN, 14 DE JULHO DE 2014.

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:F2727479

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 20130146

RETIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna pública a RETIFICAÇÃO do ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 20130146, conforme matéria publicada no dia 14 de Julho de 2014, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - ANO V - Nº 1196. Onde se lê "TERCEIRO ADITIVO" – Leia-se "PRIMEIRO ADITIVO".

Ruy Barbosa/RN, 14 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:D5B00114

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 20130146

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN
CONTRATADA: MCG CONSTRUÇOES LTDA EPP, CNPJ/MF N.º 15.547.288/0001-96
OBJETO: Adequação da planilha orçamentária dos serviços de construção de uma Ponte sobre o Rio Olho D´água, no Município de Ruy Barbosa/RN; e prorrogação em mais 60 (sessenta) dias do prazo de execução dos serviços.
BASE LEGAL: art. 65, Inciso I, alínea "a", combinado com seu parágrafo 1º; e Inciso I do Par. 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações, todos da Lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações.
VALOR: R$ 104.226,92 (Cento e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos)
DIVERSOS: mantidas as demais cláusulas contratuais.
ASSINATURAS: Senhora Maria Aparecida Cavalcante, prefeita, pela Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN e Senhor Marcos Domingos da Silva pela empresa MCG Construções Ltda Epp.
DATA: 01.07.2014

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:1ED7F88D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 007/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **25/07/2014**, às **14:30** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: **Aquisição de Gás de cozinha, agua mineral e gelo em cubo para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, ou pelo fone (84) 3636-0123, ou e-mail cplruybarbosa@gmail.com.

Ruy Barbosa/RN, 15 de Julho de 2014.

EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:04B33C74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **25/07/2014**, às **15:30** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: **Registro de preço para contratação de empresa prestadora de serviços gráficos destinados a manutenção das Unidades de Assistência Básica de Saúde, Hospital de Pequeno Porte Emília Martins, e Unidades Escolares do Ensino Fundamental do município de Ruy Barbosa/RN.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, ou pelo fone (84) 3636-0123, ou e-mail cplruybarbosa@gmail.com.

Ruy Barbosa/RN, 15 de Julho de 2014

EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:8AC382DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

PORTARIA 051/2014 - GP Santa Maria -RN, 11 de Julho de 2014

A Prefeita constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **ADANILSON WELLIGTON DE MOURA DIAS CPF**: **075.290.044-76** do cargo de **COORDENADOR DO PROGAMA ACESSUAS/ TRABALHO** do Município de **SANTA MARIA/RN**

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se nos locais de costume, e
cumpra-se.

CELINA AMELIA CAMARA MOURA
Prefeita

Publicado por:
Djalmir Alves de Andrade
Código Identificador:3A11A759

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

PORTARIA 053/2014 - GP Santa Maria -RN, 11 de Julho de 2014

A Prefeita constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **ADRIANA XAVIER BEZERRA CPF: 031.477.314-21 e RG: 1.671.614 SSP/RN** do cargo de **COORDENADORA DAS ESCOLAS RURAIS** do Município de **SANTA MARIA/RN**

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se nos locais de costume, e
cumpra-se.

CELINA AMELIA CAMARA MOURA
Prefeita

Publicado por:
Djalmir Alves de Andrade
Código Identificador:302B3D27

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

PORTARIA 052/2014 - GP Santa Maria -RN, 11 de Julho de 2014

A Prefeita constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **SANDRA MARIA FERREIRA CPF**: **914.318.674-20 e RG: 1.408.122 SSP/RN** do cargo de **DIRETORA DO JARDIM ESCOLA PARAÍSO INFANTIL** do Município de **SANTA MARIA/RN**

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se nos locais de costume, e
cumpra-se.

CELINA AMELIA CAMARA MOURA
Prefeita

Publicado por:
Djalmir Alves de Andrade
Código Identificador:25C5D922

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

PORTARIA 050/2014 - GP Santa Maria -RN, 11 de Julho de 2014

A Prefeita constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **EDNA MARIA LEITE CÂMARA CPF**: **330.593.734-34 e RG: 583.122-SSP/RN** do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de **SANTA MARIA/RN**

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se nos locais de costume, e
cumpra-se.

CELINA AMELIA CAMARA MOURA
Prefeita

Publicado por:
Djalmir Alves de Andrade
Código Identificador:97B354B2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

PORTARIA 048/2014 - GP Santa Maria -RN, 11 de Julho de 2014

A Prefeita constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **JOSÉ TOMAZ DE SOUZA CPF 791.444.464-20** do cargo de **COORDENADOR DO EJA** do Município de **SANTA MARIA/RN**

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se nos locais de costume, e
cumpra-se.

CELINA AMELIA CAMARA MOURA
Prefeita

Publicado por:
Djalmir Alves de Andrade
Código Identificador:126B0D28

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

PORTARIA 049/2014 - GP Santa Maria -RN, 11 de Julho de 2014

A Prefeita constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **VANÚBIA NERI DIAS CPF**: **026.256.324-02 e RG: 1.656.332** do cargo de **VICE-DIRETORA** do **COLÉGIO JOÃO MARQUES DE ARAÚJO** do Município de **SANTA MARIA/RN**

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se nos locais de costume, e
cumpra-se.

CELINA AMELIA CAMARA MOURA
Prefeita

Publicado por:
Djalmir Alves de Andrade
Código Identificador:ECDFA8BF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

PORTARIA Nº 056/2014 - GP SANTA MARIA, 14 DE JULHO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ADRIANA XAVIER BEZERRA CPF:031.477.314-21 e RG 1.671.614 SSP/RN** para o Cargo de **DIRETORA DO JARDIM ESCOLA PARAÍSO INFANTIL** do Município de Santa Maria/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se nos locais de costume, e
cumpra-se.

CELINA AMELIA CAMARA MOURA
Prefeita

Publicado por:
Djalmir Alves de Andrade
Código Identificador:F40B1622

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

PORTARIA Nº 055/2014 - GP SANTA MARIA, 14 DE JULHO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ADANILSON WELLIGTON DE MOURA DIAS CPF:075.290.044-76** para o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Santa Maria/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se nos locais de costume, e
cumpra-se.

CELINA AMELIA CAMARA MOURA
Prefeita

Publicado por:
Djalmir Alves de Andrade
Código Identificador:62A29D9C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

PORTARIA Nº 054/2014 - GP SANTA MARIA, 14 DE JULHO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **EDNA MARIA LEITE CÂMARA CPF:330.593.734-34 e RG 583.122 SSP/RN** para o Cargo de **COORDENADORA DAS ESCOLAS RURAIS** do Município de Santa Maria/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se nos locais de costume, e
cumpra-se.

CELINA AMELIA CAMARA MOURA
Prefeita

Publicado por:
Djalmir Alves de Andrade
Código Identificador:A854C1C9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

PORTARIA Nº 057/2014 - GP SANTA MARIA, 14 DE JULHO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JANSEN CARLOS VIEIRA DA SILVA CPF: 040.712.194-32** e **RG 2.019.471 SSP/RN** para o Cargo de **COORDENADOR DO EJA** do Município de Santa Maria/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se nos locais de costume, e
cumpra-se.

CELINA AMELIA CAMARA MOURA
Prefeita

Publicado por:
Djalmir Alves de Andrade
Código Identificador:4A161D37

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

PORTARIA Nº 058/2014 - GP SANTA MARIA, 14 DE JULHO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOSÉ TOMAZ DE SOUZA CPF: 791.444.464-20** para o Cargo de **VICE-DIRETOR do COLÉGIO JOÃO MARQUES DE ARAÚJO** do Município de Santa Maria/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se nos locais de costume, e
cumpra-se.

CELINA AMELIA CAMARA MOURA
Prefeita

Publicado por:
Djalmir Alves de Andrade
Código Identificador:84763F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Maria - RN, torna sem efeito a publicação da matéria publicada na edição n° 1194 do dia 10/07/2014, página 36, código identificador D47C6049, onde trata do aviso de licitação do Pregão Presencial n° 008/2014, em virtude das datas equivocadas.

Santa Maria/RN, em 14 de Julho de 2014.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego Rafael Câmara de Araujo
Código Identificador:BA1484E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Maria - RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através de Licitação/modalidade Pregão Presencial nº 008/2014 no dia **28/07/2014, às 09:00** horas, visando a aquisição de um veículo utilitário tipo caminhonete para atender as necessidades de mobilidade da secretaria municipal de saúde do município de Santa Maria-RN, tudo em conformidade com as especificações contidas no Edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Av. Presidente Juscelino, 461, Centro – Santa Maria/RN, ou através do telefone/fax (84) 3635-0035 ou via e-mail: cplsantamaria@hotmail.com.

Santa Maria/RN, em 14 de Julho de 2014.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego Rafael Câmara de Araujo
Código Identificador:A468F9A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Câmara Municipal de Santana do Matos - RN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º semestre de 2014		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	754.058,70	0,00
Pessoal Ativo	754.058,70	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	754.058,70	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	754.058,70	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	22.074.349,76	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,42	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5,70	
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício,		

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:BD43FB3E

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Câmara Municipal de Santana do Matos - RN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º semestre de 2014		
LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	754.058,70	3,41
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.324.460,99	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.258.237,94	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:FE5E39CD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 040/2014

Extrato da Adesão a Ata de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL 040/2014 – PMSM

Processo Administrativo nº 828138/2013
Pregão Presencial nº:061/2013
Ata de Registro de Preços n° 22/2013
Órgão Gerenciador:Município de Santa Cruz - RN
Vigência/Ata:22/10/2013 a 21/10/2014
Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Santana do Matos.
Objeto:Contratação de empresa especializada para dedetização dos prédios públicos e locados a disposição do município de Santana do Matos - RN

As despesas onerarão os recursos orçamentários reservados na seguinte conformidade: Orçamento Geral do Município, FPM, ICMS, FUS, FUNDEB, Tributos Municipais, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Gabinete da Prefeita
.
Valor:R$ 59.500,00 (cinqüenta e nove mil e quinhentos reais)
Fornecedor: TENORIO PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA - ME, CNPJ: 11.258.184/0001-00
Data:11 de julho de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:230FA1F8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 041/2014

Extrato da Adesão a Ata de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL 041/2014 – PMSM

Processo Administrativo nº 251.712/2011-6
Pregão Presencial nº:013/2013-RP-SEARH
Ata de Registro de Preços n° 12/2013
Órgão Gerenciador:Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos - RN
Vigência/Ata:15/10/2013 a 14/10/2014
Órgão Aderente:Prefeitura Municipal de Santana do Matos.
Objeto:Aquisição de Ambulância tipo B de suporte intermediário para atender as necessidades do município de Santana do Matos - RN

As despesas onerarão os recursos orçamentários reservados na seguinte conformidade: Orçamento Geral do Município, Fundo Municipal de Saúde.

Valor:R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)
Fornecedor: REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.365.912/0001-92

Data:11 de julho de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:EC5B5323

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 042/2014

Extrato da Adesão a Ata de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL 042/2014 – PMSM

Processo Administrativo nº 069/2014
Pregão Presencial nº:029/2014
Ata de Registro de Preços n° 028/2014
Órgão Gerenciador:Prefeitura Municipal de Cruzeta - RN
Vigência/Ata:05/06/2014 a 04/06/2015
Órgão Aderente:Prefeitura Municipal de Santana do Matos.
Objeto:Aquisição de fogos de artifício para eventos de caráter administrativo e cultural organizados pelo município de Santana do Matos - RN

As despesas onerarão os recursos orçamentários reservados na seguinte conformidade: Orçamento Geral do Município, FPM, ICMS, FUS, FUNDEB, Tributos Municipais, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Gabinete da Prefeita.

Valor:R$ 37.625,00 (trinta e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais)
Fornecedor: ILANO VITORIANO DA SILVA - ME, CNPJ: 02.791.043/0001-68

Data:11 de julho de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:3268DD19

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 710005/2014

Concede diária a servidor (a) que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Patrício Pinheiro de Araújo , servidor deste município, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura Abastecimento e Recursos Hídricos. Valor unitário da diária R$ 100,00 (cem reais) totalizando o valor a ser pago em R$ 50,00 (cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos, para a cidade de Assu/RN, com o objetivo de tratar de assuntos referentes a compra de milho para agricultores do município junto a CONAB, no dia 11 de julho de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos em 10 de julho de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:5CB1C9B3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 710004/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213/2014 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. Flavia Elsiana S.B. Felipe , servidora deste município, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar. Valor unitário da diária R$ 80,00(oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de acompanhar mãe de adolescente que estava cumprindo medida de internação, no dia 10 de julho de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, em 10 de julho de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:EC0B8462

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 625005/2014

Concede diária a servidor (a) que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213/2014 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1 (uma) diária no valor de 80,00 (oitenta reais) ao Sr. Manoel Thomé de Macedo Neto, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 214. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando a Prefeita deste município, no dia 25 de junho de 2014.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 25 de junho de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:6BA90547

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 862/2014

DECRETO Nº. 862 de 11 de julho de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais e de conformidade com o Art. 64 – Item VII da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado, **Luto Oficial,** por 03 (três), dias, a partir desta data, em virtude do falecimento do Senhor **LEOPOLDO LUIZ DOS SANTOS,** Ex-Vereador atuante neste Município.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, 11 de julho de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:D9EE8923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação 002/2014 – PMSS/ RN 034/2014
Lei 8.666/93 e 8.883/94 - Art. 61
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDO
Objeto: **Aquisição de Veículo não contemplado no Pregão Presencial 005/2014**
Contratado: **AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS – CNPJ: 70.166.350/0002-99**
Valor: **R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)**
Vigência **90 dias**;
Dotação Orçamentária: **10.302.0054-1010**
Convênio: **Nº.: 08088.247000/1120-01**
Elemento de Despesas **44 90 52 Equipamentos e materiais permanentes.**

Santana do Seridó - RN, 30 de Junho de 2014

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:07C9D339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 002/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMSS/RN N° 034/2014
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - Secretaria Municipal de Saúde.
ASSUNTO:**Contratação Direta para Fornecimento de um veículo 0 Km tipo passeio para 05 (cinco) passageiros, destinado ao Programa de Estratégia de Saúde da Família no Município de Santana do Seridó, RN.**

TERMO DE DISPENSA Nº 002/2014
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS,**perfazendo a importância global de**R$*34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais)*.**
DETERMINO que se proceda, com**DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, V, da Lei n° 8.666/93, a**Contratação Direta para Fornecimento de um veículo**, a fim de atender, nos

termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da**Secretaria Municipal Saúde**.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Santana do Seridó/RN, 30 de Junho de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:A8A9D938

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
EDITAL

EMENTA: DISPÕE SOBRE O ADITAMENTO AO EDITAL QUE TRATA SOBRE A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2015/2016.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Santo Antônio/RN, no uso de suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e o que lhe confere o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, com alteração da Resolução 09/2009, expedida em 31 de agosto de 2009, desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Legislativo Municipal torna público e faz saber, por meio do presente ADITAMENTO AO EDITAL que trata sobre a eleição da Mesa Diretora para o Biênio de 2015/2016.

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA nº 007/2014-GP, expedida em 27 de Junho de 2014 pelo Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Antônio/RN, que cancelou a Sessão Extraordinária que iria se realizar no dia 27 de junho de 2014;

RESOLVE:

Art. 01º - Aditar o Edital que trata sobre a eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2015/2016, para:

Onde se lê: "01 – Fica a data da eleição da Mesa Diretora desde já, fixada para o dia 27 de junho de 2014, às 19h",
Leia-se "01 – Fica a data da eleição da Mesa Diretora desde já, fixada para o dia 30 de dezembro de 2014, às 14h".

Art. 02º - As demais cláusulas, expressamente não alteradas pelo presente aditivo, permanecem inalteradas.

Art. 03º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Art. 04º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Santo Antônio/RN, em 30 de junho de 2014.

GESIEL FRANCISCO GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:11A60D6E

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 103/2014
Interessado: Valter Lima de Aquino
Assunto: Solicitação de Licença Prêmio
Decisão Administrativa nº 103/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 05/05/2014, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Valter Lima de Aquino**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, postula a concessão de licença prêmio.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 093/2014 da PTA e nº 103/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 13 de Maio de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:67364486

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 092/2014
Interessado: Josiane de Oliveira Santos
Assunto: Licença Maternidade
Decisão Administrativa nº 088/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 05/05/2014, em que a Servidora Pública Temporária do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Josiane de Oliveira Santos**, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, postula a concessão de licença maternidade.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 075/2014 da PTA e nº 088/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN,
em 13 de Maio de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:78606F68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN
AVISO DE LICITAÇÃO "DESERTA" TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN torna público que a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014 foi considerada "DESERTA" por não acudirem interessados.

São Bento do Trairí/RN, em 14 de julho de 2014.

Presidente CPL.

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:30AA38EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014

EXTRATO RESUMIDO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN torna público que o Pregão Presencial que seria realizado no dia 16 de julho de 2014, às 11 horas, objetivando a contratação de empresa especializada em locação de estruturas para eventos, destinadas à cobertura do festival de quadrilhas no Município foi CANCELADO. Maiores informações na sede da Prefeitura.

São Bento do Trairí/RN, 14.07.2014.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:609A162D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PROCESSO SELETIVO N.º 002/2014

EDITAL Nº 002/2014

PROCESSO SELETIVO EXTERNO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Artigo 1º - AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na cidade de São Fernando-RN, torna público que, no período de **18/07/2014 a 26/07/2014**, até as 12:00 horas, estarão abertas as inscrições para processo seletivo destinado ao preenchimento vagas nos quadros técnicos em caráter temporário, conforme previsão do art. 37, inciso IX c/c a Lei Municipal n.º 0562/2009, especialmente no seu art. 2.º, inciso II, c/c art. 3.º , inciso IV.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 2º - O processo visa selecionar profissionais para as áreas que especifica na tabela abaixo:

Cargo	Quant.	Carga horária semanal	Área profissional	Secretaria
Médico Clín. Geral	01	40	Saúde	Secretaria Mul. de Saúde e Saneamento
Assistente Social	01	40	Ciências Sociais	Secretaria Mul. de Saúde e Saneamento
Educador Físico	01	40	Educação Física	Secretaria Mul. de Saúde e Saneamento
//////////////////////////	///////	//////////	//////////////////////////	//
Psicólogo	01	40	Psicologia	Secretaria Mul. de Assistência Social
Coordenador Pedagógico	01	40	Pedagogia	Secretaria Mul. de Assistência Social

Parágrafo Primeiro - O regime de contratação será regido pela CLT, com remuneração a ser paga de acordo com as fontes/programas expressas abaixo, seguida por valores em real:
I – Médico para o Programa Saúde da Família, Fonte 205, Remuneração Mensal: R$ 10.000,00
II – Assistente Social para o Programa Núcleo Apoio Saúde Família-NASF, Fonte 205, Remuneração Mensal: R$ 1.200,00
III – Educador Físico para o Programa Núcleo Apoio Saúde Família, Fonte 205, Remuneração Mensal: R$ 1.200,00
IV – Psicólogo para o Programa CRAS, Fonte 204, Remuneração Mensal: R$ 1.200,00
V – Coordenador Pedagógico para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Fonte 204, Remuneração Mensal: R$ 1.200,00

Parágrafo Segundo – São atribuições específicas do cargo:
a) **Médico**: I - participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; II - manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; III - realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); IV - realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; V - garantir da atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; VI - participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; VII - realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; VIII - responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; IX - praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade; X - realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; XI - acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; XII - garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica; XIII - realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; XIV - realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; XV - participar das atividades de educação permanente; XVI - promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; XVII - identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; e XVIII - realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.
Outras atribuições específicas dos profissionais da Atenção Básica poderão constar de normatização do Município e do Distrito Federal, de acordo com as prioridades definidas pela respectiva gestão e as prioridades nacionais e estaduais pactuadas: I - realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; II -realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); III - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; IV - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; V - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; VI - contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; VII - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado; e VIII - realizar o acompanhamento dos programas

de governo inclusive o Programa de Melhoria da Qualidade da Atenção Básica-PMAQ e suas exigências.

b) **Educador Físico**: I - identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; II - identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; III - atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; IV - acolher os usuários e humanizar a atenção; V - desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; VI - promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; VII - elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades dos NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, faixas, folders e outros veículos de informação; VIII - avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; IX - elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção dos NASF; e - elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e os NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; X - desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; XI - veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; XII - incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; XIII- proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; XIV - articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; XV - contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; XVI - identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as ESF; XVII - capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; XVIII - supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; XIX - promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território - escolas, creches etc; XX - articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; e XXI - promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Praticas Corporais e sua importância para a saúde da população.

Ações das Práticas Integrativas e Complementares – Ações de Acupuntura e Homeopatia que visem à melhoria da qualidade de vida dos indivíduos, ampliando o acesso ao sistema de saúde, proporcionando incremento de diferentes abordagens, tornando disponíveis outras opções preventivas e terapêuticas aos usuários do SUS: I - desenvolver ações individuais e coletivas relativas às Práticas Integrativas e Complementares; II - veicular informações que visem à prevenção, à minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; III - incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio das ações individuais e coletivas referentes às Práticas Integrativas e Complementares; IV - proporcionar Educação Permanente em Práticas Integrativas e Complementares, juntamente com as ESF, sob a forma da coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; V - articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; VI - contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; VII - identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho educativo em Práticas Integrativas e Complementares, em conjunto com as ESF; VIII - capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, para atuarem como facilitadores/monitores no processo de divulgação e educação em saúde referente às Práticas Integrativas e Complementares; IX - promover ações ligadas às Práticas Integrativas e Complementares junto aos demais equipamentos públicos presentes no território - escolas, creches etc;

ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA: Ensino Superior.

c) **Assistente Social**: I - realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF; II - desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; III - desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; IV - desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento; V - realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; VI - acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF; VII - desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; VIII - desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros; IX - realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; X - capacitar, orientar e dar suporte às ações dos ACS; XI - realizar, em conjunto com as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares; XII - desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; XIII - orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e ACS sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo; XIV - desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade - RBC que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão; Atenção aos usuários é a familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental que propicie o acesso ao sistema de saúde e à reinserção social. As ações de combate ao sofrimento subjetivo associado a toda e qualquer doença e a questões subjetivas de entrave à adesão a práticas preventivas ou a incorporação de hábitos de vida saudáveis, as ações de enfrentamento de agravos vinculados ao uso abusivo de álcool e drogas e as ações de redução de danos e combate à discriminação.

A atenção em saúde mental deve ser feita dentro de uma rede de cuidados - rede de atenção em saúde mental - que já inclui a rede de Atenção Básica/Saúde da Família, os Centros de Atenção Psicossocial- CAPS, as residências terapêuticas, os ambulatórios, os centros de convivência, os clubes de lazer, entre outros. Os CAPS, dentro da Política de Saúde Mental, são estratégicos para a organização dessa rede, pois são serviços também territorializados que estão circunscritos ao espaço de convívio social dos usuários que os frequentam: I - sua família, escola, trabalho, igreja etc., e que visam resgatar as potencialidades desses recursos comunitários, incluindo-os no cuidado em saúde mental. Os NASF devem integrar-se a essa rede, organizando suas atividades a partir das demandas articuladas junto às equipes de Saúde da Família, devendo contribuir para propiciar condições à reinserção social dos usuários e a uma melhor utilização das potencialidades dos recursos comunitários na busca de melhores práticas em saúde, de promoção da equidade, da integralidade e da construção da cidadania. II - realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; III - apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais

severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar; IV - discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; V - criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; VI - evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; VII - fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; VIII - desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de auto-ajuda etc; IX - priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; X - possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; e XI - ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração.

Ações de Serviço Social - Ações de promoção da cidadania e de produção de estratégias que fomentem e fortaleçam redes de suporte social e maior integração entre serviços de saúde, seu território e outros equipamentos sociais, contribuindo para o desenvolvimento de ações intersetoriais para realização efetiva do cuidado.

Considerando-se o contexto brasileiro, suas graves desigualdades sociais e a grande desinformação acerca dos direitos, as ações de Serviço Social deverão se situar como espaço de promoção da cidadania e de produção de estratégias que fomentem e fortaleçam redes de suporte social propiciando uma maior integração entre serviços sociais e outros equipamentos públicos e os serviços de saúde nos territórios adstritos, contribuindo para o desenvolvimento de ações intersetoriais que visem ao fortalecimento da cidadania: I - coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às ESF; II - estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as ESF; III - discutir e refletir permanentemente com as ESF a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; - atender as famílias de forma integral, em conjunto com as ESF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais; IV - identificar no território, junto com as ESF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; V - discutir e realizar visitas domiciliares com as ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde; VI - possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as ESF e a comunidade; VII - identificar, articular e disponibilizar com as ESF uma rede de proteção social; VIII - apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; IX - desenvolver junto com os profissionais das ESF estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas; X - estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com as ESF; XI - capacitar, orientar e organizar, junto com as ESF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda; e - no âmbito do Serviço Social, identificar as necessidades e realizar as ações necessárias ao acesso à oxigenioterapia.

Ações de Saúde da Criança - Ações de atenção às crianças desenvolvidas a partir de demandas identificadas e referenciadas pela equipe de Atenção Básica/Saúde da Família, cuja complexidade exija atenção diferenciada. Ações de interconsulta desenvolvidas juntamente com médicos generalistas e demais componentes das equipes de Saúde da Família, que estejam inseridas num processo de educação permanente. Ações de capacitação dentro de um processo de educação permanente para os diferentes profissionais das equipes Saúde da Família e os demais atendimentos/procedimentos da área que requeiram nível de conhecimento ou tecnologia mais específico.
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA: Ensino Superior.

a) **Psicólogo:** acolher, escutar, oferecer informações e encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; planejar e implementar o PAIF, de acordo com as característica do território; mediar grupos de famílias do PAIF; realizar atendimento particularizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; dar apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvido no território no CRAS; acompanhar as famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território do CRAS, dentre outras.
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA: Ensino Superior.
e) **Coordenador Pedagógico para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**: organizar, planejar e coordenar as ações desenvolvidas pelo programa do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em conjunto com o Orientador Social, notadamente as atividades em que envolvam as famílias dos usuários, a realização de reuniões periódicas com os orientadores sociais responsáveis pela execução do SCFV e acompanhamento das famílias dos usuários quando necessário dentro da proteção social básica e especial, quando for o caso.
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA: Ensino Superior.

Parágrafo Terceiro – São condições para participação no Processo Seletivo:
a) Ser brasileiro (a) ou naturalizado (a); ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição Federal;
b) Estar no gozo dos direitos Políticos e Civis e estar quite com o Serviço Militar (quando for o caso);
c) Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;
d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de contratação**;**
e) Possuir experiência comprovada, de no mínimo 06 (seis) em atividades da área específica;
f) Possuir escolaridade: Ensino superior completo - Comprovação: Certificado, diploma ou declaração de conclusão do curso ou histórico escolar emitido por Instituição autorizada pelo Ministério da Educação;
g) No ato da Inscrição e entrega do currículo serão verificados os comprovantes das condições de participação, sendo necessário o currículo padronizado, Anexo IV, acompanhado de documentação comprobatória;
h) A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos, será solicitada por ocasião da contratação. A não apresentação de qualquer documento implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato.
i) Não serão recebidos documentos originais; sendo obrigatória sua apresentação para simples conferência e autenticação das cópias reprográficas. No ato da inscrição, o/a candidato(a) deverá anexar ao currículo a cópia dos documentos e títulos (xerox), e originais para autenticação. Os documentos a serem apresentados para comprovação, são:
1 - Carteira de Identidade;
2 - CPF;
3 - Comprovante de Alistamento Militar (quando for o caso);
4 - Comprovante de Escolaridade;
5 - Comprovante de Residência;
6 – Comprovação dos títulos
j) Será inscrito(a) o(a) candidato(a) que cumprir as determinações deste edital. Portanto, o(a) candidato(a) que não satisfizer esta condição, será eliminado do processo seletivo;
k) Para receber a pontuação relativa à experiência profissional, o(a) candidato(a) deverá apresentar uma das seguintes opções:
k.1. Cópia da Contagem de Tempo ou declaração do empregador que informe o período (em dias trabalhados com inicio e fim, se for o caso), e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
k.2. Carteira de Trabalho com registro de admissão contratual e rescisão.

k.3. Não serão aceitos documentos e títulos encaminhados via postal, via *fax* ou via correio eletrônico.
l) Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio;
m) Cada título será considerado uma única vez.
n) Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;
o) As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão Examinadora o direito de exclusão dos currículos que não estiverem de acordo com o modelo especificado no Anexo IV e/ou preenchido de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
p) Acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital.

DA INSCRIÇÃO:

Artigo 3º - As inscrições para o processo seletivo externo deverão ser realizadas pessoalmente, na Secretaria Municipal de Assistência Social, respectivamente, localizadas no Centro de São Fernando/RN, no horário das 08 às 12 horas, no período de **18/07/2014 a 26/07/2014,** até às 12:00 horas, através do preenchimento em duas vias da Ficha de Inscrição – anexo I (preenchidas manualmente) pelo(a) Próprio(a) candidato(a), e do Protocolo de Entrega de Documentos – Anexo III, deste edital.

Parágrafo Primeiro - Não serão aceitas inscrições por procuração, via fax, via postal e/ou via e-mail;

Parágrafo Segundo - No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar currículo padronizado, Anexo IV, acompanhado de documentação comprobatória. A documentação apresentada pelo candidato e os anexos I e III, devidamente preenchidos, deverão ser acondicionadas em envelope, posteriormente lacrados e identificados na parte externa com: o nome do candidato, o cargo pleiteado. Os envelopes de inscrição serão remetidos à Comissão Examinadora, mediante recibo, até o dia **18/07/2014**, até às 12:00 horas.

DA SELEÇÃO:

Artigo 4º - O processo seletivo constará de duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, especificadas a seguir:
a) Análise curricular – modelo IV anexo;
b) Entrevista.

Parágrafo Primeiro: A avaliação do currículo será feita de acordo com os critérios e pontuação constantes no Anexo III, deste edital, em que serão considerados, com base na documentação que for apresentada, entre outros elementos, a experiência profissional comprovada;

Parágrafo Segundo - O processo de seleção será dirigido por Comissão Examinadora, presidida por 02 Técnicos Administrativos de Nível Superior e 02 Assistentes Administrativos de Nível Médio, todos integrantes do quadro permanente dos servidores municipais, designados por Portaria para esse fim.

Parágrafo Terceiro – A Comissão Examinadora poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.

Parágrafo Quarto - Serão classificados para a entrevista os 03 (três) primeiros colocados na análise de currículo, de acordo com os critérios do parágrafo 1º, do Artigo 4º, deste edital.

Parágrafo Quinto – O resultado da análise dos Currículos será divulgado no dia **26/07/2014** até às 17:00 horas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e através do site www.saofernando.rn.gov.br;

Parágrafo Sexto - A entrevista será realizada no dia **27/07/2014**, a partir das 08:00 horas, no CRAS;

Parágrafo Sétimo – Na entrevista a Comissão atribuirá nota de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos, de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão e os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente desses pontos;

Parágrafo Oitavo – Será considerado aprovado nesta etapa, o candidato que obtiver a pontuação mínima de 10 pontos na entrevista.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

Artigo 5º - Será classificado o candidato que atingir o maior número de pontos, considerando 100 (cem) pontos para o Currículo (de acordo com o Anexo II), e 15 (quinze) pontos para a entrevista;

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo empate na classificação, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional no cargo que se candidata e se persistir o empate, terá preferência o(a) candidato(a) mais idoso(a);

Parágrafo Segundo - O resultado final do processo seletivo será divulgado, logo depois da computação de pontos pela Comissão Examinadora. Os candidatos terão um dia para apresentar recurso e a Comissão Examinadora terá igual prazo para julgá-lo. Depois seguirá para homologação pela Secretaria Municipal de Educação e publicação através do site www.saofernando.rn.gov.br, a partir do dia **28/07//2014.**

DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Artigo 6º - A convocação para a contratação obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), e dar-se-á por meio de telefonema e pelo site www.saofernando.rn.gov.br;

Parágrafo Primeiro – O(a) candidato(a) que no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da convocação, não se manifestar será considerado(a) desistente.

Parágrafo Segundo - Havendo desistência do candidato selecionado e aprovado, será aproveitado o candidato cuja pontuação seja a imediatamente inferior.

Parágrafo Terceiro - São condições para a contratação:
a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
b) Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pela Secretaria Municipal de Educação;
c) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

Parágrafo Segundo - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar no site (www.saofernando.rn.gov.br) e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Fernando, as etapas do processo seletivo.

Parágrafo Terceiro – O(A) candidato(a) poderá obter informações referentes ao processo seletivo na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando, das 08:00 às 12:00 horas.

Parágrafo Quarto – O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) para a realização dos procedimentos pré-admissionais.

Parágrafo Quinto - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Parágrafo Sexto - O processo seletivo referente a este edital terá prazo de validade de 06 (seis) meses, contados a partir da data de divulgação do resultado final, prorrogáveis na forma do Parágrafo único do art. 3.º da Lei Municipal n.º 0562/2009.

Parágrafo Sétimo - Os candidatos não classificados no processo seletivo poderão reaver seus documentos, na Secretaria de Educação, até 30 (trinta) dias após a data de publicação do resultado final.

São Fernando/RN, 09 de julho de 2014.

RITA REJANE PEREIRA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

ANTONIO DANTAS NETO
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO – I
PROCESSO SELETIVO EXTERNO Nº 002/2014
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO EXTERNO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
TELEFONE:	**EMAIL:**
RG: **ORGÃO EMISSOR:**	**CPF:**
CARGO PARA A QUAL SE CANDIDATA:	
Declaro estar ciente das condições do presente processo de seleção e declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas. _____ Assinatura do Candidato	
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	**ASSINATURA:**

1ª VIA - Encaminhar juntamente com a documentação para a Comissão Examinadora
2ª VIA - Após datar e assinar devolver a 2ª via ao candidato.

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO EXTERNO Nº 002/2014
QUADRO DE AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* DOS CANDIDATOS AOS CARGOS OFERTADOS (especificar o cargo pretendido).

Item	**Títulos**	**Pontuação**	
		Unitária	**Máxima**
1	Comprovante de participação em eventos / seminários /cursos de capacitação profissional na área específica, carga horaria mínima de 08 horas (cada evento), realizados nos últimos 05 anos.	01	20
2	Participação como palestrante em eventos ou ministrante de cursos, realizados nos últimos 03 anos.	03	30
3	Comprovante de experiência profissional em atividades na área específica por meio de declaração de contagem de tempo em dias de trabalho acima de 180 primeiros dias.	05	20
4	Após os 180 primeiros dias de experiência computados no item 3 deste quadro, será acrescida pontuação para cada 120 dias de trabalho, comprovadamente por declaração de contagem de tempo em dias de trabalho na área da Educação.	02	30
Total de pontos		100 pontos	

OBS: Todos os documentos comprobatórios deverão ser entregues no ato da Inscrição

ANEXO III
(Este formulário deverá ser preenchido em 2 (duas) vias pelo candidato)
PROCESSO SELETIVO EXTERNO Nº 002/2014
QUADRO DE AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* DOS CANDIDATOS AOS CARGOS OFERTADOS (especificar o cargo pretendido).

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
COMPOSICAO DE INSCRICAO EM PROCESSO SELETIVO **Relação de Documentos/Descrição**	
DADOS DOS CANDIDATOS	
NOME DO CANDIDATO:	ENDERECO COMPLETO*:*
E-MAIL:	TELEFONE DE CONTATO:
DATA DA INSCRICAO:	
NOME-ASSINATURA E CARIMBO DO RECEBEDOR:	

- Após datar e assinar devolver a 2ª via ao candidato

ANEXO IV– MODELO DE CURRÍCULO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EXTERNO 002/2014
CURRÍCULO

NOME (sem abreviaturas)
Endereço:
CEP:
Telefone:
Celular:
E-mail:
Data de nascimento: _____/_____/_____
Estado Civil:
Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino
Naturalidade:
Filiação: PAI: MAE:
Identidade: Órgão Expedidor:
CPF:
Titulo de Eleitor:
Zona: Seção:
Profissão:

II – FORMAÇÃO ESCOLAR:
_____

III– CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre.

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:
_____

CARGOS, OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):
_____

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):
_____

PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS APÓS A FORMAÇÃO (nos últimos 5 anos):
_____

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

DATA:___/___/___

_____
Assinatura

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:E5156F20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2014–GP/PMSJM

O **Prefeito Municipal de São José De Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas obrigações legais e nos termos do Artigo 87, XXXVI, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar nº 05/2011,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a cessão dos servidores **MANOEL SENA DE LEMOS**, Mat.: 03138 e **ANA MARIA BEZERRA DA SILVA**,

Mat.: 00504, atualmente prestando seus serviços ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, Comarca de São José de Mipibu, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito, 10 de Julho de 2014

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:E65E8A7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 112/2014 - DISPENSA Nº 062/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. ASSUNTO: Contratação Direta para aquisição de equipamentos de informática e mobiliários. DESPACHO – 1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP. 3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a Contratação Direta para aquisição de equipamentos de informática e mobiliários, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, sendo a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista condição para o pagamento das despesas geradas com a ordem de execução de serviços. 4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 14 de julho de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:553C1DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA - DISPENSA N° 062/2014 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 112/2014

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP; OBJETO: Contratação Direta para aquisição de equipamentos de informática e mobiliários; PRAZO PARA ENTREGA: Após o recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R$ 7.682,00 (sete mil seiscentos e oitenta e dois reais); Dotação Orçamentária: 03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas; 05.08.122.0006.0116.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social; Elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente; Fonte: 100; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 14 de julho de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:CC7B5905

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0037/2014-PMSM

O Prefeito Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a Senhora **ZUILENE ALVES DE FREITAS, Coordenadora do Núcleo Avançado de Ensino Superior,** Matrícula n.º 130946-3, inscrito no CPF n.º 009.210.784-20, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo,

01 (Uma) diária no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais) cada, com destino a cidade de Mossoró/RN, para decorrer com suas despesas de alimentação e hospedagem na supracitada cidade, com a finalidade de participação em uma Reunião com Coordenadores Administrativos dos Núcleos da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte - UERN, no dia 26 de Junho de 2014, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 14 de Julho de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:031DECDF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0256/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

JOSÉ DITO FERREIRA DE CARVALHO
CPF: 597.832.814-53
VALOR: R$ 300,00 (Trezentos reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.003 - Projetos de Atividade 2.011 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 07 de Julho de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:11541569

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
Contratado: R S DE BRITO ENTRETENIMENTO
CNPJ: : 16.881.276/0001-66
Fundamento Legal: *:* Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no art. 25, III, da Lei N° 8.666/9
Objeto: a prestação de serviços de realização de shows artísticos consoante especifica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação
Fonte de Recursos:
2.02 – GABINETE DO PRFEITO
2.004- Manutenção das Atividades do Gabinete
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Data da assinatura do contrato: 10.07.2014.
Vigência: 16.07.2014

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:72FB672B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
Contratado: E **M3 PRODUÇÕES E EVENTOS E TECNOLOGIA LTDA EPP**
CNPJ: : 19.678.656/0001-96
Fundamento Legal: *:* Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no art. 25, III, da Lei N° 8.666/9
Objeto: a prestação de serviços de realização de shows artísticos consoante especifica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação
Fonte de Recursos:
2.02 – GABINETE DO PRFEITO
2.004- Manutenção das Atividades do Gabinete
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Data da assinatura do contrato: 10.07.2014.
Vigência: 16.07.2014

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:FA329EE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

DO OBJETO*:* Este Contrato tem por objetivo a **de Contratação de show artístico com duração de 2H30MIN, para animar as festividades do XXI Aniversário de Emancipação Política do município de São Miguel do Gostoso.**

DO CONTRATADO: M3 PRODUÇÕES E EVENTOS E TECNOLOGIA LTDA EPP, CNPJ: 19.678.656/0001-96, com sede na Rua Teotônio Freire, 642, Sala 01, Bairro JK, Currais Novos/RN, representante da Banda "Rainhas da Balada".

DA JUSTIFICATIVA*:* Atribui-se a inexigibilidade de licitação pela consagração e notoriedade do grupo dentro de um cenário regional, tendo realizado inúmeros shows artísticos, no universo das Bandas do gênero forró.

DO VALOR: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), conforme proposta de preços.

DO PRAZO: O Contrato é de execução imediata, encerrando-se após a realização do show em 16/07/2014.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no art. 25, III, da Lei N° 8.666/93, ipsis literis:

- para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, 07 de Julho de 2014.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:360B8DDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

DO OBJETO*:* Este Contrato tem por objetivo a **de Contratação de show artístico com duração de 2H30MIN, para animar as festividades do XXI Aniversário de Emancipação Política do município de São Miguel do Gostoso.**

DO CONTRATADO: R S DE BRITO ENTRETENIMENTO, CNPJ: 16.881.276/0001-66, com sede na Rua Vale de Miranda, 1732, Tirol, Natal/RN, CEP 59022-190, representante da Banda "Forró da Moda".

DA JUSTIFICATIVA*:* Atribui-se a inexigibilidade de licitação pela consagração e notoriedade do grupo dentro de um cenário regional, tendo realizado inúmeros shows artísticos, no universo das Bandas do gênero forró.

DO VALOR: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), conforme proposta de preços.

DO PRAZO: O Contrato é de execução imediata, encerrando-se após a realização do show em 16/07/2014.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no art. 25, III, da Lei N° 8.666/93, ipsis literis:

- para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, 07 de Julho de 2014.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:7C762A58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
Contratado: FRANCISCO GILBERTO FERREIRA SILVA
CPF: 875.753.534-53
Fundamento Legal: *:* Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no art. 25, III, da Lei N° 8.666/9
Objeto: a prestação de serviços de realização de shows artísticos consoante especifica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação
Fonte de Recursos:
2.02 – GABINETE DO PRFEITO
2.004- Manutenção das Atividades do Gabinete
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
Data da assinatura do contrato: 10.07.2014.
Vigência: 16.07.2014

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:E7A08362

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

DO OBJETO*:* Este Contrato tem por objetivo a **de Contratação de show artístico com duração de 2H30MIN, para animar as festividades do XXI Aniversário de Emancipação Política do município de São Miguel do Gostoso.**

DO CONTRATADO: FRANCISCO GILBERTO FERREIRA SILVA, CPF: 047.904.194-60, residente e domiciliado na Avenida dos Arrecifes, 1001 – Centro, São Miguel do Gostoso, CEP 59585-000, artista participante e representante da Banda "Forró Arroxado".

DA JUSTIFICATIVA*:* Atribui-se a inexigibilidade de licitação pela consagração e notoriedade do grupo dentro de um cenário regional, tendo realizado inúmeros shows artísticos, no universo das Bandas do gênero forró.

DO VALOR: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), conforme proposta de preços.

DO PRAZO: O Contrato é de execução imediata, encerrando-se após a realização do show em 16/07/2014.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no art. 25, III, da Lei N° 8.666/93, ipsis literis:

- para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, 07 de Julho de 2014.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Presidente da Comissão de Licitações

Ratifico a inexigibilidade dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:34E8C7CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 009/2014

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 008, de 23 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O art. 61 da Lei Complementar nº 008, de 23 de dezembro de 2013, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 61 – Nas hipóteses previstas nos arts. 58 e 59, as contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e III do art. 57 serão recolhidas automática e impreterivelmente no décimo dia do mês subsequente ao do mês de competência."

Art. 2º - O § 2º do art. 67 da Lei Complementar nº 008, de 23 de dezembro de 2013, passará a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 67 - .....

§ 2º - O mandato dos membros designados será de dois anos, o que deverá coincidir com o do Conselho Deliberativo, sendo permitida sua recondução para o mandato subsequente".

Art. 3º - O art. 70, "caput" da Lei Complementar nº 008, de 23 de dezembro de 2013, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 70. Ficam criados na estrutura do Instituto Previdenciário do Município de São Vicente – IPSV, os seguintes cargos, os quais serão remunerados mediante gratificação: 1 (um) cargo de Diretor-Presidente; 1 (um) cargo de Gerente Administrativo e Financeiro; e, 1 (um) cargo de Auxiliar Administrativo, todos escolhidos mediante lista tríplice apresentada pelo Conselho Deliberativo.

Art. 4º - O art. 70 fica acrescido do § 3º, com a seguinte redação:
" Art. 70 - .....

§ 3º. Fica estabelecido os seguintes valores à título de gratificação pelo exercício das funções enumeradas no "caput" deste artigo:

I – Diretor-Presidente: R$ 1.000,00 (mil reais);

II – Gerente Administrativo e Financeiro: R$ 600,00 (seiscentos reais);

III – Auxiliar Administrativo: R$ 300,00 (trezentos reais)

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, 11 de março de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:2F013B87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-P

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). GILSON FERREIRA LINS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 013/2014-P, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 11/07/2014 às 09:05:08

Homologado para: T DE S C CARVALHO ME, C.N.P.J. nº 14.465.585/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 149,000 (Cento e Quarenta e Nove Reais).

Item: 00002 - PRÓTESE TOTAL MAXILAR
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 11/07/2014 às 09:05:08

Homologado para: T DE S C CARVALHO ME, C.N.P.J. nº 14.465.585/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 149,000 (Cento e Quarenta e Nove Reais).

Item: 00003 - PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 11/07/2014 às 09:05:08

Homologado para: T DE S C CARVALHO ME, C.N.P.J. nº 14.465.585/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 149,000 (Cento e Quarenta e Nove Reais).

Item: 00004 - PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 11/07/2014 às 09:05:08

Homologado para: T DE S C CARVALHO ME, C.N.P.J. nº 14.465.585/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 149,000 (Cento e Quarenta e Nove Reais).

Item: 00005 - PROTESES CORONARIAS/INTRARRADICULARES FIXAS/ADESIVAS (POR ELEMENTOS)
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 11/07/2014 às 09:05:08

Homologado para: T DE S C CARVALHO ME, C.N.P.J. nº 14.465.585/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 149,000 (Cento e Quarenta e Nove Reais).

GILSON FERREIRA LINS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:CD426488

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 02/2014 Serra de São Bento/RN, 27 de junho de 2014.

Aprova a Expansão Qualificada dos Serviços Socioassistenciais e o Termo de Aceite do Programa ACESSUAS Trabalho de Serra de São Bento /RN no ano de 2014.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Serra de São Bento /RN, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 17, de 05 de junho de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova metas e critérios de partilha para o cofinanciamento federal do Programa Nacional de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho para o exercício de 2014, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º- Aprovar a Expansão Qualificada dos Serviços Socioassistenciais e o Termo de Aceite do Programa ACESSUAS Trabalho para o ano de 2014, considerando:

a) Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião ordinária do dia 25 de junho de 2014, registrada em ata.
b) Promover o acesso dos usuários da Assistência Social ao mundo do trabalho, com um conjunto de ações de articulação com políticas públicas de trabalho, emprego e renda e de mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social para acesso a oportunidades e políticas afetas ao trabalho e emprego.
c) Ampliar o acesso da população em situação de extrema pobreza aos serviços públicos; e
a) Propiciar o acesso da população em situação de extrema pobreza a oportunidades de ocupação e renda, por meio de ações de inclusão produtiva.
2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

_____
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gisélia Maria de Freitas
Código Identificador:B3819B25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0230/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço Técnico de Engenharia para fiscalização de obras, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: PAULO SAMUEL CAVALCANTE DE QUEIROZ – CPF: 042.770.044-23, VALOR R$ 8.000,00 (oito mil reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:E77ED5C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0225/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Instalação e manutenção da balança do Matadouro Público Municipal, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**:

ALBERTO ALEXANDRE DE SOUZA – CPF: 049.568.294-26, VALOR R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:F5FC015E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0197/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de borracharia, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: **EDIVAL DA SILVA JÚNIOR** – CPF: 021.993.264-62, VALOR R$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:057F4C53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0211/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de marceneiro, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: **CÍCERO LOPES NETO** – CNPJ: 19.345.502/0001-82, VALOR R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:77A04454

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0229/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o conserto e manutenção de equipamentos hospitalares e odontológicos, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: **FELISBERTO FORMIGA DA SILVA** – CPF: 028.388.644-53, VALOR R$ 2.516,00 (dois mil quinhentos e dezesseis reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:4BB61194

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO MSNN/RN N° 0210/2014 – TOMADA DE PREÇOS N.° 006/2014

A Presidenta da CPL/MSNN/RN torna público para conhecimento dos interessados a convocação das empresas VENEZA CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ N° 07.371.262/0001-01; SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ Nº 13.518.835/0001-80; EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA, CNPJ Nº 08.571.770/0001-04; R & R CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ Nº e 5.052.764/0001-44 para apresentarem suas contrarrazões relativas às anotações relacionadas pela empresa IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E COSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.176.355/0001-12, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação do presente.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Presidenta da CPL/MSNN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:B77061FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0219/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a manutenção de máquinas de cortar grama, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: **ARMAZÉM ZEZÃO LTDA** – CNPJ: 08.090.078/0001-56, VALOR R$ 2.531,70 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e setenta centavos).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:55F1561B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0389/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	12 de Julho de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 12 de Julho de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Rosa Dantas de Souza Silva ao Hospital do Seridó, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de Julho de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:0AF58B2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0390/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	13 de Julho de 2014	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 13 de Julho de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por ir ao Hospital Luiz Antônio buscar a paciente Elisangela da Silva Costa, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, que recebera alta médica, conforme anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de Julho de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:140D20C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0391/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	14 de Julho de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 14 de Julho de 2014, com o objetivo de: Conduzir o paciente Erasmo Mariz ao Hospital Regional (SESP), no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa NNK-4633, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de Julho de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:E1A8E3AF

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0127/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jecione José de Medeiros**
Cargo/Função:	Secretário Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Currais Novos/RN	14 de Julho de 2014	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Currais Novos/RN, no(s) dia(s) 14 de Julho de 2014, com o objetivo de: Ir à CAERN buscar projeto da elevatória de esgoto do Bairro Arécio Batista de Faria, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de Julho de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:658BB8C2

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0128/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Heidenor Lins de Faria**
Cargo/Função:	Diretor de Núcleos Rurais

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Currais Novos/RN	14 de Julho de 2014	80,00	40,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Currais Novos/RN, no(s) dia(s) 14 de Julho de 2014, com o objetivo de: Ir à CAERN buscar projeto da elevatória de esgoto do Bairro Arécio Batista de Faria, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de Julho de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:D825948C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

A Prefeitura Municipal de Serrinha, por intermédio do Pregoeiro, torna publico o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014 que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo a troca de peças e acessórios, em veículos, utilitários, tratores e máquinas, de diversas marcas pertencentes à frota municipal, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Serrinha. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por hora trabalhada e maior percentual de desconto sobre o valor da lista/catálogo de preços de peças e acessórios originais e/ou similares do fornecedor, sendo o presente certame **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro Municipal e **HOMOLOGADO** pelo Srº Fabiano Henrique de Sousa Teixeira, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Serrinha, conforme resultado indicado abaixo:

• **Lote 01:** EUNICE DA SILVA CARDOSO ME/CNPJ: 07.752.093/0001-50, no valor de R$ 45,00 (quarenta cinco reais) por hora trabalhada e 12% (doze por cento) de desconto sobre o valor da lista/catálogo de preços de peças e acessórios originais e/ou similares do fornecedor.

• **Lote 02:** EUNICE DA SILVA CARDOSO ME/CNPJ: 07.752.093/0001-50, no valor de R$ 69,00 (sessenta nove reais) por hora trabalhada e 12% (doze por cento) de desconto sobre o valor da lista/catálogo de preços de peças e acessórios originais e/ou similares do fornecedor.

• **Lote 03:** EUNICE DA SILVA CARDOSO ME/CNPJ: 07.752.093/0001-50, no valor de R$ 45,00 (quarenta cinco reais) por hora trabalhada e 12% (doze por cento) de desconto sobre o valor da lista/catálogo de preços de peças e acessórios originais e/ou similares do fornecedor.

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Serrinha.

Serrinha/RN, em 14 de julho de 2014.

EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOBRINHO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:79B15210

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial Nº 023/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serrinha
CONTRATADO: EUNICE DA SILVA CARDOSO ME/CNPJ: 07.752.093/0001-50
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo a troca de peças e acessórios, em veículos, utilitários, tratores e máquinas, de diversas marcas pertencentes à frota municipal, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Serrinha no exercício 2014.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão: 02 - Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 2.009 - Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 1.003; 2.013; 2.017; Elemento de Despesa: 33.90.30; 33.90.39;
Órgão: 02 - Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 2.011 - Secretaria Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.034; Elemento de Despesa: 33.90.30; 33.90.39
Órgão: 02 - Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 2.012 - Secretaria Mun. de Assist. Social, Trab. e Hab.; Projeto/Atividade: 2045; Elemento de Despesa: 33.90.30; 33.90.39
Órgão: 02 - Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 2.013 - Secretaria Mun. de Obras, Serv. Des. Rural; Projeto/Atividade: 2061; 2064; Elemento de Despesa: 33.90.30; 33.90.39
Órgão: 02 - Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 2.014 - Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Urbanismo; Projeto/Atividade: 2065; Elemento de Despesa: 33.90.30; 33.90.39
Órgão: 02 - Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 2.016 - Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2036; Elemento de Despesa: 33.90.30; 33.90.39.
VIGÊNCIA: 14 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2014.

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:97CEED15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 125/2014.

Concede Férias de 20 (vinte) dias a servidor Público Municipal, efetivo e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 20 (vinte) dias com início acontar do dia 07 (sete) de julho a 26 (vinte e seis) de julho de 2014, a (o) Servidor (a) Público (a) Municipal**LUCIA VIRGÍNIA CAVALCANTI**, ocupante do Cargo TÉCNICA DE RADIOLOGIA, Nº de matrícula 02332012, CPF Nº 060.547.054-58, RG Nº 2488052, lotado (a) na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 07 de julho de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:687D79B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2014 - SEGAP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias ao Servidor(a) ***LIBÉRIO ÉRICO DE LIMA MAIA DANTAS.***

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 01 (uma) Diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), ao Servidor: ***LIBÉRIO ÉRICO DE LIMA MAIA DANTAS***, ocupante do cargo de Secretário de Assuntos Especiais, matrícula/portaria nº 018/2013, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade do Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Comparecer a Caixa Econômica Federal – Gerência Executivo Governo Natal/NA – GIGOV/NA, para tratar de assuntos de interesse do Município, em 10 de julho de 2014.**

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: Um (01) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 09 de Julho de 2014.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:A304AD7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2014 - SEMAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias ao Gestor (a) ***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 01 (uma) Diária, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), ao Prefeito Municipal: ***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***, para fazer face às despesas com locomoção e hospedagem na cidade de Natal - RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento**: Comparecer a Caixa Econômica Federal – Gerência Executivo Governo Natal/NA – GIGOV/NA, para tratar de assuntos de interesse do Município, em 10 de julho de 2014.**

Local de destino: Natal - RN

Período do Afastamento: Um (01) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 09 de Julho de 2014.

FRANCISCA DIMARILAC BESSA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:54B52D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 474/2014.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária do município de Severiano Melo para o exercício de 2015 e dá outras providências

O PREFEIT0 MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária do exercício financeiro de 2015, compreendendo:

I – as metas fiscais da Administração Pública Municipal;

II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;

III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;

IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V – equilíbrio entre receitas e despesas;

VI – critérios e formas de limitação de empenho;

VII –normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;

X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XI – definição de critérios para início de novos projetos;

XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;

XIII – incentivo à participação popular.

XIV – as disposições gerais.

Fundamentação Legal

Constituição Federal – CF, art. 165, § 2º
Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, art. 4º, § 2º, V

Seção I
Das Metas Fiscais da Administração Pública Municipal

Art. 2º - Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2015 compreendem as ações especificadas nas metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual 2014/2017, para o exercício de 2015, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2015 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Fundamentação Legal
Constituição Federal – CF, art. 165, § 2º
Constituição Federal – CF, art. 165, § 7º
Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, art. 4º

Seção II
Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Subseção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projeto e operações especiais, de acordo com as condições da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF Nº 163/2001, alterações posteriores e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2014/2017.

Fundamentação Legal
Portaria SOF nº 42/1999
Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2011
Constituição Federal art. 167, VI

Art. 4º - O orçamento fiscal discriminará a despesa, no mínimo por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.

Fundamentação Legal
Lei nº 4.320/64, art. 15

Art. 5º - O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município.

Fundamentação Legal
Constituição Federal – CF art. 165, § 5º, I, II e III
Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF art. 50, III

Art. 6º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei

II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/64;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5
º da Lei Complementar nº 101/2000;

VI – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo Único – Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição da República Federativa do Brasil e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para fins do atendimento ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e respectiva Lei nº 11.494/2007;

IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento do disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento disposto no art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 7º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2015, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2014, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único – O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º - O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º - O Poder legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 30 dias antes do prazo final para encaminhamento da proposta orçamentária, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária,

Art. 10 – Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Fundamentação Legal
Lei nº 4.320/64, artigos. 2º e 22
Constituição Federal – CF art. 165, § 5º
Constituição Federal – CF art. 100, § 1º
Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF artigo 5º
Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF artigo 12

Art. 11 – A lei orçamentária discriminará as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único – para fins do acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração Pública Municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

Fundamentação Legal
Constituição Federal – CF art. 100

Subseção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12 – A administração da dívida pública municipal tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º - O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 13 – Na lei orçamentária para o exercício de 2015, nas despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14 – A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15 – A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Fundamentação Legal
Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, artigos 29, 30, 31 e 32
Resolução nº 40/2001 do Senado Federal
Resolução nº 43/2001 do Senado Federal

Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência
Subseção III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 16 – A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo, 0,10% (zero vírgula dez por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2015, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

Fundamentação Legal
Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, art. 5º, III

Seção III
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários
Subseção I
Das Disposições Sobre Politica de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 17 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, inclusive para estágio, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Além de observar às normas do caput, no exercício financeiro de 2015 as despesas com pessoal do Poder Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Fundamentação Legal
Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, artigos 18 ao 23
Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, artigo 22, V
Constituição Federal – CF, art. 169
Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, artigos 15 ao 17

Subseção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras
Art. 18 – Se durante o exercício de 2015 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviços extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único – A autorização para a realização de serviços extraordinários para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara Municipal.

Fundamentação Legal
Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, art. 22, V

Seção IV
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 19 – A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2015, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre os quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV –aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.
Art. 20 – O projeto de lei que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Fundamentação Legal
Constituição Federal – CF, art. 165, § 2º
Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, artigo 14

Seção V
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 21 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2015 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 22 – Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2015 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2014 a 2017, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único – Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que sejam acompanhados das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Fundamentação Legal
Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, artigo 4º, I, a
Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, artigo 14
Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, artigos 15, 16 e 17

Seção VI
Dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho

Art. 23 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do §1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2015, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º - Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:

I – as despesas com pessoal e encargos sociais;

II – as despesas com benefícios previdenciários;

III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;

IV – as despesas com PASEP;

V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para emprego e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º - Os Poderes, Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as medidas previstas neste artigo.
Fundamentação Legal
Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, art. 9º e art. 31, §1º, II
Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, art. 9º, § 2º
Lei nº 10.028/2000 – artigo 5º, III

Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 24 – O Poder Executivo realizara estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 25 – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a apoiar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º - A lei orçamentária de 2015 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos respectivos programados, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.

§ 2º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamentos de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Fundamentação Legal
Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, art. 4º, I, e.

Seção VIII
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 26 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorização mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II – as entidade sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como de utilidade pública.

Art. 27 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação a titulo de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 28 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contratações para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 29 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 30 – As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 31 – As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos desta seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na

elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, ou de outra lei que vier substituí-la ou alterá-la.

§ 1º - Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado em recursos transferidos pelo Município.

§ 2º - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º - Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.
Art. 32 – A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único – O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição de República Federativa do Brasil.

Fundamentação Legal
Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, artigo 4º, I
Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, artigo 26
Lei nº 4.320/64, artigo 12, §§ 2º, 3º e 6º
Lei nº 4.320/64, artigo 16 a 19 e 21
Constituição Federal – CF, artigo 167, VI

Seção IX
Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 33 – É permitida e inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único – A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei nº 8.666/1993.

Fundamentação Legal
Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, artigo 62
Constituição Federal – CF, artigo 241

Seção X
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 34 – O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até trinta (30) dias após a publicação da lei orçamentária de 2015, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Para atender ao caput deste artigo, as entidades e o Poder Legislativo encaminharão a Secretaria Municipal de Finanças, até quinze (15) dias após a publicação da lei orçamentária de 2015, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III – o cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º - O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até trinta (30) dias após a publicação da lei orçamentária de 2015.

§ 3º - A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de que trata o caput deste artigo, deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.
Fundamentação Legal
Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, artigo 8º
Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, artigo 13

Seção XI
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 35 – Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta lei, a lei orçamentária de 2015 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiveram compatíveis com o Plano Plurianual de 2014/2017 e com as normas desta lei;

II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartida de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único – Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2015, cujo cronograma de execução ultrapassar o término do exercício de 2015.

Fundamentação Legal
Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, artigo 5º, § 5º
Constituição Federal – CF, artigo 167, § 1º
Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, artigo 45

Seção XII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 36 – Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Fundamentação Legal
Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, artigo16, § 3º

Seção XIII
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 37 – O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2015, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

§ 1º - O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

§ 2º - Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de 2015, mediante regular processo de consulta;

II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta lei.

Fundamentação Legal
Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, artigo 48.

Seção XIV
Das Disposições Gerais

Art. 38 – O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2015 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3º, desta lei.

§ 1º - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2015 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criado, quando necessário, novas naturezas de despesas.

§ 2º - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 39 – A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único – A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 40 – A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. Art. 167, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 41 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 42 – Se o projeto de lei orçamentária de 2015 não for sancionado pelo Prefeito até trinta e um (31) de dezembro de 2015, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciárias;

III – amortização, juros e encargos da dívida;

IV – pasep;

V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e
VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

Art. 43 – Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente lei os seguintes anexos.
I – Anexo de Metas Fiscais;

II – Anexo de Riscos Fiscais;

III – Anexo de Metas e Prioridades.

Fundamentação Legal
Constituição Federal – CF, art. 167, VI e VIII
Constituição Federal – CF, art. 165, § 8º
Constituição Federal – CF, art. 167, II
Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, art. 16

Art. 44 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, Em 09 de Julho de 2014.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:2A0C40F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2014-GP

Severiano Melo, 14 de Julho de 2014.

Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona.

O prefeito Municipal de Severiano Melo – RN, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e:

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada;

CONSIDERANDO que, para todos os efeitos legais, os Servidores Contratados gozam de todos os direitos garantidos legalmente pela Constituição Federal e de grande parte daqueles estatuídos legalmente pela Constituição Federal e de grande parte daqueles estatuídos nas Leis Municipais;

CONSIDERANDO que, hodiernamente, é assente a garantia constitucional de licença gestacional às detentoras de cargo em contrato, mesmo sendo este possível de rescisão unilateral ou entre ambas as partes envolvidas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença Maternidade a servidora **MARIA EDJANICE MORAIS DE FREITAS,** contratada para o cargo de Técnica de Enfermagem, através de processo seletivo, lotada na Secretária Municipal de Saúde, pelo prazo de 180 dias, contados a partir de 02 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a 02 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:9D64961B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR DE MOSSORÓ LTDA ME, referente à Prestação de serviço de um exame Cintilografia do Miocárdio para a paciente Francisca Pereira Freitas mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 14 de Julho de 2014

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:12B71BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de um exame Cintilografia do Miocárdio para a paciente Francisca Pereira Freitas mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN

Contratado.....: CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR DE MOSSORÓ LTDA ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 14 de Julho de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:B7985E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) AVANI VIEIRA DE FREITAS FILHA, referente à Prestação de serviço de Realização de reunião de mobilizações para o público prioritário do programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho-ACESSUAS/TRABALH, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 11 de Julho de 2014

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretaria Municipal de Assist.social

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:6C2C7464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de Realização de reunião de mobilizações para o público prioritário do programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho-ACESSUAS/TRABALH, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Severiano Melo/RN

Contratado.....: AVANI VIEIRA DE FREITAS FILHA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL.

SEVERIANO MELO - RN, 11 de Julho de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:1256BD81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 29 de Julho de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para aquisição de 02(dois) veículos tipo passeio, a partir de 1.0 cilindrada capacidade para cinco(05) passageiros, (04) portas, direção hidráulica, vidros, travas elétricas e Ar condicionado, destinado a atender as necessidades dos Programa Saúde na Escola - PSE, Programa Bolsa Família e um veículo tipo Minivan, a partir de 1.8 cilindradas capacidade para 07(sete) passageiros (04)portas laterais, Ar condicionado travas e vidros elétricos, direção hidráulica para atender o Programa Est. Saúde da Família do município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA, 209, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 15 de Julho de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:43CA1BA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2014 RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000108/2014** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2014**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRAÚLICO**, no qual a empresa **IVANLUX MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** (CNPJ: 12.528.765/0001-88), foi vencedora do **LOTE 04** no valor total de **R$ 183.570,50 (cento e oitenta e três mil quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos)** e declarou a licitação ***"FRACASSADA"*** para os **Lotes 01**, **02**, **03** e **05,** tendo em vista que os licitantes que acudiram interesse em participar dos lotes citados não foram habilitadas.

Sítio Novo/RN, 14 de julho de 2014.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:9D339D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2014 RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o resultado da **CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2014**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, na qual a **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CACHO DE OURO – COOPERCACHO,** inscrita no CNPJ sob nº. 13.668.531/0001-07, saiu vencedora do **item 02** (Carne Moída, embalada em saco plástico de polietileno, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade e o peso), no valor unitário de **R$ 12,97 (doze reais e noventa e sete centavos)** e o **item 04** (Carne tipo Músculo, embalada em saco plástico de polietileno, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade e o peso) no valor unitário de **R$ 12,45 (doze reais e quarenta e cinco centavos)** e o **Sr. SEBASTIÃO FLÁVIO DA SILVA**, inscrito no CPF sob n°. 036.820.894-03, vencedor do **item 01** (Carne de Sol, embalada em saco plástico de polietileno, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade e o peso), no valor unitário de **R$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos)** e o **item 03** (Carne Tipo Costela, embalada em saco plástico de polietileno, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade e o peso), no valor unitário de **R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos)**.

Sítio Novo/RN, 14 de julho de 2014.

ANDRIÊ ALEX DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:82F22358

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 36/2014, na modalidade Pregão Presencial SRP n° 30/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTINUADA DE MOTORISTA (OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS), RECEPCIONISTA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG), AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, SEGURANÇA DESARMADO, MENSAGEIRO E JARDINEIRO, com abertura marcada para o dia28 de julho de 2014 (segunda-feira) às 09:00h na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, localizada na Rua da Jangada, 10, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 15 de julho de 2014

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2BA3C5FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 070/2014 – GP/PMTS

Nomeia os membros que comporão a Conselho Municipal de Alimentação do PNAE do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na conformidade do disposto na Lei Municipal nº 243, de abril de 2001.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros que comporão o Conselho Municipal de Alimentação do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar (FNDE), para a gestão que irá de 2014- 2018, abaixo relacionados:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: Luciana de Albuquerque Borges (CPF: 026.544.754-25)
Suplente: Rejane Ferreira da Silva (CPF: 100.764.814-76)
REPRESENTANTES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO E DISCENTES:
Titulares: Claúdia Maria de Lima Simas Marinho (CPF: 010.539.834-92)
Quitéria Maria de Oliveira Ribeiro (CPF: 611.582.755-87)
Suplentes: Diana Gadelha da Silva Galvão (CPF: 040.294.904-84)
Cícera Vanúzia Sobreira Cavalcante (CPF: 000.644.859-35)
REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS:
Titulares: Djane Galvão de Freitas (CPF: 062.368.314.83)
Percival Aparecido Prado (CPF: 076.645.048-13)
Suplents: Cleide Costa Medeiros (CPF: 023.348.074.08)
Helton Luis Freire Barbosa (CPF: 027. 212. 564-40)
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS
Titulares: Lauriane Freitas Nunes (CPF: 049.972.864-51)
Francisco Vicente Ferreira (CPF:703.512. 604-04)
Suplentes: Valéria Clara do Nascimento Barros (CPF:838.939.104-30)
Manoel Inácio Da Silva (CPF:914.344.914-04)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tibau do Sul/RN, 09 de Julho de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:00DA66FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP SRP 018/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.
Contratado: **O REI DO CAMINHÃO LTDA. - ME., inscrita no CNPJ n° 08.633.327/0001-02**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS.**
Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002 e subsidiado pela Lei nº 8.666/1993.
Vigência: a partir da data de sua assinatura, e terminará em 12 meses.
Data da assinatura: 02 de julho de 2014.
Valor Item I: Valor da hora trabalhada **R$ 223,00 (duzentos e vinte e três reais) - desconto de 7% (sete por cento) sobre o valor da lista de catálogo de preços.**
Valor Item II: Valor da hora trabalhada **R$ 120,00 (cento e vinte reais) - desconto de 7% (sete por cento) sobre o valor da lista de catálogo de preços.**

Pregão Presencial SRP nº 018/2014
.
VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
P/ Contratante,

JOÃO FERREIRA DA SILVA
P/ Contratada.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:0C57B962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESERTA SEGUNDA CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL N. º 017/2014.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, por intermédio do Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que a licitação cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS, CONFECÇÃO DE CHAVES E SERVIÇOS DE ABERTURA DE FECHADURAS foi declarada deserta, ou seja, não houve interessados a participar do certame na segunda chamada.

Tibau do Sul/RN, 10 de julho de 2014.

THIAGO ROGÉRIO DE MELO JÁCOME
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:F3FBC486

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2014

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme lhes confere o art. 97, parágrafo único, incisos XV, XVI e XXXVIII, e art. 118, inciso II, alíneas a, b e g, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor **LUIZ CLAUDIO PENHA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 465.319.554-49, do cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, junto a Secretaria Municipal de Turismo.
Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se,
comunique-se e
cumpra-se.

Touros, 11 de julho de 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:641A2508

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº100/2014 DE 03 DE JULHO DE 2014.

EMENTE: Dispõe sobre a exoneração do Sr. Eliete Beserra de Morais do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e de Recursos Hídricos e Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a pedido o Senhor **ELIETE BESERRA DE MORAIS**, CPF Nº837.691.104-04, RG Nº461.936, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura - (CC1).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho do corrente ano.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 03 de julho de 2014.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:FED6E369

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº101/2014 DE 03 DE JULHO DE 2014.

EMENTE: Dispõe sobre a nomeação da Srª. Mayara Amanda de Oliveira para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Agricultura e de Recursos Hídricos e Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica a Senhora **MAYARA AMANDA DE OLIVEIRA**, CPF Nº083.581.594-39, RG Nº2.841.147, nomeada para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Agricultura - (CC1).

Parágrafo único – O servidor referido no *caput* deste artigo acumulará as funções do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente (CC1).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho do corrente ano.

Registre-se,
Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 03 de julho de 2014.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:EABD6DBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339/2014 -GP

Dispõe sobre a exoneração do senhor Raimundo Nonato Bernardino de Farias, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o senhor **Raimundo Nonato Bernardino de Farias** do cargo de Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no município de Viçosa/RN.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se

Viçosa/RN, em 14 de julho de 2014.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:7D173654

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2014

As 09h00mins do dia 30 Do mês de Junho do ano 2014, a Prefeitura Municipal de Janduís - RN, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.349.003/0001-47**, representada neste ato por sua Prefeita Municipal Ligia de Souza Félix inscrita no CPF sob o n° 048.1098.784-86, através da pregoeira Elainne Ferreira de Brito, nomeada pela portaria 139/2013 publicado no Diário Oficial da Femurn, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 e Decreto nº 7.892/2013 com as alterações sofridas pelo e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 0028/2014 RESOLVE **REGISTRAR OS PREÇOS DE MATERIAL GRAFICO,** por intermédio do Pregão Presencial nº 0028/2014 do **tipo menor preço/por item,** oferecido pela proposta classificada em primeiro lugar no certame acima mencionado, das seguintes empresas: **V CAROL DA CUNHA – ME**– CNPJ Nº **17.659.538/0001-05** – sediada na Rua Martins Júnior n° 448 – Planalto treze de Maio – Mossoró – RN CEP: 59.633-350, representante legal a Senhora Viviane Carol da Cunha inscrita no CPF sob o n° 100.281.684-02 e RG n°2.955.320 residente de domiciliada na Rua Martins Júnior n° 448 – Planalto treze de Maio – Mossoró – RN CEP: 59.633-350 e **VITTOR M S DE MELO – ME** – CNPJ Nº **09.634.465/0001-79** – sediada na Rua Vereador José Sátiro de Brito n° 14 – Centro – Campo Grande – CEP: 59.680-000, representante legal o senhor Vittor Moallyson Santos de Melo, inscrito no CPF sob o n° 064.642.314-21 e RG n° 002.111.876 residente e domiciliado na Rua Expedicionário Delmiro Ferreira n° 41 – Centro – Campo Grande – RN – 59.680-000. As empresas que concordaram em fornecer os produtos**,** na mesma condição e preço da primeira colocada, estando os fornecimentos condicionados ao Art. 6º do Decreto 3.931/2001, sendo aqui relacionadas pela ordem de classificação no Pregão Presencial n° 0028/2014. Para a execução desta Ata de Registro de Preços serão observadas as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
- Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata de Registro de Preços, bem como a respectiva empresa licitante vencedora, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:
MATERIAL GRÁFICO

Item	Descrição do Objeto	Und	Quant	Marca	Preço Unitário	Preço total
03	PASTA PRONTUÁRIA FAMILIAR 60X34 CM PAPEL PESO 40 PERSONALIZADA COM TIMBRE E LOGO DO MUNICÍPIO, CABEÇALHO E RODAPÉ. EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO NOME DO IMPRESSO, DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE, QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA.	UND	2.500	SUZANO	1,49	3.725,00
04	FICHA DE MARCAÇÃO DE CONSULTA EM PAPEL PESO 60 PERSONALIZADA COM LOGO E TIMBRE DO MUNICÍPIO, CABEÇALHO E RODAPÉ 60X42CM. EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO NOME DO IMPRESSO, DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE, QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA.	UND	3.000	SUZANO	0,60	1.800,00
07	BLOCO ATESTADO MÉDICO 20 X 14,5CM TIMBRADO. 50x1via EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO NOME DO IMPRESSO, DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE, QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA.	UND	100	SUZANO	3,98	398,00
08	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO .-1X0 COR, 50X1 VIA, TIMBRADO FRENTE E VERSO, MEDINDO 20,5X29,0CM, PAPEL EM GRAMATURA AP75G/M². EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO NOME DO IMPRESSO, DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE, QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA	BLC	100	SUZANO	3,98	398,00
10	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE PORTADORES DE TRANSTORNOS MENTAIS.-1X0 COR, 50X2 VIAS, TIMBRADO FRENTE E VERSO, MEDINDO 20,5X29,0CM, PAPEL EM GRAMATURA AP75G/M². EMBALADO EM PACOTE	BLC	20	SUZANO	4,90	98,00

	DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO NOME DO IMPRESSO, DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE, QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA.					
13	FORMULÁRIO RESULTADO DE EXAMES – HEMOGRAMA, BIOQUIMICA, PARASITOLOGIA.-1X0 COR, 50X1 VIA, TIMBRADO FRENTE, MEDINDO 20,5X29,0CM, PAPEL EM GRAMATURA AP75G/M². EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO NOME DO IMPRESSO, DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE, QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA.	BLC	100	SUZANO	3,98	398,00
14	MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO -1X0 COR, 50X1 VIA, TIMBRADO FRENTE, MEDINDO 20,5X29,0CM, PAPEL EM GRAMATURA AP75G/M². EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO NOME DO IMPRESSO, DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE, QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA.	BLC	100	SUZANO	3,90	390,00
17	MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO 1X0 COR, 50X1 VIA, TIMBRADO FRENTE, MEDINDO 20,5X29,0CM, PAPEL EM GRAMATURA AP75G/M². EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO NOME DO IMPRESSO, DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE, QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA.	BLC	100	SUZANO	3,98	398,00
18	FICHA CONTROLE DE VISITAS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 1X0 COR, 50X1 VIA, TIMBRADO FRENTE, MEDINDO 20,5X29,0CM, PAPEL EM GRAMATURA AP75G/M². EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO NOME DO IMPRESSO, DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE, QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA.	BLC	100	SUZANO	3,98	398,00
19	FICHA AIH 1X0 COR, 50X1 VIA, TIMBRADO FRENTE, MEDINDO 20,5X29,0CM, PAPEL EM GRAMATURA AP75G/M². EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO NOME DO IMPRESSO, DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE, QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA.	BLC	20	SUZANO	4,00	80,00
20	FICHA SINAIS VITAIS 1X0 COR, 50X1 VIA, TIMBRADO FRENTE, MEDINDO 20,5X29,0CM, PAPEL EM GRAMATURA AP75G/M². EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO NOME DO IMPRESSO, DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE, QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA.	BLC	50	SUZANO	4,00	200,00
23	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES FRENTE E VERSO - MEDINDO 20,5X29,0CM, PAPEL EM GRAMATURA AP75G/M². EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO NOME DO IMPRESSO, DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE, QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA.	BLC	50	SUZANO	3,98	199,00
26	FICHA DE RELATÓRIO DE PRODUÇÃO DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO - FRENTE - MEDINDO 20,5X29,0CM, PAPEL EM GRAMATURA AP75G/M². EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO NOME DO IMPRESSO, DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE, QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA.	BLC	30	SUZANO	3,90	117,00
27	FICHA DE REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES FRENTE E VERSO - MEDINDO 20,5X29,0CM, PAPEL EM GRAMATURA AP75G/M². EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO NOME DO IMPRESSO, DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE, QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA.	BLC	20	SUZANO	3,90	78,00
29	MAPA MENSAL DE CONTROLE DA TUBERCULOSE - FRENTE – TIMBRADO - MEDINDO 20,5X29,0CM, PAPEL EM GRAMATURA AP75G/M². EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO NOME DO IMPRESSO, DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE, QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA.	BLC	10	SUZANO	3,90	39,00
31	FICHA DE CONTROLE DE VISITAS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FRENTE - TIMBRADO - MEDINDO 20,5X29,0CM, PAPEL EM GRAMATURA AP75G/M². EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO NOME DO IMPRESSO, DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE, QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIV	BLC	100	SUZANO	3,90	390,00
32	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - FRENTE - TIMBRADO - MEDINDO 20,5X29,0CM, PAPEL EM GRAMATURA AP75G/M². EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO NOME DO IMPRESSO, DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE, QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA.	BLC	50	SUZANO	3,90	195,00
33	CONTROLE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB CONTROLE ESPECIAL.-ATENDIDOS NO HOSPITAL - 1X0 COR, BLOCO 50X1 VIA, TIMBRADO FRENTE (CONFORME MODELO),MEDINDO 21,0X30,0CM, CONFECCIONADO EM PAPEL COM GRAMATURA 75G/M2. EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE, QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA.	BLC	50	SUZANO	3,90	195,00
35	CONTROLE DOS ACOMPANHANTES.-1X0 COR, 50X1 VIA, TIMBRADO FRENTE, MEDINDO 30,0X21,0CM, PAPEL GRAMATURA AP75G/M2. EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO NOME DO IMPRESSO, DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE, QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA.	BLC	100	SUZANO	3,90	390,00
37	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA.-1X0 COR, 50X1 VIA, TIMBRADO FRENTE, MEDINDO	BLC	50	SUZANO	3,99	199,50

	21,0X30,0CM, PAPEL GRAMATURA 75G/M2. EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO NOME DO IMPRESSO, DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE, QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA.					
38	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE.-1X1 COR, 50X1 VIA, TIMBRADO FRENTE E VERSO, PAPEL GRAMATURA 150G/M2, MEDINDO 22,0CM DE COMPRIMENTO X 28,0CM DE LARGURA. EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE POR PACOTE. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA.	BLC	50	SUZANO	3,99	199,50
39	FICHA DE CONTROLE DIÁRIO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO/-MATERIAL MÉDICO - 1X0 COR, TIMBRADO FRENTE, MEDINDO 30,0X22,0CM, PAPEL GRAMATURA AP75G/M2. EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO NOME DO IMPRESSO, DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE, QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA.	BLC	100	SUZANO	3,90	390,00
41	RECEITUÁRIO MÉDICO COMUM.-1X0 COR, 50X2 VIAS (CARBONADO), TIMBRADO FRENTE NAS DUAS VIAS, 1ª VIA NA COR BRANCA E 2ª VIA NA COR AZUL, MEDINDO 21, X 14,5CM, PAPEL GRAMATURA AP 56G/M². EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO NOME DO IMPRESSO, DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE, QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA.	BLC	100	SUZANO	2,99	299,00
44	REQUISIÇÃO DE MATERIAL AO ALMOXARIFADO CENTRAL.-1X0 COR, TIMBRADO FRENTE, 50X2VIAS, SENDO 1ª VIA NA COR BRANCA (PAPEL EM GRAMATURA AP 75G/M2) E 2ª VIA COR ROSA-CLARO (PAPEL EM GRAMATURA SB 56G/M2), NUMERADAS (INICIO DA NUMERAÇÃO 000.001 SEGUINDO SEQUÊNCIA), MEDINDO 22,0X16,0CM,. EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, INCLUINDO A NUMERAÇÃO A QUE SE REFEREM OS BLOCOS NO PACOTE.	BLC	50	SUZANO	3,90	195,00
46	CARTÃO DO PLANEJAMENTO FAMILIAR.-1X1 COR, TIMBRADO FRENTE E VERSO, MEDINDO 12,5CM DE COMPRIMENTO X 9,0CM DE LARGURA, PAPEL GRAMATURA 150G/M2. EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO NOME DO IMPRESSO, DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE, QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA	BLC	3.000	SUZANO	0,49	1.470,00
48	BLOCO OUVIDORIA MUNICIPAL – SUS – 20,5 X 14,5 CM. EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO NOME DO IMPRESSO, DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE, QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA.	BLC	100	SUZANO	4,00	400,00
49	BLOCO PRONTUÁRIO DE INTERNAÇÃO – 20,5 X 14,5 CM – TIMBRADO. EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO NOME DO IMPRESSO, DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE, QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA.	BLC	100	SUZANO	3,90	390,00
52	COMPROVANTE DE EXAME TESTE DE PEZINHO.-1X0 COR, 50X1 VIA, TIMBRADO FRENTE, MEDINDO 11,5X11,5, PAPEL GRAMATURA 75G/M2. EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO NOME DO IMPRESSO, DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE, QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA.	BLC	20	SUZANO	3,90	78,00
53	MAPA DE ATENDIMENTO PSF/ PACS.-1X0 COR, 50X1 VIA, TIMBRADO FRENTE, MEDINDO 21,5X33,00 (ALTXLARG), PAPEL GRAMATURA 75G/M2. EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO NOME DO IMPRESSO, DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE, QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA.	BLC	50	SUZANO	3,90	195,00
54	ENVELOPE FAMÍLIA.-1X0 COR, TIMBRADO FRENTE, DIMENSÃO 36,0X26,0CM, PAPEL COLORSET EM GRAMATURA 180 G/M², COR OURO, EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO NOME DO IMPRESSO, DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE, QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA.	BLC	3.000	SUZANO	0,98	2.940,00
57	REGISTRO DE VISITAS DOMICILIARES.-1X1 COR, 50X1 VIA, TIMBRADO FRENTE E VERSO, MEDINDO 21,0X30,0CM, PAPEL GRAMATURA AP75G/M2. EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO NOME DO IMPRESSO, DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE, QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA.	BLC	100	SUZANO	3,98	398,00
59	CADERNETA DE VACINAÇÃO 20,80 X 06,8 CM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO GRAMATURA 180/M2 EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO NOME DO IMPRESSO, DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE, QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA.	BLC	1.000	SUZANO	0,79	790,00
61	CARTÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA (MENINA) COR ROSA – GRÁFICO PESO/IDADE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO – 44,4 CM X 20,1 GRAMATURA 180/M2 EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO NOME DO IMPRESSO, DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE, QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA.	UND	500	SUZANO	0,99	495,00
63	CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO PAPEL PESO 60 – 21 X 13,1CM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO NOME DO IMPRESSO, DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE, QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA.	BLC	2.000	SUZANO	0,35	700,00
64	DIÁRIO ESCOLAR – FOLHA TRIPLA GRAMATURA 150/M2 EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM	BLC	1.500	SUZANO	1,99	2.985,00

	ETIQUETA CONTENDO NOME DO IMPRESSO, DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE, QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA.					
VALOR TOTAL.....R$: 21.613,90						

EMPRESA: V CAROL DA CUNHA - ME	
CNPJ: 17.659.538/0001-05	**TELEFONE:** 9940-8342
E-MAIL:	
ENDEREÇO: RUA MARTINS JÚNIOR N° 448 – PLANALTO TREZE DE MAIO – MOSSORÓ/RN – CEP: 59.633-350	
REPRESENTANTE LEGAL: Viviane Carol da Cunha	
RG: 2.955.320 – SSP/RN	**CPF:** 100.281.684-02

Item	Descrição do Objeto	Und	Quant	Marca	Preço Unitário	Preço total
01	CAPA DE PROCESSO EM FOLHA DUPLA 30X22CM COM LOGO, EM MODELO PADRÃO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO. GRAMATURA 150/M2, EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO NOME DO IMPRESSO, DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE, QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA.	UND	10.000	SUZANO	0,40	4.000,00
02	ADESIVO COLORIDO IMPRESSO PARA VEÍCULOS COM APLICAÇÃO INCLUSA.	M2	200	3M	48,00	9.600,00
05	CARTÃO GESTANTE EM PAPEL PESO 60 PERSONALIZADA COM LOGO E TIMBRE DO MUNICÍPIO, CABEÇALHO E RODAPÉ 30X22CM. EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO NOME DO IMPRESSO, DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE, QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA.	UND	1.000	SUZANO	0,50	500,00
06	FICHA CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL/SECRETARIA DE SAÚDE EM PAPEL PESO 40 PERSONALIZADA COM LOGO E TIMBRE DO MUNICÍPIO, CABEÇALHO E RODAPÉ 30X22CM. EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO NOME DO IMPRESSO, DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE, QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA.	UND	3.000	SUZANO	0,50	1.500,00
09	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO - HIPERDIA.-1X0 COR, 50X1 VIA, TIMBRADO FRENTE, MEDINDO 20,5X29,0CM, PAPEL EM GRAMATURA AP75G/M². EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO NOME DO IMPRESSO, DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE, QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA	BLC	100	SUZANO	4,00	400,00
11	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL DO PACIENTE – EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM .-1X0 COR, 50X1 VIA, TIMBRADO FRENTE, MEDINDO 20,5X29,0CM, PAPEL EM GRAMATURA AP75G/M². EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO NOME DO IMPRESSO, DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE, QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA.	BLC	100	SUZANO	3,80	380,00
12	FICHA DE REFERENCIA PACIENTE – DUAS FICHAS POR FORMULÁRIO .-1X0 COR, 50X1 VIA, TIMBRADO FRENTE, MEDINDO 20,5X29,0CM, PAPEL EM GRAMATURA AP75G/M². EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO. EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO NOME DO IMPRESSO, DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE, QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA.	BLC	100	SUZANO	3,80	380,00
15	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO –.-1X0 COR, 50X1 VIA, TIMBRADO FRENTE E VERSO, MEDINDO 20,5X29,0CM, PAPEL EM GRAMATURA AP75G/M². EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO NOME DO IMPRESSO, DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE, QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA.	BLC	100	SUZANO	4,00	400,00
16	FICHA INDIVIDUAL 1X0 COR, 50X1 VIA, TIMBRADO FRENTE E VERSO, MEDINDO 20,5X29,0CM, PAPEL EM GRAMATURA AP75G/M². EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO NOME DO IMPRESSO, DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE, QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA	BLC	100	SUZANO	4,00	400,00
21	FICHA DE EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA 1X0 COR, 50X1 VIA, TIMBRADO, FRENTE, MEDINDO 20,5X29,0CM, PAPEL EM GRAMATURA AP75G/M². EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO NOME DO IMPRESSO, DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE, QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA.	BLC	100	SUZANO	3,90	390,00
22	FICHA DE RELATÓRIO DE HISTÓRIA CLÍNICA E EXAME FÍSICO – FRENTE E VERSO - MEDINDO 20,5X29,0CM, PAPEL EM GRAMATURA AP75G/M². EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO NOME DO IMPRESSO, DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE, QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA.	BLC	50	SUZANO	3,90	195,00
24	FORMULÁRIO LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH FRENTE - MEDINDO 20,5X29,0CM, PAPEL EM GRAMATURA AP75G/M². EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA	BLC	30	SUZANO	3,90	117,00

	CONTENDO NOME DO IMPRESSO, DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE, QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA.					
25	FORMULARIO GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORAL – REQUISIÇÃO DE EXAME FRENTE - MEDINDO 20,5X29,0CM, PAPEL EM GRAMATURA AP75G/M². EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO NOME DO IMPRESSO, DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE, QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA.	BLC	30	SUZANO	3,90	117,00
28	FICHA INDIVIDUAL DA GESTANTE E PUÉRPERA - FRENTE E VERSO - TIMBRADO - MEDINDO 20,5X29,0CM, PAPEL EM GRAMATURA AP75G/M². EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO NOME DO IMPRESSO, DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE, QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA.	BLC	10	SUZANO	3,90	39,00
30	FICHA DE AVALIAÇÃO MENSAL DA PRODUÇÃO DOS ACSs FRENTE - TIMBRADO - MEDINDO 20,5X29,0CM, PAPEL EM GRAMATURA AP75G/M². EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO NOME DO IMPRESSO, DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE, QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA.	BLC	10	SUZANO	3,90	39,00
34	FICHA DE VISITA DOMICILIAR.-1X0 COR, 50X1 VIA, TIMBRADO FRENTE, PAPEL GRAMATURA AP75G/M2, MEDINDO15,5X10,0CM, EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO NOME DO IMPRESSO, DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE, QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA.	BLC	100	SUZANO	3,90	390,00
36	PRONTUÁRIO-1X1 COR, 50X1 VIA, TIMBRADO FRENTE E VERSO, MEDINDO 21,0X30,0CM, PAPEL GRAMATURA 75G/M2. EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO NOME DO IMPRESSO, DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE, QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA	BLC	100	SUZANO	3,90	390,00
40	FICHA DE ESTOQUE PARA ALMOXARIFADO SADT.-1X0 COR, TIMBRADO FRENTE, MEDINDO 11,5X20,5CM, PAPEL GRAMATURA AP 240G/M2. EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO NOME DO IMPRESSO, DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE, QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA.	UND	2.000	SUZANO	0,50	1.000,00
42	RECEITUÁRIO MÉDICO COMUM.-1X0 COR, 1 VIA, MEDINDO 21, X 14,5CM, PAPEL GRAMATURA AP 56G/M². EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO NOME DO IMPRESSO, DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE, QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA.	BLC	100	SUZANO	3,00	300,00
43	RECEITUÁRIO MÉDICO DE CONTROLE ESPECIAL.-1X0 COR, 50X2 VIAS (CARBONADO), TIMBRADO FRENTE NAS DUAS VIAS, 1ª VIA NA COR BRANCA E 2ª VIA NA COR amarela, MEDINDO 21X 14,5CM, PAPEL GRAMATURA AP 56G/M². EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO NOME DO IMPRESSO, DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE, QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA	BLC	100	SUZANO	3,00	300,00
45	CADASTRO DO HIPERTENSO E/ OU DIABÉTICO - HIPERDIA.- 1X1 COR, TIMBRADO FRENTE E VERSO, MEDINDO 21,5X31,0CM, PAPEL EM GRAMATURA AP75G/M², COM TIMBRE DO BRASÃO DO BRASIL. EMBALADO EM PACOTE COM 50 UNIDADES, EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO NOME DO IMPRESSO, DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE, QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA.	BLC	500	SUZANO	3,00	1.500,00
47	BLOCO FICHA ODONTOLÓGICO.-20,5 X 14,5. EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, TIMBRADO – IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO NOME DO IMPRESSO, DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE, QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA.	BLC	100	SUZANO	3,99	399,00
48	BLOCO OUVIDORIA MUNICIPAL – SUS – 20,5 X 14,5 CM. EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO NOME DO IMPRESSO, DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE, QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA.	BLC	100	SUZANO	4,00	400,00
50	ARQUIVO DE CARTÃO ADULTO.-1X0 COR, 50X1 VIA, TIMBRADO FRENTE, MEDINDO 21,0X10,0 (LARGXALT), PAPEL GRAMATURA AP180G/M2. EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO NOME DO IMPRESSO, DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE, QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA.	UND	3.000	SUZANO	0,50	1.500,00
51	CARTÃO DA GESTANTE.-MEDINDO 18,5X30,0CM (ABERTO), PAPEL GRAMATURA 75G/M2, TIMBRADO FRENTE E VERSO, 4X4 CORES, 3 DOBRAS, ACABAMENTO COM VINCO AO CENTRO. EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO NOME DO IMPRESSO, DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE,	UND	1.000	SUZANO	0,50	500,00

	QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA					
55	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRONTUÁRIO FAMÍLIA.-1X0 COR, 50X1 VIA, MEDINDO 15,5CM DE COMPRIMENTO X 21,5CM DE LARGURA, PAPEL EM GRAMATURA AP75G/M. EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO NOME DO IMPRESSO, DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE, QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA.	BLC	50	SUZANO	3,90	195,00
56	CARTÃO INDIVIDUAL.-1X0 COR, TIMBRADO FRENTE, PAPEL GRAMATURA AP180/M², MEDINDO 10,5X7,3CM. EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO NOME DO IMPRESSO, DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE, QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA.	UND	2.000	SUZANO	0,50	1.000,00
58	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA – GR 75/M2 – 21 X 11,5 CM EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO NOME DO IMPRESSO, DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE, QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA.	BLC	50	SUZANO	3,95	197,50
60	CARTÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA (MENINO) COR AZUL – GRÁFICO PESO/IDADE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO – 44,4 CM X 20,1 GRAMATURA 180/M2 EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO NOME DO IMPRESSO, DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE, QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA.	BLC	500	SUZANO	1,00	500,00
62	CARTÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA (MENINA) COR ROSA – GRÁFICO PESO/IDADE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO – 44,4 CM X 20,1 GRAMATURA 180/M2 EMBALADO EM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA CONTENDO NOME DO IMPRESSO, DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE BLOCOS POR PACOTE, QUANTIDADE DE VIAS POR BLOCO. PEDE-SE PROVA ANTES DA IMPRESSÃO DEFINITIVA.	BLC	50	SUZANO	3,95	197,50
VALOR TOTAL.....R$: 27.226,00						

EMPRESA: VITTOR M S MELO	
CNPJ: 09.634.465/0001-79	**TELEFONE: (84) 3362-2022**
E-MAIL: fullgrafica1@hotmail.com	
ENDEREÇO: Rua Vereador José Sátiro de Brito n° 14 – Campo Grande - RN	
REPRESENTANTE LEGAL: Vittor Moallyson Santos de Melo	
RG: 002.111.876 – SSP/RN	**CPF:** 064.642.314-21

Parágrafo Primeiro – os Produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão fornecidos pela(s) DETENTORA(S), na forma, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Presencial n° **0028/2014** e seus anexos, Processo nº **051228/2014** e na Proposta da DETENTORA classificada em primeiro lugar, documentos esses que passam a fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.

Parágrafo Segundo – A(s) DETENTORA(S) concorda(m), por este instrumento, a fornecer(em) os Produtos as quantidades estipuladas no anexo I Termo de Referencia parte integrante do Edital.

Parágrafo Quarto – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, sendo vedada a aquisição destes itens a preços superiores aos registrados.

Parágrafo Quinto - Os Estados e Municípios, também, poderão utilizar-se deste Registro de preços, desde que na legislação estadual ou municipal haja previsão para tal.

Parágrafo Sexto – Para as aquisições ou contratações adicionais prevista nos Parágrafos Quarto e Quinto da Cláusula Primeira, caberão aos detentores desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriores assumidas e não exceda a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO PREÇO

A Vigência terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preço, e os preços serão fixos e irreajustáveis durante a sua vigência.

Paragrafo primeiro - Durante esse prazo de validade, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN** não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os Produtos, referidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).

Paragrafo primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ainda ser alterada nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerados em ordem crescente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega do serviço será de forma parcelada, solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do órgão requisitante. A entrega do objeto (mercadorias/serviços), quando solicitada, correrá por conta e risco da proponente vencedora, mediante emissão de **NAD (Nota de Autorização de Despesa)** expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O objeto da presente licitação será recebido:

Parágrafo Primeiro - provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo; **definitivamente,** após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos; serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no Edital.

Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

Parágrafo Segundo - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
Parágrafo Terceiro - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS
Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.
Parágrafo Primeiro - O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
Parágrafo Segundo - Deverá estar incluído no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.
CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES

Durante a vigência da Ata Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
Parágrafo Primeiro - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Janduís - RN, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo Segundo - Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Terceiro - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Ivaiporã para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial da **FEMURN**.

CLÁUSULA SETIMA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Janduís - RN), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/2013 relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A Contratante pagará o Contratado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens solicitados, apresentação e aceitação da Nota Fiscal correspondente aos itens fornecidos e de acordo com as especificações do objeto deste contrato.
PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado.
A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação das Certidões de **INSS / FGTS / Tributos Federais; Estaduais (com Dívida Ativa), Municipais e Certidão de Débitos Trabalhistas**.
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes dos produtos objeto da presente licitação serão atendidas com recursos consignados no Orçamento Geral do Município previsto para o exercício de 2014, com as seguintes Classificações Funcionais Programáticas e Econômicas:
Projeto atividade: 08.244.2005.2046 – manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, 10.301.2014.2032.0000 – manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde, 12.361.2007.2023.0000 – manutenção das atividades do Ensino Fundamental, 12.365.2007.2024.0000 – manutenção das atividades do ensino infantil, 12.361.2007.2022.0000 04.122.1003.2007.0000 – manutenção das atividades da Se. De Administração, 04.122.1005.2005.0000 – manutenção das atividades do gabinete do prefeito, 04.123.1004.2009.0000 – manutenção das atividades das Finanças e Tributação, **Natureza de despesa:** 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

Parágrafo Primeiro - Manter as mesmas condições de habilitação.

Parágrafo Segundo - Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

Parágrafo Terceiro - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

Parágrafo Quarto - Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES – DO CONTRATANTE:
Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro - Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

Parágrafo Segundo - Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Terceiro - Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata Contrato, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designado para fiscalização dos contratos o Senhor Cassio Targino de Medeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro - Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima quarta.

Parágrafo Segundo - Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

Parágrafo Terceiro - Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
Parágrafo Quarto - Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

Parágrafo Quinto - Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

Parágrafo Sexto - Responsabilização por prejuízos causados à Administração

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES
A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata Contrato, dentro do prazo previsto no Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Primeiro - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

Parágrafo Terceiro - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

Parágrafo Quarto - As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços/Contrato não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

Parágrafo Primeiro - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços/Contrato se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo - A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata Contrato, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

Parágrafo Terceiro - Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

Parágrafo quarto - Faz parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o Foro da Comarca de Janduís - RN, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Janduís – RN, 30 de Junho de 2014.

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal
Contratante

VITTOR M S DE MELO – ME
CNPJ Nº 09.634.465/0001-79
Contratada

V CAROL DA CUNHA – ME
CNPJ Nº 17.659.538/0001-05
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome/CPF:

2 - _____
Nome/CPF

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:F31233A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2014

As 09h00min do dia 26 Do mês de Junho do ano de 2014, a Prefeitura Municipal de Janduís - RN, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.349.003/0001-47**,representada neste ato por sua Prefeita Municipal Ligia de Souza Félix inscrita no CPF sob o n° 048.1098.784-86, através da pregoeira Elainne Ferreira de Brito, nomeada pela portaria N° 139/2013 – GP publicado no Diário Oficial da FEMURN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 0001/2014 Decreto n.º 3.555/2000 e Decreto nº 7.892/2013 com as alterações sofridas pelo e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP nº 0029/2014, RESOLVE **REGISTRAR OS PREÇOS DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA,** por intermédio do Pregão Presencial SRP nº 0029/2014 do **tipo menor preço/por item,** oferecido pela proposta classificada em primeiro lugar no certame acima mencionado, da seguinte empresa: **SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA**, neste ato denominada DETENTORA, com sede Rua Walfredo Gurgel n° 325 – 12 de Junho – CEP: 59.690-000 – Janduís – RN, inscrita no CNPJ/MF sob o número **17.663.374/0001-90**, representada neste ato por Smith Jardel Fernandes de Lira inscrito no CPF sob o n° 098.675.004-23 e RG n° 003.082.426 – SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Walfredo Gurgel n° 325 – 12 de Junho – CEP: 59.690-000 – Janduís – RN. Para a execução desta Ata de Registro de Preços serão observadas as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
- Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata de Registro de Preços, bem como a respectiva empresa licitante vencedora, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA		
				UNITARIO	TOTAL	MARCA
01	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA LAVANDA, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, DE TUBO 500 ml	UND	800	2,35	1.880,00	DASNEVE
02	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS - 1 litro	LITRO	1.000	1,50	1.500,00	MAIS AROMAS
03	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, POLIETILENO CAPACIDADE DE 10 LITROS, MATERIAL ALÇA PLÁTICO, COR NATURAL.	UND	10	6,90	69,00	MAIS AROMAS
04	COPOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, CAPACIDADE 150 A 200 ML, APLICAÇÃO AGUA, SUCOS, REFRIG., TIRA COM 100 UN. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM, CONF. NBR 13230	UND	800	3,15	2.520,00	MAIS AROMAS
05	CESTO GRANDE PARA LIXO COM TAMPA 10LITROS	UND	15	2,15	32,25	MAIS AROMAS
06	DESINFETANTE FLORAL BACTERICIDA GERMICIDA COM COMPOSIÇÃO QUIMICA TENSOATIVA NÃO IÔNICA, CONSERVANTES COM PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DIALQUI DE METRI BENZIL HAMONIO 5% COM PH 6,5 # 0,5, COM 2 LTS	UND	1.000	2,16	2.160,00	MAIS AROMAS
07	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES,, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL DE 500 ML	UND	800	1,50	1.200,00	MAIS AROMAS
08	AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL 400 A 450ML. - AROMATIZADOR DE AR, EM AEROSOL, FRAGÂNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM COM 400 A 450ML.	UND	150	7,65	1.147,50	BOMBRIL
09	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE SINTÉTICA PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÍNIMO DE 110 X 75 X 20MM	UND	500	0,66	330,00	BOMBRIL
10	FÓSFORO MATERIAL CORPO MADEIRA CURTO COM 10	MAÇO	300	2,20	660,00	
11	PANO DE LIMPEZA, TIPO FLANELA, PARA MÓVEL, 100% ALGODÃO, PARA USO GERAL, BAINHA PADRONIZADA, 400 X 600MM	UND	200	2,25	450,00	NATURAL
12	PRESTOBARBA 2 LAMINAS	UND	100	2,07	207,00	PROBAK
13	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90 MM, LARGURA MÍNIMA 40 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 42G/ 8UN	UND	250	1,72	430,00	BOMBRIL
14	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 24X22CM, PACOTE CONTENDO 50 UND.	PCT	500	1,30	650,00	NATURAL
15	LUVA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA USO DOMÉSTICO, EM LATÉX DE BORRACHA NATURAL, CLORADA E DUPLA FACE (LISA E ANTI-DERRAPANTE), SEM FORRO, TAMANHOS P, M e G	UND	200	6,05	1.210,00	MAIS AROMAS
16	PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO 540 X 800MM – PANO DE LIMPEZA, PARA CHÃO, TIPO SACO, EM ALGODÃO, 540 X 800MM, VARIAÇÃO 10%.	UND	300	1,95	585,00	MAIS AROMAS
17	PANO DE PRATO DIMENSOES MINIMAS 80 X 60 CM	UND	150	2,31	346,50	MAIS AROMAS
18	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA BRANCO 10CM X 30M. - PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, ALTA ABSORÇÃO, 100% FIBRA CELULÓSICA, COR BRANCA, ROLO COM: 10CM X 30M (L X C) .	PCT	1.000	2,65	2.650,00	NOVO
19	PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, GOFRADO) RUGOSIDADE DO PAPEL, ALTA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA AO ÚMIDO, 100% FIBRA CELULÓSICA, COR BRANCO, EMBALAGEM FARDO COM 1250 FOLHAS, DIMENSÕES: 230 X 230MM.	PCT	200	3,65	730,00	NOVO
20	DESODORIZANTE, SANITÁRIO, EM PEDRA, A BASE DE NAFTALINA, HIGIENIZANTE, BACTERICIDA E GERMICIDA, DIVERSOS AROMAS, EMBALAGEM CONTENDO UM SUPORTE E UMA PEDRA COM 20G.	UND	600	1,45	870,00	MAIS AROMAS

21	POLIDOR DE METAIS, LÍQUIDO, PARA POLIMENTOS EM METAIS RATEADOS, INOXIDÁVEL, CROMADOS, NIQUELADOS, E TALHERES.	UND	150	1,60	240,00	MAIS AROMAS
22	PALITO DE DENTE ROLIÇO 20 CAIXAS COM 100 UNIDADES	UND	150	0,75	112,50	REGINA
23	PAPEL FILME	PCT	200	4,67	934,00	MAIS AROMAS
24	PINHO SOL C/ 500ML	UND	300	3,23	969,00	MAIS AROMAS
25	RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO SUPORTE 30 CM, QUANTIDADE DE BORRACHAS 02 UND, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA PLÁSTICA	UND	50	5,32	266,00	MAIS AROMAS
26	SABÃO EM BARRA DE 400 GRAMAS GLICERINADO	UND	700	1,71	1.197,00	MAIS AROMAS
27	SABÃO, EM PÓ, BIO DEGRADÁVEL, SISTEMA EXCLUSIVO PARA ROUPAS COLORIDAS, EMBALAGEM CAIXA COM 500G, CONFORME NORMA ASTM D 460.	CAIXA	300	3,78	1.134,00	ARIEL
28	SABÃO, EM PÓ, BIO DEGRADÁVEL, SISTEMA EXCLUSIVO PARA ROUPAS COLORIDAS, EMBALAGEM SACHÊ COM 500G, CONFORME NORMA ASTM D 460	PCT	1.000	2,10	2.100,00	DASNEVE
29	SABONETE COMUM 90 GRAMAS	UND	300	1,29	387,00	AVEN
30	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE ARMAZENAMENTO APROXIMADA 100L/20KG, CONFECCIONADO RESINA TERMOPLÁSTICA E APRESENTANDO SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA UNIFORME, LARGURA 750MM VARIANDO +/- 10MM, ALTURA MÍN 1050MM, CLASSE I, COR VARIADA COM EXCEÇÃO DA COR BRANCA, EMBALAGEM PACOTE COM 100 SACOS COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E DO FABRICANTE, CONFORME NORMA DA ABNT-NBR 9191.	UND	300	0,40	120,00	TALIMPO
31	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE ARMAZENAMENTO APROXIMADA 50L/10KG, CONFECCIONADO RESINA TERMOPLÁSTICA E APRESENTANDO SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA UNIFORME, LARGURA 750MM VARIANDO +/- 10MM, ALTURA MÍN 1050MM, CLASSE I, COR VARIADA COM EXCEÇÃO DA COR BRANCA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E DO FABRICANTE, CONFORME NORMA DA ABNT-NBR 9191.	UND	300	0,35	105,00	TALIMPO
32	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE ARMAZENAMENTO APROXIMADA 30L/08KG, CONFECCIONADO RESINA TERMOPLÁSTICA E APRESENTANDO SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA UNIFORME, LARGURA 750MM VARIANDO +/- 10MM, ALTURA MÍN 1050MM, CLASSE I, COR VARIADA COM EXCEÇÃO DA COR BRANCA, EMBALAGEM PACOTE COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E DO FABRICANTE, CONFORME NORMA DA ABNT-NBR 9191.	UND	300	0,30	90,00	TALIMPO
33	VASSOURA DE PELO COM CERDAS MACIAS, CEPO PLÁSTICO DE 22 CM, CERDAS DE 11,5 CM, COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADA, PARA LIMPEZA EM GERAL, TIPO DOMÉSTICA.	UND	120	5,80	696,00	MAIS AROMAS
34	VASSOURA DE PALHA, MATERIAL DAS CERDAS PALHA, MATERIAL DO CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60 CM, COM CABO COMPRIDO PARA LIMPEZA EM GERAL.	UND	300	1,75	525,00	MAIS AROMAS
35	ÁCIDO MURIÁTICO	UND	300	3,45	1.035,00	MAIS AROMAS
36	QUEROSENE EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UND	100	6,31	631,00	MAIS AROMAS
37	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, POLIETILENO CAPACIDADE DE 10 LITROS, MATERIAL ALÇA PLÁTICO, COR NATURAL.	UND	10	36,56	365,60	MAIS AROMAS
38	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, POLIETILENO CAPACIDADE DE 20 LITROS, MATERIAL ALÇA PLÁTICO, COR NATURAL.	UND	10	27,99	279,90	MAIS AROMAS
39	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, POLIETILENO CAPACIDADE DE 30 LITROS, MATERIAL ALÇA PLÁTICO, COR NATURAL.	UND	10	17,99	179,90	MAIS AROMAS
40	SABÃO LÍQUIDO TUBO 1 LITRO.	UND	200	5,00	1.000,00	MAIS AROMAS
41	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO LÍQUIDO FÍSICO PEROLADO, AROMA ERVA-DOCE, ACIDEZ NEUTRO-PH, APLICAÇÃO TOUCADOR. TUBO 2 LITRO.	UND	100	15,30	1.530,00	MAIS AROMAS
42	COLONIA INFANTIL 300ML	UND	100	7,52	752,00	FLORA
43	CONDICIONADOR PARA CABELO INFANTIL 300ML	UND	150	7,12	1.068,00	FLORA
44	CREME DENTAL 90GRAMAS	UND	200	1,91	382,00	COLGATE
45	CONTONETE C/100 UNIDADES	CAIXA	80	1,81	144,80	CONTON
46	CREME P/ PENTEAR	UND	140	7,48	1.047,20	FLORA
47	ESCOVA DENTARIA	UND	700	2,88	2.016,00	SORRISO
48	FRAUDA DESCARTAVEL P, M G E EXG.	UND	500	4,25	2.125,00	SAPEKA
49	PENTE FINO INFANTIL	UND	50	2,98	149,00	FLORA
50	PENTE INFANTIL	UND	100	2,65	265,00	FLORA
51	SHAMPOO INFANTIL 300ML	UND	350	5,00	1.750,00	FLORA
52	SABONETE INFANTIL	UND	150	2,17	325,50	FLORA
53	TOALHA DE BANHO	UND	100	14,98	1.498,00	FLORA
54	TOALHA DE MÃO	UND	60	7,97	478,20	FLORA
VALOR TOTAL ESTIMADO.....R$: 45.524,85						

EMPRESA: SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA	
CNPJ: 17.663.374/0001-90	**TELEFONE:** 9955-0003
E-MAIL: smithjardel@hotamil.com	
ENDEREÇO: Rua Walfredo Gurgel n° 325	
REPRESENTANTE LEGAL: Smith Jardel Fernandes de Lira	
RG: 003.082.426 – SSP/RN	**CPF:** 098.675.004-23

Parágrafo Primeiro – os Produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão fornecidos pela(s) DETENTORA(S), na forma, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Presencial n° **0029/2014**, e seus anexos, Processo nº **051929/2014** e na Proposta da DETENTORA classificada em primeiro lugar, documentos esses que passam a fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.

Parágrafo Segundo – A(s) DETENTORA(S) concorda(m), por este instrumento, a fornecer(em) os Produtos as quantidades estipuladas no anexo I Termo de Referencia parte integrante do Edital.

Parágrafo Quarto – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, sendo vedada a aquisição destes itens a preços superiores aos registrados.

Parágrafo Quinto - Os Estados e Municípios, também, poderão utilizar-se deste Registro de preços, desde que na legislação estadual ou municipal haja previsão para tal.

Parágrafo Sexto – Para as aquisições ou contratações adicionais prevista nos Parágrafos Quarto e Quinto da Cláusula Primeira, caberão aos detentores desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriores assumidas e não exceda a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO PREÇO

A Vigência terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preço, e os preços serão fixos e irreajustáveis durante a sua vigência.

Paragrafo primeiro - Durante esse prazo de validade, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN** não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os Produtos, referidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).

Paragrafo primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ainda ser alterada nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerados em ordem crescente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
A entrega do serviço será de forma parcelada, solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do órgão requisitante. A entrega do objeto (mercadorias/serviços), quando solicitada, correrá por conta e risco da proponente vencedora, mediante emissão de **NAD (Nota de Autorização de Despesa)** expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O objeto da presente licitação será recebido:

Parágrafo Primeiro - provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo; **definitivamente,** após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos; serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no Edital.
Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
Parágrafo Segundo - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
Parágrafo Terceiro - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS
Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.
Parágrafo Primeiro - O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
Parágrafo Segundo - Deverá estar incluído no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.
CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES

Durante a vigência da Ata Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
Parágrafo Primeiro - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Janduís - RN, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo Segundo - Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Terceiro - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Janduís - RN para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial da **FEMURN**.

CLÁUSULA SETIMA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Janduís - RN), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/2013 relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A Contratante pagará o Contratado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens solicitados, apresentação e aceitação da Nota Fiscal correspondente aos itens fornecidos e de acordo com as especificações do objeto deste contrato.
PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado.
A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação das Certidões de **INSS / FGTS / Tributos Federais; Estaduais (com Dívida Ativa), Municipais e Certidão de Débitos Trabalhistas**.
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes dos produtos objeto da presente licitação serão atendidas com recursos consignados no Orçamento Geral do Município previsto para o exercício de 2014, com as seguintes Classificações Funcionais Programáticas e Econômicas:
Projeto atividade: 04.122.1003.2007.0000 – manutenção das atividades da Administração – 12.122.2007.2011.0000 – manutenção das atividades da sec. de educação, 12.361.2007.2023.0000 – manutenção das atividades do ensino fundamental, 12.366.2007.2025.0000 – manutenção das atividades do EJA, 10.301.2014.2032.0000 – manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde, 08.244.2005.2046.0000 – manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, na natureza de despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

Parágrafo Primeiro - Manter as mesmas condições de habilitação.

Parágrafo Segundo - Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

Parágrafo Terceiro - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

Parágrafo Quarto - Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES – DO CONTRATANTE:
Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro - Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

Parágrafo Segundo - Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Terceiro - Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata Contrato, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designado para fiscalização dos contratos o Senhor Cassio Targino de Medeiros

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro - Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima quarta.

Parágrafo Segundo - Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

Parágrafo Terceiro - Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
Parágrafo Quarto - Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

Parágrafo Quinto - Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

Parágrafo Sexto - Responsabilização por prejuízos causados à Administração

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES
A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata Contrato, dentro do prazo previsto no Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Primeiro - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

Parágrafo Terceiro - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

Parágrafo Quarto - As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços/Contrato não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

Parágrafo Primeiro - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços/Contrato se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo - A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata Contrato, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

Parágrafo Terceiro - Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

Parágrafo quarto - Faz parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o Foro da Comarca de Janduís - RN, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Janduís – RN, 01 de Julho de 2014.

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal
Contratante

SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA
CNPJ: 17.663.374/0001-90
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome/CPF:

2 - _____
Nome/CPF

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:E8FE2B9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2014

As 09h00min do Dia 14 Do mês de Julho do ano 2014, a Prefeitura Municipal de Janduís - RN, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.349.003/0001-47**, representada neste ato por sua Prefeita Municipal Ligia de Souza Félix inscrita no CPF sob o n° 048.1098.784-86, através da pregoeira Elainne Ferreira de Brito, nomeada pela portaria 139/2013 publicado no Diário Oficial da Femurn, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 e Decreto nº 7.892/2013 com as alterações sofridas pelo e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP nº 0032/2014, RESOLVE **REGISTRAR OS PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** por intermédio do Pregão Presencial SRP nº 0032/2014, do **tipo menor preço/por item,** oferecido pela proposta classificada em primeiro lugar no certame acima mencionado, da seguinte empresa: **C J VIEIRA DANTAS – ME** – CNPJ Nº **70.323.720/0001-73** – sediada na Rua Adrião Fernandes 64 – Centro – Janduís/RN, neste ato representado pelo seu titular o Sr. Canuto Junior Vieira Dantas – CPF nº 512.762.674-87 – RG nº 844.782 – SSP/RN residente à Rua Adrião Fernandes – Centro – Janduís/RN, neste ato denominada DETENTORA, Para a execução desta Ata de Registro de Preços serão observadas as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
- Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata de Registro de Preços, bem como a respectiva empresa licitante vencedora, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:
GÊNEROS ALIMETÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	C J VIEIRA DANTAS - ME		
				VALOR UNITARIO	TOTAL	MARCA
01	ARROZ PARBOLIZADO	Kilo	900	2,50	2.250,00	URBANO
02	AÇUCAR CRISTAL	Kilo	900	1,90	1.710,00	CHEIRO DO CAMPO
03	AVEIA C/ 500G	Lata	100	6,20	620,00	QUAKER
04	ALHO SECO	Unidade	650	1,00	650,00	NATURAL
05	ÁGUA MINERAL C/ 20 LITROS	Unidade	800	3,50	2.800,00	CRISTALINA
06	BISCOITO CREAM CRACKER C/ 400G	Pacote com 500g	320	2,70	864,00	FORTALEZA
07	CARNE BOVINA DE 1ª - FRESCA	Kilo	850	17,00	14.450,00	FRIBOI
08	CARNE BOVINA DE 1ª – SAL PRESO	Kilo	350	17,00	5.950,00	FRIBOI
09	CARNE BOVINA MOÍDA	Kilo	150	14,00	2.100,00	FRIBOI
11	CARNE DE SOJA C/ 400G	Pacote com 500g	300	3,00	900,00	FRIBOI
12	COSTELA BOVINA - FRESCA	Kilo	350	10,00	3.500,00	SOIA
13	CALDO DE GALINHA	Caixa 19g	500	0,50	250,00	FRIBOI
14	CAFÉ MOÍDO C/ 250 G	Pacote com 500g	650	3,90	2.535,00	MAGI
15	CHÁS DIVERSOS C/ 10 UNIDADES	Unidae	300	1,00	300,00	SANTA CLARA
16	COLORAU	Kilo	24	3,50	84,00	OURO VERDE
18	FRANGO CONGELADO	Kilo	1.200	6,00	7.200,00	AVIVAR
19	FARINHA DE TRIGO	Kilo	100	3,00	300,00	FINA
20	FARINHA DE MANDIOCA	Kilo	100	4,00	400,00	FINA
21	FEIJÃO MULATINHO	Kilo	300	4,00	1.200,00	KERO KERO
22	FEIJÃO MACASSA	Kilo	130	4,00	520,00	KERO KERO
23	FUBÁ DE MILHO C/ 500G	Pacote	500	0,80	400,00	KERO KERO
24	GOMA DE MANDIOCA	Kilo	100	3,50	350,00	DONA CLARA
25	MACARRÃO C/ 500 G	Pacote com 500g	320	1,70	544,00	LOPES
26	MARGARINA VEGETAL	Pote com 500g	180	6,50	1.170,00	SANTA CLARA
27	NATA DE LEITE IN NATURA	Kilo	60	12,00	720,00	PRIMOR
28	OLEO DE SOJA 900 ML	Lata	60	3,80	228,00	NATURAL
29	OVOS BRANCO - FRESCO	Unidade	3.200	0,50	1.600,00	SOIA
30	PÃO FRANCÊS C/ 50 G	Unidade	8.000	0,25	2.000,00	NATURAL
31	QUEIJO DE MANTEIGA	Kilo	120	18,00	2.160,00	NATURAL
32	SAL REFINADO	Kilo	50	0,50	25,00	NATURAL
33	TEMPERO INDUSTRIAL C/ 500 ML	unidade	120	1,80	216,00	GAIVOTA

VALOR TOTAL ESTIMADO.....R$: 57.996,00

EMPRESA: C J VIEIRA DANTAS - ME	
CNPJ: 70.323.720/0001-73	**TELEFONE:**
E-MAIL	
ENDEREÇO: RUA ADRIÃO FERNANDES N° 64	
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Canuto Junior Vieira Dantas	
RG: 844.782 – SSP/RN	**CPF:** 512.762.674-87

Parágrafo Primeiro – os Produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão fornecidos pela DETENTORA, na forma, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Presencial SRP n° **0032/2014**, e seus anexos, Processo nº **060932/2014** e na Proposta da DETENTORA classificada em primeiro lugar, documentos esses que passam a fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.
Parágrafo Segundo – A DETENTORA concorda, por este instrumento, a fornecer os Produtos as quantidades estipuladas no anexo I Termo de Referencia parte integrante do Edital.
Parágrafo Quarto – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, sendo vedada a aquisição destes itens a preços superiores aos registrados.
Parágrafo Quinto - Os Estados e Municípios, também, poderão utilizar-se deste Registro de preços, desde que na legislação estadual ou municipal haja previsão para tal.
Parágrafo Sexto – Para as aquisições ou contratações adicionais prevista nos Parágrafos Quarto e Quinto da Cláusula Primeira, caberão aos detentores desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriores assumidas e não exceda a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO PREÇO

A Vigência terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preço, e os preços serão fixos e irreajustáveis durante a sua vigência.
Paragrafo primeiro - Durante esse prazo de validade, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN** não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os Produtos, referidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).
Paragrafo primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ainda ser alterada nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerados em ordem crescente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega do serviço será de forma parcelada, solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do órgão requisitante. A entrega do objeto (mercadorias/serviços), quando solicitada, correrá por conta e risco da proponente vencedora, mediante emissão de **NAD (Nota de Autorização de Despesa)** expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O objeto da presente licitação será recebido:

Parágrafo Primeiro - provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo; **definitivamente,** após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos; serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no Edital.
Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
Parágrafo Segundo - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
Parágrafo Terceiro - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.
Parágrafo Primeiro - O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
Parágrafo Segundo - Deverá estar incluído no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES

Durante a vigência da Ata Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
Parágrafo Primeiro - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Janduís - RN, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo Segundo - Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Terceiro - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Ivaiporã para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial da **FEMURN**.

CLÁUSULA SETIMA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Janduís - RN), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/2013 relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A Contratante pagará o Contratado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens solicitados, apresentação e aceitação da Nota Fiscal correspondente aos itens fornecidos e de acordo com as especificações do objeto deste contrato.
PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado.
A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação das Certidões de **INSS / FGTS / Tributos Federais; Estaduais (com Dívida Ativa), Municipais e Certidão de Débitos Trabalhistas**.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes dos produtos objeto da presente licitação serão atendidas com recursos consignados no Orçamento Geral do Município de Janduís – RN para o exercício de 2014, com as seguintes Classificações Funcionais Programáticas e Econômicas:
Projeto atividade: 10.301.2014.2032.0000 - manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

Parágrafo Primeiro - Manter as mesmas condições de habilitação.

Parágrafo Segundo - Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

Parágrafo Terceiro - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

Parágrafo Quarto - Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES – DO CONTRATANTE:
Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro - Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

Parágrafo Segundo - Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Terceiro - Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata Contrato, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designado para fiscalização dos contratos o Senhor Cassio Targino de Medeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro - Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima quarta.

Parágrafo Segundo - Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

Parágrafo Terceiro - Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
Parágrafo Quarto - Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

Parágrafo Quinto - Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

Parágrafo Sexto - Responsabilização por prejuízos causados à Administração

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES
A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata Contrato, dentro do prazo previsto no Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Primeiro - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
Parágrafo Terceiro - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.
Parágrafo Quarto - As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços/Contrato não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
Parágrafo Primeiro - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços/Contrato se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Segundo - A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata Contrato, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
Parágrafo Terceiro - Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
Parágrafo quarto - Faz parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o Foro da Comarca de Janduís - RN, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Janduís – RN, 14 de Julho de 2014.

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal
Contratante

C J VIEIRA DANTAS - ME
CNPJ: 70.323.720/0001-73
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome/CPF:

2 - _____
Nome/CPF

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:75AB1BD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO 4° BIM 2013

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2013 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	27.976.783,01	27.976.783,01	2.568.550,97	9,18	10.556.976,70	37,73	17.419.806,31
RECEITAS CORRENTES	23.798.358,00	23.798.358,00	2.510.400,47	10,55	10.366.419,50	43,56	13.431.938,50
RECEITA TRIBUTÁRIA	977.000,00	977.000,00	119.321,13	12,21	458.552,46	46,93	518.447,54
Impostos	769.000,00	769.000,00	89.187,14	11,60	333.242,30	43,33	435.757,70
Taxas	28.000,00	28.000,00	1.659,23	5,93	8.963,01	32,01	19.036,99
Contribuição de melhoria	180.000,00	180.000,00	28.474,76	15,82	116.347,15	64,64	63.652,85
RECEITA PATRIMONIAL	203.000,00	203.000,00	13.647,81	6,72	65.253,29	32,14	137.746,71
Receitas imobiliárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receitas de valores mobiliários	200.000,00	200.000,00	13.647,81	6,82	65.253,29	32,63	134.746,71
Outras receitas patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.413.358,00	22.413.358,00	2.377.411,73	10,61	9.842.365,14	43,91	12.570.992,86
Transferências intergovernamentais	19.741.058,00	19.741.058,00	2.245.930,35	11,38	9.405.789,76	47,65	10.335.268,24
Transferências de convênios	2.672.300,00	2.672.300,00	131.481,38	4,92	436.575,38	16,34	2.235.724,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	204.000,00	204.000,00	19,80	0,01	248,61	0,12	203.751,39
Indenizações e restituições	3.000,00	3.000,00	19,80	0,66	19,80	0,66	2.980,20

Receita da dívida ativa	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Receitas correntes diversas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	228,81	22,88	771,19
RECEITAS DE CAPITAL	4.178.425,01	4.178.425,01	58.150,50	1,39	190.557,20	4,56	3.987.867,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Operações de crédito internas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	58.150,50	116,30	58.150,50	116,30	-8.150,50
Alienação de bens móveis	50.000,00	50.000,00	58.150,50	116,30	58.150,50	116,30	-8.150,50
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.127.425,01	4.127.425,01	0,00	0,00	132.406,70	3,21	3.995.018,31
Transferências intergovernamentais	1.443.320,54	1.443.320,54	0,00	0,00	97.490,00	6,75	1.345.830,54
Transferências de convênios	2.684.104,47	2.684.104,47	0,00	0,00	34.916,70	1,30	2.649.187,77
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.976.783,01	27.976.783,01	2.568.550,97	9,18	10.556.976,70	37,73	17.419.806,31
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.976.783,01	27.976.783,01	2.568.550,97	9,18	10.556.976,70	37,73	17.419.806,31
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	27.976.783,01	27.976.783,01	2.568.550,97	9,18	10.556.976,70	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro	-	-	-	-	338.231,60	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)		
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	27.976.783,01	0,00	27.976.783,01	3.113.323,53	19.222.300,10	2.591.675,87	10.543.304,61	37,69	17.433.478,40
DESPESAS CORRENTES	21.987.154,50	1.241.762,89	23.228.917,39	3.076.600,41	18.625.034,44	2.546.346,76	10.227.209,82	44,03	13.001.707,57
Pessoal e encargos so	8.613.913,00	2.139.298,15	10.753.211,15	1.027.366,43	10.206.953,07	1.582.277,53	6.942.153,86	64,56	3.811.057,29
Juros e encargos da d	16.100,00	82.252,93	98.352,93	31.602,18	89.143,00	31.602,18	89.143,00	90,64	9.209,93
Outras despesas corre	13.357.141,50	-979.788,19	12.377.353,31	2.017.631,80	8.328.938,37	932.467,05	3.195.912,96	25,82	9.181.440,35
DESPESAS DE CAPITAL	5.710.749,47	-1.241.762,89	4.468.986,58	36.723,12	597.265,66	45.329,11	316.094,79	7,07	4.152.891,79
Investimentos	5.475.949,47	-1.110.280,18	4.365.669,29	34.012,00	501.479,74	42.617,99	220.308,87	5,05	4.145.360,42
Inversões financeiras	50.000,00	-46.230,64	3.769,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.769,36
Amortização de dívida	184.800,00	-85.252,07	99.547,93	2.711,12	95.785,92	2.711,12	95.785,92	96,22	3.762,01
Reserva de contingênci	278.879,04	0,00	278.879,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.879,04
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	27.976.783,01	0,00	27.976.783,01	3.113.323,53	19.222.300,10	2.591.675,87	10.543.304,61	37,69	17.433.478,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIMENTO (XII)=(X+XI)	27.976.783,01	0,00	27.976.783,01	3.113.323,53	19.222.300,10	2.591.675,87	10.543.304,61	37,69	17.433.478,40
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	13.672,09	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	27.976.783,01	0,00	27.976.783,01	3.113.323,53	19.222.300,10	2.591.675,87	10.556.976,70	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO:09/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:15:25:23

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:332ED6DE

